

DIA RIO



OFFICIAL

Club de Engenharia.
Avenida Rio Branco n. 124.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 164

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas; assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARY

«Diário Official»:

Despacho collectivo do ministerio — Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio relativamente ao estado do mercado do Rio e das diversas praças da Republica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.124, que concede autorização á Companhia Beliculas D'Luxo da America do Sul, Limited, para funcionar na Republica.

Ministerio da Marinha — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADOS:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias Geraes de Justiça, Contabilidade, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados dos Estados Unidos do Brazil em Genova e Liverpool.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e «Diário Official».

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribuna de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiaes — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem no palacio do Governo, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho semanal collectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 12.134, creando uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Barão de Grajaú, no Estado do Maranhão.

Reformando, a pedido, o tenente-coronel graduado do Corpo de Bombeiros Vicente de Paula Vieira;

Concedendo a gratificação adicional correspondente a 40 % dos vencimentos ao Dr. Pedro Severiano de Magalhães, professor cathedrático da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e a de 10 % ao Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, professor cathedrático da Escola Polytechnica;

Nomeando substituto do juiz federal da secção de Pernambuco o bacharel Antonio Vicente Pereira de Andrade.

Declarando sem effeito as nomeações: de Rotilio de Souza Manduca para o posto de tenente-coronel commandante do 23º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Formosa, no Estado de Goyaz, por estar pronunciado em crime inafiançavel e de Pedro Nasser, Miguel Simão, Calil Miguel Salim, Cheguer Jabour e Aniello Martuscelli, respectivamente para os postos de major fiscal do 113º de infantaria, capitão ajudante do 111º, da mesma arma; capitães da 2ª e 3ª companhias do 48º da reserva, da comarca do Alegre, no Estado do Espirito Santo e alferes da 2ª companhia do 11º tambem de infantaria, da comarca da capital do Estado de S. Paulo, todos da Guarda Nacional, por não terem provado a qualidade de cidadãos brasileiros.

Ministerio das Relações Exteriores:

N. 3.136, sancionando a resolução legislativa que approva a convenção para a permuta de encomendas postaes sem valor declarado entre o Brazil e a Republica Argentina, concluida e assignada nesta Capital a 31 de outubro de 1911.

Ministerio da Marinha:

Exonerando o contra-almirante Henrique Doltoux do cargo de sub-chefe do Estado-Maior da Armada.

Graduando, no Corpo da Armada, em 1º tenente, o 2º tenente Armando Belfort Guimarães, visto ter attingido o numero um da respectiva escala, sem nota que o desabone.

Reformando o capitão de mar e guerra Athanagildo Lopes da Cruz no posto e com o soldo de contra-almirante.

Ministerio da Guerra:

Promovendo:

Na arma de cavallaria:

A capitão, por estudos, o 1º tenente Francisco da Silva Maia, sendo classificado no 1º esquadrão do 8º regimento;

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Eurico Gama Dutra.

Graduando no posto de tenente-coronel o major da arma de infantaria Norberto Augusto Villas Boas;

Transferindo:

Para a arma de cavallaria, os segundos tenentes da infantaria Astrolgido Pereira da Cunha e Alberto Dias dos Santos;

Para a 2ª classe do Exército, ficando aggregado á arma á que pertence, o 2º tenente do 8º regimento de infantaria João Eufrazio Guio de Souza;

Reformando:

O 1º tenente aggregado á arma de infantaria Jovinião Roland Seraine, visto haver sido em nova inspecção de saude julgado soffrer de molestia incuravel;

O 2º sargento do 4º regimento de artilharia montada Francisco Bartholomeu de Maria e o cabo de esquadra do 53º batalhão de caçadores João Alves Feitá

Concedendo ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro major do quadro suplementar da arma de infantaria Arthur Eduardo Pereira o acrescimo de 10 º sobre seus vencimentos, visto haver completado 15 annos de serviço no magisterio.

Concedendo a medalha militar creada pelo decreto numero 4.238, de 15 de novembro de 1901, a diversos officiaes e praças do Exército.

Ministerio da Fazenda:

N. 3.137, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 13:173\$482, para occorrer ao pagamento devido a D. Francisca Chichorro Galvão Mello; em virtude de sentença judicial.

N. 12.130, cassando o decreto n. 10.046, de 13 de fevereiro de 1913, que autorizou a Sociedade Mutua de Peculios e Pensões Rio Brazil, com sede nesta Capital, a funcionar na Republica.

N. 12.131, approvando, com alterações, as modificações feitas nos estatutos da Sociedade «Providencia» Caixa Paulista de Pensões, com sede na Capital do Estado de São Paulo, pela assemblea geral extraordinaria, realizada em 1 de maio de 1916.

N. 12.132, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 3.000:000\$, papel, e 100:000\$, ouro, suplementar á verba do § 30 «Exercicios findos» do orçamento do mesmo ministerio, do corrente exercicio, para pagamento de dividas comprehendidas nos effeitos do art. 4º da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, e art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 12.135, incorpora ao capital das linhas ferreas de concessão federal da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a quantia de 1.638:196\$432 ou £ 85.749-6-10, ao cambio de 12 9/16, despendida em 1915 com a construcção das linhas de Rio Claro a Itirapina e de Itirapina a São

Carlos, aquisição e montagem de machinismos na estação de Rio Claro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 12.133, concedendo autorização á Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, para funcionar na Republica.

Concedendo patentes de invenção a:

Manoel Landeira da Silva, de «uma solução de borracha denominada «Solução Landeira»;

Anglo Mexican Petrole Products Company, Limited, de «um combustor de oleo de baixa pressão»;

Max Jacobs, de «uma luva de bolso para limpar, escovar ou polir, ou para fins semelhantes»;

Manoel de Mattos, de «um novo systema de placas annunciadoras»;

Dr. Augusto Hygino de Miranda, de «um processo eapparelhos aperfeçoados para tratamento do succo de frutas, com o fim de produzir vinhos, sob a denominação de «Sulblime e Primor»;

Francisco Cuenca Perez, de «um novo producto industrial que consiste em um extracto fluido ou solido de herva matte, e processo para fabrical-o»;

Manoel Pinto da Silveira, de «um novo lavador de café em côco e outros productos sujeitos ao mesmo tratamento, denominado Paulista»;

Fernando Casablanca, de «um novo machinismo para conduzir as fibras textis aos cylindros estiradores»;

Arthur Higgins, de «uma machina aperfeçoada para fazer rapidamente infusão de café ou de chá, denominada Predilecta»;

F. Bulcão & Comp., de «um systema de chapa descascadora aperfeçoada para descascadores de café e outros grãos, denominada Nova Chapa Couraça».

Ao Sr. Presidente da Republica foram apresentadas pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio as seguintes informações relativas ao estado do mercado do Rio de Janeiro e das diferentes praças da Republica:

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

BOLETIM DE COTAÇÕES DO MERCADO DO RIO DE JANEIRO, DE 3 X 8 JULHO DE 1916

Algodão

Não houve modificação digna de nota na situação do nosso mercado de algodão. Continuou a funcionar com movimento de negocios pequeno e desprovido de interesse.

Preços nominaes.

O vapor *Sargento Albuquerque*, entrado no dia 7, trouxe para o nosso porto 1.608 fardos (de 225 kilos) de algodão de procedencia americana, equivalentes a 4.522 fardos nacionaes de 80 kilos. Além desse genero americano, vieram mais, a bordo desse vapor, 550 fardos de algodão do Estado de Pernambuco.

As entradas da semana foram avultadas. A maior parte do algodão entrado, porém, destina-se a entregas de vendas

Realizadas, sendo pequeno o stock de género disponível em nossa praça.

Nigoraram os seguintes preços extremos por 10 kilos, comparados com os de igual período de 1915:

	1916	1915
Pernambuco, 1ª sorte do sertão, Nominal	12\$300 a 14\$000	
Pernambuco, 1ª sorte	Nominal	12\$100 a 12\$800
Pernambuco, mediano	Nominal	11\$800 a 12\$200
Assú, 1ª sorte	Nominal	12\$000 a 12\$800
Natal, 1ª sorte	Nominal	11\$800 a 12\$800
Mossoró, 1ª sorte	Nominal	12\$000 a 12\$000
Ceará, 1ª sorte	Nominal	12\$000 a 12\$800
Ceará, regular	Nominal	11\$600 a 11\$800
Parahyba, 1ª sorte	Nominal	11\$800 a 12\$800
Maceió, 1ª sorte	Nominal	11\$800 a 12\$800
Peneda, 1ª sorte	Nominal	Nominal
Sergipe, Dôres	Nominal	Nominal
Sergipe, Itabaina	Nominal	Nominal
Maranhão, regular	Nominal	Nominal
Piauí, regular	Nominal	Nominal

Sementes	Não ha	Não houve
Mascavinho	\$520 a \$610	\$320 a \$390
Crystal amarello	\$510 a \$600	\$350 a \$380
Mascavo bom	\$150 a \$155	\$280 a \$300
Mascavo superior	\$160 a \$170	—
Mascavo regular	\$110 a \$145	\$270 a \$280
Mascavo baixo	\$120 a \$130	\$260 a \$270

Durante a semana, entraram em nossa praça 8.883 saccos de assucar, das seguintes procedencias:

	Saccos
Campos	4.373
Maceió	3.000
Pernambuco	1.295
Santa Catharina	215
	8.883

Contra 16.555 saccos na semana anterior.

Saíram dos trapiches 23.269 saccos e ficaram em stock 152.280, contra 151.197 na semana passada e 176.675 no anno de 1915.

O stock em nossa praça está assim dividido:

	Saccos
Trapiches	118.002
Armazens Cereais	31.278
	152.280

Café

O registro de movimento diario deste mercado, foi o seguinte.

Dia 3 — O mercado funcionou firme, com muita procura e regular quantidade de café á venda, ao preço de 9\$300 por arroba do tipo 7. Pela manhã, foram vendidas 2.317 saccas, e, no correr do dia, mais 786, perfazendo um total de 3.103 saccas.

Dia 4 — O mercado abriu em posição sustentada, com regular procura e bastante café exposto á venda, tendo sido realizadas de manhã, transações de 1.991 saccas, na base de 9\$300 a arroba do tipo 7. A tarde, foram registrados negócios de mais 1.131 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado estavel.

Dia 5 — O mercado abriu firme, com alguma procura e regular numero de lotes á venda, tendo sido apuradas, pela manhã, operações de 1.627 saccas, nas bases de 9\$300 e 9\$500 a arroba do tipo 7. No correr do dia, foram conhecidos negócios de mais 1.439 saccas, aos mesmos preços da manhã, fechando o mercado em posição firme.

Dia 6 — O mercado continuou firme, abrindo com procura desenvolvida de bastante café exposto, tornando-se conhecidas, de manhã, transações de 2.021 saccas, na base de 9\$600 a arroba, para o tipo 7. Durante o dia, foram realizados negócios de mais 750 saccas, aos preços de 9\$500 a 9\$600, fechando o mercado calmo.

Dia 7 — Com noticias de alta procedentes dos centros consumidores americanos, o mercado abriu ainda em posição firme, com bastante café á venda e procura activa, tendo sido apuradas, de manhã, operações de 2.416 saccas, na base de 9\$600 a arroba, pelo tipo 7. No decorrer do dia, foram

As entradas da semana constaram de 6.887 fardos, assim distribuidos:

Pela Estrada de Ferro:

	Fardos
S. Paulo	751

Por cabotagem:

Mossoró	1.871
Piauí	1.228
Pernambuco	798
Assú	95
	3.995

Do estrangeiro:

Nova York	2.111
-----------	-------

Total..... 6.887

Na semana anterior, as entradas foram de 4.181 fardos.

As salidas dos trapiches atingiram a 4.219 fardos, ficando em stock 9.789, contra 7.122 na semana passada e 7.812 em 1915.

Assucar

O mercado continuou a funcionar sob a mesma impressão de firmeza, registrada nas semanas anteriores. Todavia, os compradores conservam-se em expectativa. O movimento de negócios foi o normal.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, comparados com os de igual período do anno anterior:

	1916	1915
Branco uzina	\$660 a \$670	Não houve
Branco crystal, superior	\$680 a \$700	—
Branco crystal, bom	\$670 a \$680	\$120 a \$160
Branco crystal, regular	\$660 a \$665	—
Branco crystal, baixo	\$610 a \$650	—
Branco, 2ª jacto	Não ha	\$390 a \$420
Branco, 3ª sorte	\$660 a \$670	\$110 a \$160

ainda realizados negocios de mais 5.888 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado bastante firme.

Dia 8 — O mercado abriu estavel, com alguma procura e regular quantidade de café á venda, tendo sido effectuadas, de manhã, transacções de 1.351 saccas, na base de 9\$500 a arroba do tipo 7. A tarde, foram conhecidos negocios de mais 677 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado calmo.

Os elementos estatísticos da semana, foram os seguintes:

Entraram 25.393 saccas, contra 27.430 na semana passada, sendo:

Pelas estradas de ferro:

	Saccas
Central	7.050
Leopoldina	13.858
	20.908

Por via maritima:

Gabotagem	4.485
Barra Dentro	—
Total	25.393

Foram embarcadas 39.155 saccas, para os seguintes destinos:

	Saccas
Estados Unidos	2.500
Europa	34.110
Cabo	—
Rio da Prata	1.100
Pacifico	—
Cabotagem	1.415
	39.155

Na semana anterior, os embarques attingiram a 29.393 saccas.

Venderam-se 20.402 saccas, contra 18.126 na semana anterior, ficando em stock, no mercado, 180.081 saccas.

Em 1915, o stock, nesta mesma época, era de 238.998 saccas. Sahiram barra fóra, durante a semana, 41.991 saccas, existindo em Nitheroy e sobre agua, 55.565 saccas.

Desde o dia 1 entraram em nossa praça 31.640 saccas de café, e foram embarcadas, por cabotagem e para o exterior, 53.310.

Os preços extremos da semana, comparados com os do igual periodo do anno passado, foram os seguintes, por arroba:

Typo 6	9\$600 a 9\$900	7\$100 a 7\$400
Typo 7	9\$300 a 9\$600	6\$800 a 7\$100
Typo 8	8\$900 a 9\$200	6\$400 a 6\$700
Typo 9	8\$500 a 8\$800	6\$000 a 6\$300

Carque

A procura de carnes para os portos do norte e os diminutos supprimentos do genero que, no decurso da semana, deram enfraquecimento em nossa praça, accentuando ainda mais a redução do seu stock, conservaram o mercado na situação firme com que vem funcionando.

A procura foi regular.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os da mesma época de 1915:

	1916	1915
Fronteiras:		
Em patos e mantas		1\$120 a 1\$200
Em puras mantas	1\$100 a 1\$260	1\$200 a 1\$300
Rio Grande do Sul:		
Em patos e mantas	1\$040 a 1\$160	1\$060 a 1\$160
Em puras mantas	1\$040 a 1\$200	1\$100 a 1\$220
Matto Grosso:		
Em patos e mantas	\$860 a 1\$080	\$920 a 1\$120
Em puras mantas	\$900 a 1\$100	—
Minas Geraes:		
Em patos e mantas	1\$000 a 1\$080	—
Em puras mantas	—	—
S. Paulo:		
Em patos e mantas	1\$100 a 1\$200	—

Durante a semana entraram em nossa praça, procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior, 1.826 fardos de xarque com 164.340 kilos.

Sahiram dos trapiches 3.826 fardos e ficaram em stock 7.500 do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior (S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro), equivalentes a 675.000 kilos.

Em 1915 o stock, neste mesmo periodo, era de 1.703 fardos.

Carnes verdes

O movimento geral do mercado de carnes verdes, durante a semana, foi o seguinte:

Na Matadouro de Santa Cruz foram abatidos, para consumo da Capital Federal, 4.251 rezes, 774 porcos, 207 carneiros e 300 vitellas, assim distribuidos:

	Rezes	Porcos	Carneiros	Vitellas
Candido E. de Mello	319	29	—	—
Durisch & Comp.	159	—	—	—
Alex. Vigorito Schrinho ..	—	—	—	—
A. Mendes & Comp.	474	11	1	—
Lima & Filhos	239	118	—	66
Francisco V. Goulart	817	270	—	96
Cooperativa Sul Mineira ..	413	—	—	—
Cooperativa Oeste de Minas	47	—	—	—
João Pimenta de Abreu	165	—	—	—
Oliveira Irmãos & Comp.	1.013	236	—	—
Bazilio Tavares	167	3	—	25
Castro & Comp.	166	—	—	—
Cooperativa dos retalhistas	136	—	—	—
Portinho & Comp.	186	—	—	—
Fernandes & Marcôndes	—	107	—	—
Augusto M. da Motia	16	—	206	40
F. P. Oliveira & Comp.	212	—	—	—
Edgard de Azevedo	22	—	—	—
	4.251	774	207	300
Rejeitados	51	35	10	2
Vendidos	320	11	—	—

No Entrepósito de S. Diego, o movimento foi o seguinte:

	Vendidos		Preços	
	Cabeças	Kilos	Mínimo	Máximo
Rezes.	3.879	924.999	\$500 a	\$610
Porcos.	728	49.183	\$950 a	1\$200
Carneiros.	198	4.656	1\$500 a	1\$800
Vitellas.	297	25.362	\$600 a	1\$000

PREÇOS CORRENTES (POR ATACADO) QUE VIGORARAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE A SEMANA DE 3 A 8 DE JULHO DE 1916:

Águas minerais, e/casco:

Nacionais, por caixa de 48 garrafas:

Caxambú, 28\$000.

Lamary, 23\$000.

Cambuquira, 23\$000.

S. Lourenço, 23\$000.

Salutaris, 23\$000.

Estrangeiras:

Vichy, por caixa de 30 garrafas, 56\$000.

Perrier, por caixa de 50 garrafas, 58\$000.

Perrier, por caixa de 100 quartos, 68\$000.

Selters, por caixa de 24 garrafas, 21\$000.

Pedras Salgadas, por caixa de 48 garrafas, 48\$000.

Castello Moura, por caixa de 48 garrafas, 43\$000.

Nidago, não ha.

Appollinaris, não ha.

Aguardente, por pipa de 480 litros:

De Paraly, 170\$ a 180\$000.

De Angra, 160\$ a 165\$000.

De Campos, 155\$ a 160\$000.

De Macció, 155\$ a 160\$000.

Da Bahia, não ha.

Do Pernambuco, 155\$ a 160\$000.

Do Sergipe, não ha.

Do sul, não ha.

Alcool (caldo), por pipa de 480 litros:

De 40 grãos, 265\$ a 280\$000.

De 38 grãos, 255\$ a 265\$000.

De 36 grãos, 220\$ a 225\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, não ha.

Do Rio da Prata, não ha.

Alhos:

Nacionais, por caixa de 50 kilos, não ha.

Estrangeiros, por cento, 4\$000.

Alpiste, por 100 kilos:

Nacional, 51\$ a 56\$000.

Estrangeiro, 56\$ a 58\$000.

Amendoim, por 100 kilos:

Em casca, nacional, 28\$ a 30\$000.

Arroz, por 100 kilos:

Nacional:

Agulha brilhado, 55\$ a 63\$300.

Especial, 50\$ a 53\$300.

Superior, 41\$700 a 45\$000.

Bom, 35\$ a 38\$300.

Regular, 28\$300 a 31\$700.

Branco do Norte, não ha.

Rajado do Norte, 25\$ a 36\$700.

Estrangeiro:

Agulha de 1°, 80\$ a 86\$600.

Agulha de 2°, não ha.

Ingles (Rangoon), 36\$700 a 38\$300.

Azeite de Oliveira:

Portuguez:

Perola, por lata de 650 grammas, 1\$600.

Salomão, por lata de 650 grammas, 1\$580 a 1\$650.

Seixas, por lata de 650 grammas, 1\$600 a 1\$700.

Brandão Gomes, por lata de 700 grammas, 1\$700 a 1\$800.

Dom Carlos, por lata de 800 grammas, 2\$100.

Prista, por litro, 2\$300 a 2\$500.

O. O., por lata de 12 kilos, 25\$000.

Rio Branco, por lata de 12 kilos, 26\$000.

Dom Carlos, por lata de 12 kilos, 32\$000.

Espanhol:

Fidalgo, por lata de 700 grammas, 1\$600 a 1\$700.

Commun Fernalvarez, por litro, 2\$200.

Pino Sultana, por litro, 2\$800.

Fidalgo, por lata de 12 litros, 26\$ a 28\$300.

Francez:

Plaguiol, por litro, 3\$200 a 3\$300.

Bacalhão:

Em caixa de 58 kilos, da Noruega, 91\$ a 100\$000.

Em tina de 58 kilos:

Gaspe, 73\$ a 78\$000.

Americano, 70\$000.

Peixelim, 68\$ a 70\$000.

Banha, por caixa de 60 kilos:

De Porto Alegre:

Em lata de 62 kilos, 81\$600 a 82\$800.

Em lata de 20 kilos, 81\$600 a 81\$000.

De Minas Geraes:

Em lata de dous kilos, 72\$ a 75\$000.

Em lata grande, 60\$ a 66\$000.

De S. Catharina:

Em lata de dous kilos, (Itajahy) não ha.

Em lata de 10 kilos, (Itajahy) 82\$800 a 81\$000.

Em lata grande, (Laguna), 76\$200 a 80\$400.

Datata:

Nacional, por kilo:

Mineira, graúda, \$260 a \$340.

Mineira, meuda, \$180 a \$240.

Paulista, \$260 a \$300.

Mineira, por caixa de 30 kilos, 8\$ a 9\$000.

Estrangeira, por caixa de 30 kilos:

Portuguesa, não ha.

Franceza, não ha.

Americana, não ha.

Por kilo:

Espanhola, não ha.

Argentina, não ha.

Chilena, \$360 a \$400.

Da Nova Zelandia, não ha.

Breu, por 280 libras;

Americano:

Claro, 50\$ a 54\$000.

Escuro, não ha.

Gangica, por 100 kilos;

Nacional, 25\$ a 26\$700.

Carne de porco, por kilo;

Do Rio Grande do Sul, \$600 a \$640.

Do Paraná e Santa Catharina, \$700 a \$800.

Carvão de pedra, por toneladas;

Inglez:

Cardiff, 120\$000.

Escossez, não ha.

Para forja, 110\$000.

Para fundição (Coke), 180\$000.

Americano, 108\$000.

Cebolas, por cento:

Nacionais, do Rio Grande do Sul, 2\$800 a 3\$000.

Estrangeiras, não ha.

Cera, por kilo:

Bruta ou virgem, amarella, 2\$400 a 2\$500.

Cimento, por barrica, de 150 kilos;

Marca Dova, 23\$500 a 24\$500.

Pyramid, 23\$500 a 24\$500.

Marca Alpha, 23\$500 a 24\$500.

Marca Lehigh, 23\$500.

Marca Romain Boyer, branco, por 180 kilos, 35\$000.

Cognac, por caixa de 12 litros;

Nacional, com o casco, 21\$000.

Couros nacionais, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz, salgadões verdes;

De boi, \$750.

De vacca, \$700.

De Minas Geraes, seccos;

De 1ª qualidade, 1\$400.

De 2ª qualidade, 1\$000.

Refugos, \$450.

Do Paraná e Santa Catharina, seccos;

De 1ª qualidade, 1\$700.

De 2ª qualidade, 1\$300.

Do Ceará, seccos:

De 1ª qualidade, 1\$800.

De 2ª qualidade, 1\$100.

Salgados seccos, 1\$400.

Chá da India, por kilo;

Preto, 8\$500 a 12\$000.

Verde, 8\$500 a 12\$000.

Ervilhas, por 100 kilos;

Estrangeiras, 120\$ a 130\$000.

Farelo, por 100 kilos:

De trigo nacional, 5\$700 a 6\$000.

Farinha de Mandioca, por 100 kilos;

De Porto Alegre:

Especial, 31\$800 a 32\$200.

Fina, 30\$ a 30\$700.

Peneirada, 26\$700 a 27\$100.

Grossa, não ha.

Do Santa Catharina:

Grossa, 13\$300 a 14\$100.

Farinha de trigo, por 212 saccos de 44 kilos cada um;

Do Moinho Fluminense:

Especial, 31\$ a 34\$500.

S. Leopoldo, 33\$ a 33\$500.

O. O., 32\$ a 32\$500.

Do Moinho Inglez:

Buda Nacional, 34\$200 a 34\$700.

Nacional, 33\$ a 33\$500.

Brazileira, 32\$200 a 32\$700.

Do Moinho Santa Cruz:

Perola, 34\$ a 34\$500.

Santa Cruz, 33\$ a 33\$500.

Paulicéa, 32\$ a 32\$500.

Americana:

Marca Gold Medal, 31\$000.

Farinha lactea:

Nacional:

Marca Ingesta, por caixa de 24 latas, 32\$ a 36\$000.

Marca Infantina, não ha.

Estrangeira:

Marca Nestle, suissa, por caixa de 48 latas, 90\$000.

Feijão, por 100 kilos;

Nacional:

Preto, de Porto Alegre, 24\$200 a 25\$000.

Preto, da terra, 16\$700 a 23\$300.

Preto, de Santa Catharina, 16\$700 a 21\$700.

Manteiga, 20\$ a 25\$000.

Enxofre, 18\$200 a 22\$700.

Mulatinho, 16\$700 a 20\$000.

Branco, 18\$300 a 21\$700.

Amendoim, 21\$700 a 23\$300.

Vermelho, 16\$700 a 23\$300.

De cores diversas, 16\$700 a 20\$000.

Estrangeiro:

Branco, 90\$ a 91\$000.

Amendoim, 90\$ a 91\$000.

Tradinho, 66\$100 a 67\$700.

Fructas:

Estrangeiras:

Da California:

Maçãs, por caixa de 20 kilos, 21\$ a 25\$000.

Pera, por caixa de 20 kilos, não ha.

Da Hespanha:

Uvas, por barril de 20 kilos, 65\$ a 70\$000.

Nacionais; conforme a qualidade;

Ameixas, por cesto de 15 kilos;

De Minas Geraes, 8\$000.

De S. Paulo, 12\$000.

Do Rio Grande, 12\$000.

Abacates do Districto Federal, por cento, 8\$ a 20\$000.

Abios do Districto Federal, não ha.

Abacaxis, por cento:

Do Districto Federal, não ha.

Do Estado do Rio, 20\$ a 30\$000.

De Pernambuco, 40\$ a 50\$000.

Figs, por cento:

Do Districto Federal, não ha.

De S. Paulo, por cesto de 10 kilos, 6\$000.

Laranjas do Estado do Rio, por cento, 3\$ a 6\$000.

Peras do Rio Grande, por caixa de 25 kilos, não ha.

Sapotys do Districto Federal, por cento, 3\$ a 4\$000.

Uvas:

Do Rio Grande, por caixa de 25 kilos, 12\$000.

De S. Paulo, por cesto de oito kilos, 6\$ a 10\$000.

De Minas Geraes, por cesto de sete kilos, 10\$000.

Fumo em corda, por v

Do Rio Novo:

Especial, 1\$600 a 1\$800.

Superior, 1\$200 a 1\$400.

Regular, \$900 a 1\$000.

Do Pomba:

De primeira, 1\$800 a 2\$000.

De segunda, 1\$300 a 1\$500.

Baixo, 1\$ a 1\$100.

Do Sul de Minas:

Especial, 1\$500 a 1\$600.

De primeira, 1\$100 a 1\$200.

De segunda, 700 a 800 réis.

De Goyaz:

Especial, 2\$ a 2\$200.

De primeira, 1\$600 a 1\$700.

De segunda, 1\$100 a 1\$200.

De Carangola, \$900 a 1\$000.

Em folha, por arroba:

De Porto Alegre:

Amarello de 1°, 18\$ a 18\$500.

Amarello de 2°, 16\$500 a 17\$000.

Commum de 1°, 17\$500 a 18\$000.

Commum de 2°, 15\$500 a 16\$000.

Da Bahia, por kilo:

Especial, não ha.

Superior, nominal.

Bom, nominal.

Regular, nominal.

Gazolina americana, por caixa de duas latas:

Marca Motano, 19\$650.

Marca Estrella, 19\$650.

Marca Prats, 19\$650.

Glycerina nacional, por kilo:

Bruta, em latas de 25 kilos, 4\$ a 4\$100.

Loura, em latas de 25 kilos, 5\$ a 5\$100.

Branea, em latas de 25 kilos, 6\$ a 6\$100.

Branca, em latas de um, dois e quatro kilos, 6\$300 a 6\$500.

Gomma liquida, por kilo:

Nacional, marca Sardinha, 4\$500.

Kerozene americano, por caixa de duas latas:

Marca Brindilla, 13\$300.

Marca Estrella, 13\$300.

Marca Serra, 13\$500.

Marca Sol, 13\$300.

Lacre nacional, por kilo, marca Sardinha,

Em pães, \$700 a 1\$400.

Em bastões, 2\$600 a 5\$000.

Leite condensado, por caixa de 48 latas:

Nacional, marca Vacca, 40\$ a 42\$000.

Suisso, marca Moça, 53\$ a 55\$000.

Americano, marca Aguiá, 42\$ a 43\$000.

Ladrilhos:

Nacionais, hydraulicos, por metro quadrado, 55 a 10\$000.

De Marselha, por milheiro, 30\$000.

Estrangeiros, de ceramica, por metro quadrado, 250 a 30\$000.

Linguica, por kilo:

De fumeiro, 1\$500 a 2\$000.

Linguas, por unidade:

Salgadas, do Rio Grande do Sul, 1\$300 a 1\$100.

Lombo, por kilo:

De Minas Geraes, especial, 1\$100 a 1\$200.

Madeiras:

Nacionais:

Pinho do Paraná, por duzia de 168 pés:

De 1ª qualidade, 70\$ a 78\$000.

De 2ª qualidade, 60\$ a 68\$000.

Em taboas, por pé quadrado, \$180 a \$220.

Taboado canella, de Santa Catharina: por duzia:

Largo, de 1ª qualidade, 55\$000.

Largo, de 2ª qualidade, 30\$000.

Estreito, de 1ª qualidade, 35\$000.

Estreito, de 2ª qualidade, 22\$000.

Cedro em lóras, por metro cubico, 100\$ a 110\$000.

Peroba em lóras, idem, 100\$ a 110\$000.

Vinhatico em lóras, idem, 80\$ a 90\$000.

Madeiras de lei, em lóras, idem, 70\$ a 75\$000.

Estrangeiras:

Pinho:

Americano, em taboas, por pé quadrado, \$400.

Americano especial, por pé quadrado, 1\$200.

Resina (Riga), por duzia de 168 pés, 140\$000.

Spruce, idem, não ha.

Succo, por duzia de 168 pés:

Branco, 150\$000.

Vermelho, 155\$000.

Manteiga, por kilo:

Nacional:

De Minas Geraes:

Fina, 2\$900 a 3\$000.

Regular, 2\$700 a 2\$800.

Em lata de libra, por lata, 1\$500 a 1\$600.

De Santa Catharina, por kilo, 2\$200 a 2\$300.

Estrangeira, por libra:

Demagny Isigny, 3\$250 a 3\$300.

Lepelletier, 3\$250 a 3\$300.

Modesto Gallone, não ha.

Itretel Frères, não ha.

L. Bruni, 3\$200 a 3\$300.

Matte, por kilo:

Do Paraná, em folha, \$360 a \$600.

Milho, por 100 kilos:

Amarello do norte, não ha.

Amarello da terra, 8\$100 a 9\$700.

Branco da terra, 8\$800 a 9\$600.

Misto da terra, 8\$400 a 8\$700.

Olcos:

De linhaça, por kilo: inglez, em barril, 1\$550 a 1\$600.

Argentino, em barril, 1\$100 a 1\$500.

Argentino, em latas, kilo bruto, 1\$300 a 1\$400.

De caroço de algodão, por litro: nacional, 1\$200 a 1\$300.

Americano, 1\$500 a 1\$600.

De côco de Cochim, por kilo: nacional, 1\$500 a 1\$600.

Estrangeiro, 2\$000.

De palma estrangeiro, por kilo, 1\$700 a 1\$800.

Lubrificantes para machinismos:

Em barril de 200 litros, por litro, \$500 a \$650.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 22\$ a 25\$000.

Dito para cylindros:

Em barril de 200 litros, por litro, \$700.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 30\$000.

Dito fino para automoveis:

Em barril de 200 litros, por litro, \$500 a \$550.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 20\$ a 22\$000.

Phosphoros, por lata de 1.200 caixas:

Nacionais: marca «Raios X», 50\$000.

De madeira: marca «Olho», 52\$000.

Marca «Brilhante», 51\$000.

Marca «Bandeirinha», 50\$000.

Marca «Independencia», não ha.

Marca «Orion», 53\$000.

Marca «Domesticos», 52\$000.

Marca «Pinheiro», 50\$000.

Marca «Beija Flor», 50\$000.

Marca «Ypiranga», não ha.

De cera: marca «Olho», 65\$000.

Marca Ypiranga, não ha.

Marca «Orion», 63\$000.

Marca «Raios X», 62\$000.

Paios, por kilo:

De fumo, 2\$ a 2\$200.

Polvilho, por 100 kilos:

Nacional, 30\$ a 58\$000.

Queijos, por unidade:

De Minas Geraes: grandes, 2\$200 a 2\$800.

Médios, 1\$600 a 1\$800.

Pequenos, 1\$ a 1\$200.

Imitação do reino, 1\$ a 5\$000.

Sabão:

Da Luz, por kilo: em caixa de 27 tijolos, \$720.

Em caixa de nove barras, \$720.

Oleina e virgem, por caixa de quatro kilos:

Em tijolos, grandes, 2\$310.

Em tijolos, pequenos, 1\$760.

De peso, por kilo, \$620.

Virgem, por kilo, superior, \$620.

De peso, \$510.

Sal, por sacco de 60 kilos:

Nacional: do Norte, grosso, 3\$900 a 4\$000.

Moído, 4\$300 a 4\$100.

De Cabo Frio, grosso, 3\$390 a 3\$100.

Moído, 3\$690 a 3\$700.

Grosso, especial, 6\$000.

Moído, especial, 6\$500.

Estrangeiro: inglez, grosso, 18\$000.

Moído, 18\$000.

Sebo, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz, \$900 a 1\$950.

Do Rio Grande do Sul, systema platino, 1\$ a 1\$050.

Do Rio da Prata, não ha.

Tapioca, por 100 kilos:

Nacional, 36\$ a 41\$000.

Telhas, por milheiro:

Nacionais:

Systema francez Roux, 220\$000.

Cumieira, 300\$000.

Ranhura para florões, 800\$000.

Cimalha, cabeça recta, 300\$000.

Ventiladores, por unidade, 2\$500.

Estrangeiras:

Francezas, 310\$ a 380\$000.

Allemais, 250\$000.

Tijolos, por milheiro:

Perfurados, nacionais:

De tres ou seis furos, 50\$000.

De nove furos, 75\$000.

Tintas industriaes para tecidos, por kilo:

Extracto de madeira Campeche, 16\$000.

Extracto de madeira Fustic, não ha.

Cochonilha, 16\$000.

Indigo, não ha.

Tinta para escrever, por 12 litros:

Nacional, marca Sardinha, preta ou encarnada, 39\$000.

Tinta para copiar, por 12 litros:

Nacional, marca Sardinha, preta ou violeta, 40\$000.

Tinta para carimbo de borracha, por litro:

Nacional, marca Sardinha, de varias cores, 12\$000.

Toucinho, por kilo:

De Minas Geraes:

Superior, 1\$100 a 1\$200.

Regular, \$900 a 1\$000.

Tremoços, por 100 kilos:

Nacionais, 16\$700 a 18\$300.

Vermouth, por caixa de 12 litros,
Nacional, com o casco, 20\$000.

Vinagre, por quinto.

Nacional:

Branco, de 1°, 19\$000.

Branco de 2°, 15\$000.

Estrangeiro, de Lisboa, 60\$ a 70\$000.

Vinho, por pipa:

Nacional, do Rio Grande do Sul, 160\$ a 180\$000.

Estrangeiro:

Virgem, 440\$ a 450\$000.

Verde, 430\$ a 440\$000.

Collares, 480\$ a 500\$000.

Velas, por kilo:

De cera pura ou virgem, 4\$500 a 5\$000.

De cera pura ou virgem, marca Duarte, 4\$500 a 5\$000.

De cera composta:

Marca Victoria, 4\$000.

Marca Estrella de 1°, 3\$400.

Marca Estrella de 2°, 2\$800.

Marca Aurora, 2\$800.

Do Stearina:

Brazileira, por caixa com 12 latas de 16 velas cada
uma, 37\$000.

Brazileira, por caixa de 25 pacotes, 35\$000.

Condor, idem, 35\$000.

Xpiranga, idem, 30\$000.

Colombo, idem, 28\$500.

Locomotora Brasileira, 28\$000.

Xaropes de fructas:

Nacionais:

De 1ª qualidade, por caixa de 12 litros, 20\$000.

De 2ª qualidade, por caixa de 12 garrafas, 12\$000.

Soda caustica, por kilo, \$900 a 1\$000.

Maranhão — Stock, 2.830 saccas. Preço por kilo, 2\$000.

Assú — Preço por arroba, 24\$000.

Aracajú — Preço por arroba, 32\$000.

Arroz

Porto Alegre — Entraram 1.550 saccos. Stock 6.800.
Preços por 60 kilos, 20\$ a 28\$000.

Fortaleza — Entraram 1.000 saccas. Sahiram 256. Stock
960. Preço por 60 kilos, 22\$000.

Maranhão — Stock, 12.700 saccas. Preço por 60 kilos
23\$000.

Curityba — Preço por 60 kilos, 26\$000.

Corumbá — Entraram 19.000 kilos. Stock, 25.000. Pre-
ços por kilo, 500 a 600 réis.

Assú — Preço por 70 kilos, 40\$000.

Aracajú — Preços por 60 kilos: de primeira, 20\$; de
segunda, 16\$000.

Assucar

Jaraguá — Stock 76.802 saccos. Preços por arroba
bruto, 4\$300 a 4\$400; mascavinho, 4\$500. Mercado estavel.

Corumbá — Entraram 34.000 kilos. Stock 32.000. Preço
por kilo: \$800 a 1\$100.

Assú — Preços por 75 kilos: usina, 65\$; mascavo, 32\$000.

Aracajú — Preços por arroba: mascavo, 4\$ a 4\$500;
mascavinho .5\$ a 5\$200; segundo facto, 5\$500 a 6\$; crystal
6\$500 a 7\$000. Mercado frouxo.

Banha

Porto Alegre — Entraram 1.307 caixas e 2.122 latas
Stock 3.500 caixas. Preços por kilo: 1\$060 a 1\$080.

Curityba — Preço por kilo 1\$500.

Corumbá — Entraram 19.000 kilos. Stock, 13.000. Pre-
ços por kilo, 1\$600 a 1\$900.

Batatas

Curityba — Preço por 40 litros, 5\$500.

Borracha

Belém — Entraram 226.231 kilos de borracha, e 118.59
kilos de caucho. Stock 1.510 toneladas, sendo 350 em se-
gundas mãos. Preços por kilo: fina do sertão, 4\$600; ser-
namby, 2\$700 a 2\$800; caucho, 2\$900 a 3\$000. Ilhas: fina
2\$900 a 3\$000; sernamby, 1\$300 a 1\$350. Cametá: sernamby
1\$800 a 1\$850. Caviana: fina, 3\$200 a 3\$300. Anapú e Ca-
jary: fina, 3\$200. Tocantins: caucho, 2\$400 a 2\$500. Xingu
caucho, 2\$500. Mercado desanimado.

Cacdo

Belém — Entraram 253.882 kilos. Preços por kilo, 1\$1
a 1\$130. Mercado firme.

Café

Curityba — Preço por arroba, 13\$000.

Corumbá — Entraram 85.000 kilos. Stock 16.000. Pre-
ço por kilo, \$800 a 1\$100.

Santos — Entraram 186.366 saccas. Embarcadas 91.636
Vendidas 121.000. Stock 834.737. Preços por 40 kilos ca-
o tipo 6: 5\$400 a 5\$600. Mercado calmo e estavel.

Assú — Preço por 60 kilos, 59\$000.

NAS DIFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 29 DE JUNHO A 5 DE
JULHO DE 1916

Aguardente

Jaraguá — Não houve entrada. Stock, 265 pipas. Preço
por 480 litros, sem vasilhame, 110\$000.

Curityba — Preço por 500 litros, 190\$000.

Alcool

Jaraguá — Não houve entrada. Stock, 116 toneladas e 10
pipas. Preço por 480 litros, sem vasilhame, 180\$000.

Corumbá — Entraram 12.000 litros. Stock, 8.800. Preço
por litro, 1\$200.

Alfafa

Corumbá — Entraram 9.500 kilos. Stock, 6.000. Preços
por kilo: 400 a 500 réis.

Algodão

Jaraguá — Entraram 22 fardos. Stock, 1.750. Preços
por arroba 28\$ a 30\$000. Mercado estavel.

Fortaleza — Preço por kilo, 1\$500.

Carvão de algodão

Jaraguá — Preço por kilo, \$050.

Castanhas

Belém — Entraram 1.106 hectolitros. Preços por hecto litro, 30\$500 a 32\$500.

Cebolas

Curityba — Preço por arroba, 7\$500.

Cera de Carnauba

Fortaleza — Preços por arroba, olho, 30\$; palma, 24\$000.

Assú — Preços por arrobas, de primeira, 20\$ de segunda, 26\$000.

Coco babassú

Maranhão — Preço por kilo, \$100.

Copahyba

Belém — Entraram 6.214 litros. Preços por litros 1\$000 a 2\$000. Mercado desanimado.

Couro

Belém — Entraram 1.335 couros. Preços por kilo, verdes, 1\$190; secos, salgados, 1\$700; espichados, 11\$ por unidade. Mercado firme.

Jaraguá — Preços por kilo, salgados, 1\$100 a 1\$200.

Fortaleza — Preços por kilos, salgados, 2\$100; espichados, 2\$800; espichados de refugo, 1\$500; salgados de refugo, 1\$100.

Maranhão — Preços por kilo, salgados, 2\$; espichados, 2\$100; de veado, 3\$000.

Assú — Preços por kilo, salgados, 1\$800; espichados, 2\$500.

Aracajú — Preço por kilo, secos salgados, 1\$600.

Farinha de mandioca

Porto Alegre — Entraram 4.210 saccos. Stock, 11.800. Preços por 50 kilos, 7\$ a 10\$500.

Fortaleza — Entraram 3.000 saccas. Sahiram 3.019. Stock, 12.568. Preços por 60 kilos, 13\$500; por 50 kilos, 12\$; por 45 kilos, 10\$000.

Maranhão — Stock, 9.600 saccos. Preço por 60 kilos, 12\$000

Curityba — Preço por 45 kilos, 12\$000.

Corumbá — Entraram 11.000 litros. Stock, 19.000. Preços por litro 200 a 300 réis.

Assú — Preços por 60 kilos 17\$; por 50 kilos 11\$500.

Aracajú — Preço por 50 kilos, 10\$000.

Farinha de milho

Curityba — Preço por 40 litros, 4\$500.

Farinha de trigo

Curityba — Preço por sacco, 18\$000.

Corumbá — Entraram 26.500 kilos. Stock, 31.600. Preços por litro, 500 a 600 réis.

Feijão

Porto Alegre — Entraram 2.397 saccos. Stock, 9.200. Preços por 60 kilos, 9\$800 a 10\$500.

Curityba — Preço por 120 litros, 19\$000.

Corumbá — Entraram 33.000 litros. Stock, 36.000. Preços por litro, 250 a 400 réis.

Assú — Preço por litro, 100 réis.

Fubá

Curityba — Preço por arroba, 2\$200.

Fumo

Curityba — Preço por arroba, 21\$000.

Guaraná

Belém — Entraram 2.273 kilos. Preço por kilo 6\$000. Mercado firme.

Mamona

Jaraguá — Preço por arroba, 3\$500.

Mate

Corumbá — Entraram, 16.000 kilos. Stock, 12.500. Preços por kilo, \$800 a \$800.

Milho

Fortaleza — Entraram, 500 saccos. Sahiram, 117. Stock pequeno; preço, 60 kilos, 8\$000

Maranhão — Stock, 12.450 saccos. Preço por 60 kilos 6\$500.

Curityba — Preço por 120 litros, 8\$500.

Corumbá — Entraram 23.000 litros. Stock, 27.000. Preços por litro, \$200 a \$300.

Aracajú — Preço por 60 kilos, 8\$000.

Peltes

Belém — Entraram, 939 pelles de veado. Preço por kilo, 2\$550. Mercado estavel.

Jaraguá — Preços por unidade: de cabra, 1\$500; de carneiro, 1\$000.

Fortaleza — Preços por unidade: de cabra, 3\$550; refugo, 1\$750; de cabrito, 1\$050; de carneiro, 2\$550; refugo, 1\$350.

Assú — Preços por unidade: de cabra, 3\$100; de carneiro, 2\$600.

Phosphorus

Curityba — Preço por lata, 50\$000.

Sal

Corumbá — Entraram, 15.000 litros. Stock, 216.000. Preços por litro; \$250 a \$300.

Aracaju — Preço por 70 kilos, 3\$000.

Toucinho

Curytiba — Preço por arroba, 11\$000.

Vinho

Porto Alegre — Entraram, 435 barris, Stock, 2.700.
Preços por 80 litros, 24\$ a 28\$000.

Curytiba — Preço por pipa, para o vinho do Paraná
(190\$000.

Xarquê

Curytiba — Preço por kilo, 1\$200.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.124 — DE 5 DE JULHO DE 1916

Concede autorização à Companhia Pelliculas D'Luxo da America do Sul Ltd, para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Pelliculas D'Luxo da America do Sul Ltd., sociedade anonyma, com sede nos Estados Unidos da America e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização à Companhia Pelliculas D' Luxo da America do Sul Ltd para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que a este acompanha, assignadas pelo ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916. 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

(José Rufino Beserra Cavalcanti.)

Clausulas que acompanham o decreto n. 12.124. desta data

I

A Companhia Pelliculas D'Luxo da America do Sul Ltd. é obrigada a ter um representante geral no Brazil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica se infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$) e no caso de reincidência com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916 — José Rufino Beserra Cavalcanti.

Certifico pela presente que me foi apresentada uma procuração exarada em idioma inglez, afim de a traduzir para a lingua vernacula, o que assim cumpro em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Saibam quantos a presente virem que a Companhia Pelliculas D'Luxo da America do Sul, Ltd., sociedade devidamente organizada e existente de accordo com as leis do Estado de New York, com escriptorio principal em Fifth Avenue n. 485, cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da America, nomeou e constituiu, como pela presente nomeia e constitui Alexander Keene von Koenig, da dita cidade de Nova York, seu verdadeiro e legal procurador para represental-a e por ella agir nos Estados Unidos do Brazil, especialmente nos assumptos abaixo mencionados, a saber:

1. Representar esta companhia perante todas e quaesquer autoridades publicas nos Estados Unidos do Brazil e praticar e realizar quaesquer actos, executar e entregar todo e qualquer instrumento ou documento e cumprir com todas e quaesquer formalidades necessarias afim de obter do Governo Federal do Brazil, bem como de qualquer outra autoridade local ou estadual, si necessario for, a approvação do certificado de incorporação e estatutos da companhia, a devida autorização e licença para que a mesma inicie suas operações regularmente estabelecida e com domicilio legal nos Estados Unidos do Brazil, negocie, adquira propriedades e accite a jurisdicção das leis e tribunaes do dito paiz.

2. Installar e prover os necessarios escriptorios para a companhia no Brazil, e gerir, conduzir e tomar inteiramente a seu cargo os negocios da companhia no Brazil, como seu director-gerente, tendo para este fim o dito procurador os seguintes poderes:

a) fazer contractos com expositores para o uso de pelliculas de projecção, machinismos,apparelhos e pertences dos mesmos; admitir empregados e fazer as despesas necessarias e razoaveis, incidentes aos negocios no Brazil, não; porém; em qualquer parte, contanto que em todos os contractos com expositores sejam conservados os titulos das pelliculas da companhia e nenhuma pellicula poderá ser vendida sem autorização expressa da directoria ou do presidente da companhia. Não poderá ser admittido empregado algum em caracter definitivo, sem observancia da autorização supra referida, ou de outra forma.

Nenhum empregado, sem observancia de igual autorização, poderá ser admittido em caracter definitivo ou de outra forma, só o podendo ser sujeito a demissão discrecional. A autorização acima referida estende-se ás propriedades, immoveis que só assim poderão ser arrendados, comprados ou vendidos.

Poderá, entretanto, ser alugado um escriptorio central por um prazo superior a um anno, mediante um aluguel que não exceda a mil e oitocentos dollars por anno;

b) dar entrada e despachar artigos e mercadorias nas alfandegas dos Estados Unidos do Brazil; segurar a propriedade da companhia; segurar as propriedades da companhia, por uma quantia razoavel, que seja sufficiente para legal-las cabalmente;

c) abrir e manter uma conta corrente em nome da companhia na succursal do National City Bank de Nova York na cidade do Rio de Janeiro, Brazil, onde deverão ser depositados todos os fundos da companhia logo após o respectivo recebimento, só podendo ser retirado mediante cheques assignados pelo director-gerente ou por qualquer funcionario porventura autorizado pelo conselho de directores. O director-gerente deverá immediatamente remetter á casa matriz da companhia todas as quantias do credito da mesma que excederem a tres mil dollars (\$ 3.000); e rescindidos os poderes desta procuração o mesmo deverá tambem remetter á companhia todos os dinheiros desta que estiverem sob sua guarda;

d) manter escripturação em livros que sejam necessarios, de accordo com as leis do Brazil.

3. Iniciar e proseguir qualquer demanda ou acções ou outros processos legais, relativos a bens, dividas e por quaesquer causas ou cousas, devidas ou pertencentes á companhia, perante qualquer tribunal de justiça ou alhures, e continuar os ou suspendel-os, bem como terminar, fazer accordo ou composição relativamente a taes bens, dividas, causas, cousas, ou parte dos mesmos; bem assim instaurar e proseguir quaesquer processos civil, criminal, administrativo ou outro por: infracção de patente, direito autoral, marca de fabrica, nome commercial ou interesse, nos mesmos, pertencentes á companhia ou por ella usados em seu negocio; comparecer, contestar e defender em todas as acções ou processos propostos ou que vierem a ser propostos contra a companhia, por quaesquer pessoas, e regular e ajustar contas, dividas e demandas, entrando em accordo sobre as mesmas, e representar a companhia em todos os processos de fallencia ou reunião de credores.

4. Em geral agir como procurador e agente da companhia em relação aos seus bens e aos negocios em que ella for de qualquer modo interessada, ou em que as leis dos Estados Unidos do Brazil exijam que ella tenha um representante.

E pelo presente a companhia ratifica e confirma tudo quanto o seu procurador legitimamente fizer ou mandar fazer, em virtude do presente.

Em testemunho do que, a dita companhia mandou affixar o seu sello social na presente, que vae assignada pelos seus directores, aos 24 de fevereiro de 1916.

Companhia Pelliculas D'Luxo da America do Sul, Ltd.
— *Sinclair G. Weekes*. — *Olga Schultheis*. — *Katherine M. Bullen*, directores.

(Sello social) — Estado de Nova York — Condado de Nova York — Ss:

No dia 24 de fevereiro de 1916, perante mim, tabellião publico abaixo assignado, com exercicio no Condado de Nova York e Estado do mesmo nome, Estados Unidos da America, compareceram pessoalmente *Sinclair G. Weekes*, *Olga Schultheis* e *Katherine M. Bullen*, de mim conhecidos e reconhecidos como sendo os directores da Companhia Pelliculas D'Luxo da America do Sul, Ltd., e devidamente declararam que assignaram e sellaram com o sello da companhia a procuração acima, estando devidamente autorizados para isso pelos estatutos da companhia e em virtude de uma resolução dos seus accionistas, cujos originaes foram exhibidos ao tabellião publico abaixo assignado. — *Geo W. M. Clark*, tabellião publico do Condado de Bronx, com certificado registrado no Condado de Nova York, sob n. 114.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — Ss. — N. 5.591 — Série B.

Eu, *William F. Schneider*, escrivão do Condado de Nova York, e tambem do Supremo Tribunal do dito Condado, sendo este um tribunal de registro, pelo presente certifico que *(Geo. W. M. Clark)*, que subscreeveu a declaração ou certificado de prova ou reconhecimento do instrumento annexo era, quando o fez, tabellião publico, com exercicio no dito Condado, devidamente comissionado e juramentado, autorizado pelas leis do Estado a tomar taes declarações e bem assim reconhecimentos de provas de documentos ou contractos sobre terras, arrendamentos ou heranças no dito Estado de Nova York; que está registrada no cartorio do escrivão do Condado de Nova York uma cópia certificada de sua nomeação com assignatura autographa; e, mais, que conheço perfeitamente a letra do dito tabellião publico e realmente, julgo verdadeira a assignatura na dita declaração, ou certificado de prova ou reconhecimento.

Em testemunho do que, assignei o presente, que sellei com o sello do dito Tribunal e do Condado, aos 25 de fevereiro de 1916. — *Wm. F. Schneider*, escrivão. (Sello e estampilha.)

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo de *Wm. F. Schneider*, chefe dos Archivos Notariaes do Condado em Nova York, e, para constar onde conyier, a pedido do interessado passo o presente, que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral, Nova York, 26 de fevereiro de 1916. — *H. C. de Martins Pinheiro*, consul geral. Estava uma estampilha do sello consular brasileiro valendo tres mil réis, inutilizada pela chancellia do referido consulado.

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. *H. C. de Martins Pinheiro*, Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America. Sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente quinhentos e cincoenta réis. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1916. — Pelo director, *Manoel R. de Menezes*, 1º official. Estava a chancellia da Secretaria das Relações Exteriores.

Estava uma estampilha federal do valor de dous mil réis, inutilizada na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Certifico pela presente que me foi apresentado um certificado de incorporação exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte:

TRADUÇÃO

Certificado de incorporação da Companhia Pelliculas D'Luxo da America do Sul, Ltd.

Nós abaixo assignados, desejando organizar uma companhia de accordo com as leis do Estado de Nova York, obedecendo as prescripções da lei de Companhias Commercias, sendo todos de maior idade e dous terços, no minimo, cidadãos dos Estados Unidos da America e um, no minimo, residente no Estado de Nova York, pelo presente certificamos que:

Primeiro: O nome da projectada companhia é Companhia Pelliculas D'Luxo da America do Sul, Ltd.;

Segundo: Os fins para que a companhia se vae organizar são:

1) fabricar, manufacturar, comprar, alugar e de qualquer outra maneira adquirir, de forma legal, photographias, animadas, impressas e films, e todas as especies de machinismos, utensilios eapparelhos que possam ser empregados na fabricação e exhibição de imagens animadas; vender, alugar, permulgar e, de outra maneira, dispôr de taes artigos e, por meio de licença ou por outra forma, consentir que outros us-um os mesmos; bem como negociar com futuros aperfeiçoamentos concernentes aos mesmos;

2) fazer, adquirir, usar e dispôr de todas as especies de photographias, livros, representações, direitos autoraes, produções scenicas e dramaticas e direitos sobre os mesmos, do qualquer especie, e imprimir, publicar e negociar os mesmos;

3) fazer funcionar cinematographos e outros pontos de diversões, exhibições e entretenimentos, como proprietaria, arrendataria ou gerente de outrem.

Terceiro: O capital é de quatro mil dollars (\$4.000).

Quarto: O numero de acções, em que consiste o capital, é de quarenta, do valor, ao par, de cem dollars cada uma. O capital com que a companhia iniciará suas operações será de quatro mil dollars.

Quinto: A sede principal da companhia será no bairro de Manhattan, cidade, Condado e Estado de Nova York, mas a companhia poderá exercer os seus negocios em todas as suas filiaes, ou parte dos mesmos negocios, dentro ou fora do Estado de Nova York; e em conexão com os ditos negocios poderá conservar, possuir, comprar, hypothecar ou contractar bens moveis e immoveis, manter sedes e agencias dentro ou fora do Estado de Nova York.

Sexto: O prazo de duração da dita companhia será de cem annos.

Sétimo: O numero de directores será de tres, sendo que um destes directores não precisa ser accionista.

Oitavo: Os nomes e endereços postaes dos directores para o primeiro anno são os seguintes:

Nomes — Endereços postaes

Sinclair G. Weekes — 401, 46ª rua de Oeste, Nova York, N. Y.

Olga Schultheis — 51, 72ª rua de Leste, Nova York, N. Y.

Katherine M. Bullen — 112, 72ª rua do Oeste, Nova York, N. Y.

Nono: Os endereços postaes dos subscriptores do certificado e o numero de accões que cada um contracta tomar na companhia são:

Nomes — Endereços postaes

Accões

Sinclair G. Weekes, superintendente — Rua West, 46th, 401, Nova York, N. Y. 15

Olga Schultheis, secretario — Rua East 42nd, 51, Nova York, N. Y. 15

Katherine M. Bullen, empregado — Rua West 73rd, Nova York, N. Y. 10

Em testemunho do que, lavrei, assignei e reconheci o presente certificado neste dia 1 de fevereiro de 1916. — Sinclair G. Weekes.—Olga Schultheis.—Katherine M. Bullen.

Estado de Nova York, Condado de Nova York — Ss.

Neste dia 1 de fevereiro de 1916, perante mim compareceram Sinclair G. Weekes, Olga Schultheis e Katherine M. Bullen, de mim conhecidos e reconhecidos como as pessoas descritas e que executaram o annexo instrumento, tendo todos solidariamente confessado a autoria do mesmo. — Geo Wm. Clark, tabellião publico do Condado de Bronx.

Estado de Nova York, Condado de Nova York — Ss.

Eu, William F. Schneider, escrivão do dito Condado e do Supremo Tribunal do dito Estado, certifico que conferi o documento precedente com o certificado original de incorporação da Companhia Peliculas D'Luxo da America do Sul, Ltd., constante do archivo de meu cartorio, sendo o mesmo um traslado fiel e integral do respectivo original.

Eudossado, registrado e archivado em 21 de fevereiro de 1916, ás 11 h. 45.

Em testemunho do que firmei o presente ao qual affixei o meu sello official neste dia 21 de fevereiro de 1916. — Wm. F. Schneider, escrivão.

Estado de Nova York, Repartição do Secretario de Estado — Ss.

Certifico que conferi o documento precedente com o certificado original de incorporação da Companhia Peliculas D'Luxo da America do Sul, Ltd., que foi depositado e registrado nesta repartição em 2 de fevereiro de 1916 e certifico mais que o mesmo é cópia fiel e integral do respectivo original.

Em testemunho do que firmei a presente á qual affixei o sello do Secretario de Estado, na cidade de Albany, neste dia 2 de fevereiro de 1916. — C. W. Taft, 2º preposto do Secretario de Estado.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada do certificado annexo de Wm. F. Schneider, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York; e para constar onde conzier, a pedido do interessado passo a presente que assignei e vae sellada com o sello deste consulado geral.

Nova York, 24 de fevereiro de 1916. — H. C. de Martins Pinheiro, consul geral.

Estava inutilizada uma estampilha do sello consular brasileiro de tres mil réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. H. C. de Martins Pinheiro, Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America. Sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente quinhentos e cincuenta réis: Rio de Janeiro, 13 de junho de 1916. — Pelo director, (assignado) Manoel R. de Menezes, 1º official. Estava a chancela da Secretaria das Relações Exteriores.

Estavam tres estampilhas federaes valendo collectivamente tres mil e seiscentos réis, inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro. Segunda via. — L. Guarand.

Certifico pela presente que me foi apresentado um documento exarado em inglez, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que assim cumpri em razão do meu officio, na forma abaixo.

TRADUCCÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA DE ORGANIZAÇÃO DA COMPANHIA PELICULAS D'LUXO DA AMERICA DO SUL, LTD., REALIZADA NO CARTORIO DE GEORGE W. M. CLARK, TABELLIÃO PUBLICO DO ESTADO DE NOVA YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, Á RUA EAST 42nd, N. 51, CIDADE CONDADO E ESTADO DE NOVA YORK, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 1916.

A primeira assembleia dos incorporadores e subscriptores do capital da Companhia Peliculas D'Luxo da America do Sul, Ltd., realizou-se no cartorio de George W. M. Clark, tabellião publico devidamente nomeado e em exercicio no Estado de Nova York, Estado Unidos da America, á rua East 42nd, n. 51, na cidade, condado e Estado de Nova York, á 1 hora e 30 minutos da tarde do dia 21 de fevereiro do anno de 1916.

Foram presentes: Sinclair G. Weekes, Olga Schultheis e Katherine M. Bullen, todos incorporadores e subscriptores do capital da companhia, e George W. M. Clark, dito tabellião publico.

Após haver sido apresentada proposta, foi Sinclair G. Weekes eleito presidente e Olga Schultheis, secretaria.

O tabellião publico declarou que, na conformidade das leis de Estado de Nova York, o certificado de incorporação desta companhia foi registrado na repartição do secretario de Estado de Nova York, no dia 2 de fevereiro de 1916; que no mesmo dia foi paga ao thesoureiro do dito Estado o imposto de organização, no valor de cinco dollars; que no dia 21 de fevereiro do mesmo anno foi registrada, no cartorio do escrivão do Condado de Nova York, uma duplicata do referido certificado de incorporação; que foram pagas todas as despesas de registro e archivamento; e que a companhia está actualmente habilitada a organizar-se para operar.

O secretario informou que todo o capital desta companhia acha-se subscripto pelas pessoas constantes do certificado de incorporação, pelas quantias no mesmo especificadas, e que essas subscrições foram integralmente pagas e depositadas no National City Bank of New York, para os fins desta companhia, como consta do seguinte certificado de deposito do referido banco, que faz parte desta acta.

The National City Bank of New York — New York, 21 de fevereiro de 1916 — \$ 4000.

Companhia Peliculas D'Luxo da America do Sul, Ltd. — N. Y. City.

Conform' consta de nosso aviso n. H. 39.662, que hoje vos remettemos, creditamos á vossa conta quatro mil dollars, recebidos de Meyer & Clark.

Por conta de.....

C. P. Storm, recebedor. — S. E. Albeck, caixa auxiliar.

Mediante proposta, foram accoitos e unanimemente approvados, para regerem esta companhia, os seguintes estatutos:

Estatutos da Companhia Peliculas D'Luxo da America do Sul Ltd.

ARTIGO I

ASSEMBLÉAS DE ACCIONISTAS

1. A assembleia annual dos accionistas realizar-se-ha na sede da companhia na segunda terça-feira de janeiro de cada anno, ás 12 horas do dia, e o secretario enviara pelo correio um aviso da dita assembleia, com antecedencia de dez dias, no minimo, a cada accionista para o seu endereço registrado, como constar dos livros da companhia.

2. A requerimento de qualquer director ou de accionistas que representam no minimo um terço do capital da companhia, o secretario convocará assembleas, especiaes de accionistas, por meio de aviso escripto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, no minimo cinco dias antes da data da assembleia especial, da forma estabelecida para o caso da assembleia annual.

3. A maioria das accões emitidas e em circulação, representadas pelos seus possuidores, pessoalmente ou por procuradores, constituirá quorum em todas as assembleas de accionistas, a menos que a lei determine o contrario.

ARTIGO II

DIRECTORES

1. Os directores desta companhia serão em numero de tres e não precisam ser accionistas. Serão eleitos em escrutinio pelos accionistas na assemblea annual da companhia e cada director exercerá o cargo por um anno ou até que o seu successor seja eleito e se habilite em seu lugar.

2. Um director poderá ser demittido do cargo a qualquer tempo, sem aviso e sem audiencia, pelo voto de uma maioria de accões representadas pessoalmente ou por procuradores, em uma assemblea especial de accionistas convocada para esse fim.

3. As vagas na Directoria, occorridas durante o anno, serão preenchidas por uma maioria de votos dos demais membros da Directoria ou, si a vaga não for preenchida pelos directores dentro de um mez depois de occorrida, pelo voto dos accionistas em uma assemblea convocada para esse fim.

4. A directoria se reunirá toda a vez que os negocios da companhia o exigirem; nos dias e logares que forem designados. A pedido de qualquer director o secretario convocará uma assemblea especial da directoria, dando aviso a cada director, pessoalmente ou pelo correio, vinte e quatro horas antes dessa assemblea. Uma maioria da directoria constituirá *quorum* para tratar de negocios. Os avisos para as assembleas de directores não precisam ser remittidos aos directores que na occasião não se acharem nos Estados Unidos da America.

5. Os negocios desta companhia serão geridos pela directoria. Os directores poderão transigir e fazer accordos sobre questões, renunciar ou desistir de direitos, obrigações e reivindicações; negociar empréstimos para a companhia e, para isso, onerar seus bens. Também poderão hypothecar os bens, immoveis da companhia com o consentimento dos accionistas que possuam dous terços do capital. Também poderão realizar contractos e crear obrigações em nome da companhia, e transferir, ceder e alienar todo e qualquer dos bens e direitos da companhia; estabelecer agencias e filiaes em qualquer parte do mundo, e designar agentes para agirem pela companhia no manejo de seus negocios e exercer quaisquer poderes como procurador, em nome da mesma.

Os poderes acima serão ampliativos e não restrictivos dos concedidos por lei.

ARTIGO III

FUNCIONARIOS

1. A directoria, após cada assemblea annual, elegerá por maioria de votos os funcionarios da companhia, para o anno seguinte.

2. O pessoal da companhia constará do presidente, vicepresidente, secretario e thesoureiro, cujos poderes e deveres serão determinados mediante resolução da directoria. Uma pessoa poderá accumular dous cargos.

3. Os certificados de accões trarão as assignaturas do presidente e do thesoureiro.

4. Qualquer funcionario poderá ser demittido sem aviso e sem audiencia, e toda vaga de qualquer cargo poderá ser preenchida por maioria de votos dos directores.

ARTIGO IV

FISCAS DE ELEIÇÃO

O presidente de cada assemblea de accionistas, em que se realize uma eleição, nomeará dous fiscaes para a mesma.

ARTIGO V

SELLO

O sello da companhia será circular, tendo o nome da mesma na circumferencia e os dizeres «Incorporada 1916 — New York», ao centro.

ARTIGO VI

DESISTENCIA DE AVISO

Qualquer accionista ou director poderá desistir de qualquer aviso tornado obrigatorio por estes estatutos. Sempre que em uma assemblea comparecerem todos os accionistas ou todos os directores, não será necessaria a prova do aviso ou de sua renuncia.

ARTIGO VII

EMENDAS

1. Estes estatutos poderão ser emendados pelo voto da maioria de accões emitidas e em circulação; em qualquer assemblea annual ou especial de accionistas.

2. A directoria poderá emendar ou alterar estes estatutos, a qualquer tempo, por maioria de votos.

Sob proposta, foi unanimemente resolvido que, estando a companhia devidamente organizada; se iniciassem os negocios para que foi incorporada, e que pela presente fossem os directores autorizados a iniciar suas operações nos Estados Unidos do Brazil e a exercer os necessarios poderes de procurador e os demais que forem necessarios para o cumprimento deste objectivo.

Nada mais havendo, foi suspensa a sessão. — *Sinclair G. Weekes.* — *Olga Schultheiss.* — *Katherine M. Bullen.* Incorporadores e subscriptores.

Eu George W. M. Clark, tabellião publico abaixo assignado, pelo presente certifico que o que acima consta é cópia fiel da acta da primeira assemblea dos incorporadores e subscriptores do capital da Companhia Peficulas D'Luxo da America do Sul, Ltd., realizada em minha presença, e que a mesma foi assignada e ratificada perante mim pelos ditos Sinclair G. Weekes, Olga Schultheiss e Katherine M. Bullen, como incorporadores e subscriptores.

Em fé do que firmei a presente; á qual affixei o sello official, em meu cartorio, á rua East 42nd. n. 51, cidade, condado e Estado de New York, Estados Unidos da America, no dia 24 de fevereiro de 1916. — *Geo W. M. Clark*, Tabellião publico, condado de Bronx, registrado no condado de New York, sob n. 114. (Sello do tabellião.)

Estado de Nova York. Condado de Nova York. SS. N. 5.592. Série B.

William T. Schneider, escrivão do condado de New York e tambem do Supremo Tribunal do dito condado, sendo este um tribunal de registro; pelo presente certifico que Geo. W. M. Clark, que subscreve a declaração ou certificado de prova e reconhecimento do instrumento annexo, era quando o fez, tabellião publico em exercicio no dito condado, devidamente commissionedo; juramentado e autorizado pelas leis do dito Estado a tomar declarações; bem como reconhecimentos e provas de documentos ou contractos sobre terras, heranças e arrendamentos no dito Estado; que existe registrada no cartorio do escrivão do condado de New York uma cópia certificada de sua nomeação e qualificação como tabellião publico do condado de Bronx, com a sua assignatura autographa. Certifico mais que conheço perfeitamente a letra do dito tabellião e realmente julga ser verdadeira a assignatura da dita declaração ou certificado de prova ou reconhecimento.

Em testemunho do que, assignei o presente que sello com o sello do dito tribunal e condado, aos 25 de fevereiro de 1916. — *Wm. F. Schneider*, escrivão.

Reconheço a assignatura exarada no certificado annexo de Wm. F. Schneider, chefe dos archivos notariaes do condado de New York; e para constar onde convier a pedido do interessado passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 26 de fevereiro de 1916. — *H. C. de Martins Pinheiro*, consul geral.

Estava inutilizada uma estampilha do sello consular, pazeiro do valor de tres mil réis.

Estavam inutilizadas quatro estampilhas federaes valendo ao todos seis mil e seiscientos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. H. C. de Martins Pinheiro. Secção dos Negocios Economicos e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania. Sobre duas estampilhas federaes valendo ao todo quinhentos e cinquenta réis.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1916. — Pelo director, *Manoel R. de Menezes*, 1º official.

Nada mais continha o referido documento que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que passei a presente, que sello e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

2º via. — *Leopoldo Gyarand*.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 5 do corrente:

Foi nomeado o capitão de mar e guerra Arthur Lopes de Mello para exercer o cargo de comandante do encouraçado *Minas Geraes*.

Foi exonerado o contra-almirante Francisco de Mattos do cargo de comandante da 2ª divisão naval.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de julho de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi prorogada por 90 dias a licença concedida, para tratamento de saúde, a Francisco Maria de Oliveira, Inspector de Alunos da escola Preparatória Quinze de Novembro.

Requerimento despachado

Gomes Ribeiro & Comp. — Dirijam-se aos respectivos comandantes.

Expediente do Sr. director geral

Reverteram-se para os fins convenientes: Ao delegação fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo a portaria concedendo um anno de licença a capitão Abrahão Teza Machado, da Marinha Nacional daquelle Estado;

Ao chefe da Polícia as portarias concedendo a prorrogação da licença aos guardas civis David Alves Pires e Bartholomeu Tertuliano de Souza.

— Communicou-se ao director geral do Sando Publico, em referencia ao officio n. 1.310, de 4 de dezembro, que o Sr. ministro aceita, pelo prazo de 10 dias, os serviços do cartorário da repartição, o qual deverá comparecer nesta directoria, afim de ser apresentado á Repartição de Estatística.

Expediente de 7 de julho de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 20:674\$137, da folha relativa ao mez de junho findo, do pessoal de nomeação do director e do administrador do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 2.311);

De 21:106\$90 das folhas relativas aos mezos de março, abril, maio e junho do corrente anno, das quotas a que tem direito o pessoal de nomeação da Escola Preparatória Quinze de Novembro (aviso n. 2.400);

De 30\$, do aluguel de casa que, no mez de junho findo, compete ao director da Bibliotheca Nacional, Dr. Manoel Clezio Perregino da Silva (aviso n. 2.401);

De 150\$, do auxilio que, para o aluguel de casa, compete ao pharmaceutico do Hospital de Alienados Raymundo Brazillino da Fonseca no mez de junho findo (aviso n. 2.402);

De 43\$, de exames periciaes feitos, em junho findo, por conta da Repartição da Policia (aviso n. 2.404);

De 136\$850, de fornecimentos feitos, em abril e junho deste anno, ao Conselho Superior de Ensino (aviso n. 2.405);

De 2:213\$74, de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, em abril ultimo (aviso n. 2.406);

De 23:491\$782, de fornecimentos feitos, em maio ultimo, ao Hospital de S. Sebastião (aviso n. 2.407);

De 96\$900, de passagens fornecidas pela The Leopoldina Railway Company Limited, em abril ultimo, por conta da Directoria Geral do Sando Publico (aviso n. 2.421);

De 2:796\$, da folha relativa ao mez de junho findo, do pessoal encarregado do serviço das caixas de avisos publicos (aviso n. 2.422);

De 89:5700, de fornecimentos feitos em junho findo á Secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 2.423);

De 7:914\$935, da folha relativa ao mez de junho findo, do pessoal subalterno do Hospital S. Sebastião (aviso n. 2.424);

A entrega, no Thesouro Nacional, ao pagador da Contadoria da Brigada Policial, capitão Joaquim Rodrigues Freitas, da quantia de 1:082\$, para ocorrer ao pagamento da folha relativa ao mez de junho findo dos soldos de diversas praças reformadas daquelle corporação (aviso n. 2.403);

A distribuição, ao Thesouro Nacional e entrega aos directores do Collegio Pedro II, da quantia de 58.920\$, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro da de 100 132\$039; da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, da de 60:321\$720, relativas ás quartas quotas das subvenções deste anno e destinadas ás despesas com o material e com o pessoal que recebe pelas thesourarias dos referidos estabelecimentos de ensino (avisos n. 2.413, 2.414 e 2.415);

A concessão dos creditos:

De 13:396\$ e 16:273\$72, respectivamente, ás Delegações Fiscaes dos Estados de São Paulo e Pernambuco, afim de serem entregues aos directores das Faculdades de Direito de São Paulo e do Recife relativas ás quartas quotas das subvenções deste anno e destinadas ás despesas com o material e com o pessoal que recebe pelas thesourarias dos mencionados estabelecimentos de ensino (avisos n. 2.416 e 2.418);

De 600\$, á Delegação Fiscal em Pernambuco, para ocorrer, durante este anno, ao pagamento da congrua que compete ao padre Antonio Graciano de Araujo Guarita (aviso n. 2.416).

— Transmittiram-se:

Ao aludido ministerio, acompanhada da certidão de assentamentos e da acta da inspecção de saúde, a copia do decreto de 5 de julho corrente, pelo qual foi reformado, com o soldo por inteiro, o caso de esquadra da Brigada Policial José Maria de Souza (aviso n. 2.425);

Ao engenheiro das obras deste ministerio afim de ser informado sobre a portaria tecnica, o requerimento em que Oscar do Almeida Lima se propõe a construir, de accordo com os documentos apresentados, um edificio para o Fórum e outro para o Tribunal do Jury (aviso n. 2.420).

Requerimentos despachados

Dr. Nair Costa da Gama Brito, filha do ex-escrivão da Corte de Appellação Arnaldo Jorge Paegras da Costa, e Joaquina Roalva da Cunha Pinto Siqueira, filha do Dr. João de Deus da Cunha Pinto, ex-tenente coronel chefe do serviço sanitario do corpo de Bombeiros, pedindo alteração de nome. — Apresentam as certidões de casamento passadas verbo ad verbum.

Dr. Maria Benedicta da Conceição Ferreira, filha do Dr. Gabriel Ferreira, juiz da 1ª Vara Civil desta Capital, pedindo apostilla do maioridade. — Apresenta certidão de nascimento passada verbo ad verbum.

Dr. Pedro do Gusmão Jachy, advogado de DD. Avelina Baptista Dantas, Maria Arcelina Dantas e Anna Dantas, ylva e filhas do Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz do Tribunal Civil e Criminal, pedindo que sejam apostillados os titulos de pensão. — Roqueira separadamente.

Dr. Sylvia Mancebo Barreto, filha do Dr. Genuino Marques Mancebo, leite da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo que seja feita apostilla no titulo junto, visto ter se extraviado a certidão passada pela Directoria de Contabilidade, na qual constava a referida apostilla. — Roqueira nova certidão.

Expediente de 11 de julho de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos á segunda inspecção de saúde nesta directoria geral, no dia 15 do corrente mez, ás 11 horas, para os effectos da aposentadoria, os Srs. Tortuliano Mondes de N. Seamen, Manoel Crescencio Serpa e Antonio Lopes da Cunha;

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro que foi deferido o requerimento de Celestino Domingos dos Santos solicitando permisso para traslar o corpo de sua filha Jurena, da sepultura rasa do menor n. 2.435, do cemiterio de S. João Baptista, onde foi inhumada em 4 de junho ultimo, para um carneiro no mesmo cemiterio.

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, no sentido de comparecer nesta directoria geral, no dia 15 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquelle arsenal Manoel Crescencio Serpa, afim de ser submettido á segunda inspecção de saúde para os effectos da aposentadoria;

Ao director da Directoria do Armamento do Ministerio da Marinha, afim de comparecer nesta directoria no dia 15 do corrente, ás 12 horas, o funcionario daquelle repartição Antonio Lopes da Cunha, para ser submettido á segunda inspecção de saúde;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de comparecer nesta directoria no dia 15 do corrente, ás 12 horas, o funcionario daquelle estrada Tertuliano Mondes do Nascimento, para ser submettido á segunda inspecção de saúde.

— Restituíram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de ser rectificada, a conta proveniente do fornecimento de passagens feito a esta directoria durante o anno proximo passado;

Ao telegrapho de saúde do 6º districto sanitario a certidão do guarda daquelle delegacia Rubens Augusto da Silva Turba, e communicando que o Sr. ministro, por aviso n. 747, de 8 do corrente, resolveu indeferir o pedido de attribuição em seus assentamentos do serviço que mencionou.

— Reverteram-se ao director geral do Contabilidade deste ministerio as folhas, na importancia de 51:357\$681, para pagamento aos ex-trabalhadores das Cascatas da Alameda em serviço na Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1916.

Policia do Districto Federal

Por ac.º de 12 do corrente foi transferido do 14º districto para o 23º o commissario José Ribeiro Osorio.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 12 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Com a gratificação a que tem direito, na forma da lei:

De 90 dias, ao agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro Antonio Garcia da Silveira Terra, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença.

Com os vencimentos a que tiveram direito, na forma da lei:

De 90 dias, ao fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Ayrão Balbi Corrêa, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De 60 dias, em prorrogação, ao guardamór da Alfândega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, Océ Mannebach;

De 60 dias, com seus terços da diaria, ao operario da Imrensa Nacional Pedro Martins de Castro, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 11 de julho de 1916

Sr. juiz federal da secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 2 — Afim de que possa ser cumprido o precatório desse juízo que acompanhou o v.º off.º sem numero, de 26 de abril ultimo, para levantamento em favor do governo desse Estado da quantia de \$791\$500, depositada, conforme reza o mesmo precatório, por José Clemente & Comp., na consignação em pagamento requerida contra o referido governo, peço vos dignéis informar qual o verdadeiro nome dos depositantes, por isso que do balancete enviado pela collectoria federal nossa cidade, onde foi effectuado o deposito, consta ser outro que não o referido no precatório.

Dia 12 de julho de 1916

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 62 — Respondo ao aviso n. 31, de 31 de junho do anno passado, em que vos occure a reclamação formulada pelo nosso consulado geral em Buenos Aires contra o procedimento do commandante do vapor *Sergipe*, que formalmente se recusou a attender ao pedido que lhe fôra feito no sentido de serem a mitidos a bordo dous brasileiros desvalidos, nas condições previstas no art. 44 da Nova Consolidação Consular, approvada pelo decreto n. 10.801, de 6 de agosto de 1913, tendo a honra de declarar-vos que as requisições como a de que se trata dev.ºm ser endereçadas ao agente do Lloyd, unico funcionario da empresa a quem cabe resolver tais casos, e não aos commandantes dos navios, aos quaes lallece competencia para a concessão.

Heite o-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 282 — Comunicando-vos que, por despacho de 16 do mez findo, autorizei o pagamento, no Thesouro Nacional, ao machinista

de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Ernest Sylvestre da Conceição da quantia de \$881, proveniente de gratificação adicional de 10 %, que deixara de receber nos mezes de abril a dezembro de 1911, de accordo com o processo de divida do exercicio findo encaminhado a este ministerio com o vosso aviso n. 55, de 20 de fevereiro de 1913, rogo vos dignéis providenciar para que seja feita a dev.ºda anotação na respectiva folha de pagamento.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 2-3 — Para que seja feita a dev.ºda anotação na folha de pagamento do telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Jeronymo José de Freitas, tenho a honra de communicar-vos que, por despacho de 16 do mez findo, autorizei o pagamento, no Thesouro Nacional, áquelle inactivo, da quantia de \$19\$996, proveniente de gratificação adicional que deixou de receber no periodo decorrido da abril a dezembro de 1911, de accordo com o processo de v.ºda de exercicio findo que acompanhou o vosso aviso n. 193, de 21 de janeiro de 1913.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 284 — Transmittindo-vos o incluso processo de divida do exercicio findo, na importância de \$9\$70, da qual é credor o 3º official da Directoria Geral dos Correios Arthur Guilherme da Cunha Bastos, rogo vos dignéis providenciar afim de que seja cumprida a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 285 — Transmittindo-vos o incluso processo de dividas de exercicios findos, na importância total de \$2 \$4 0, de que é credor o 3º official da Directoria Geral dos Correios João da Lacerda Kemp, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser cumprido o disposto na circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 27 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 92, de 26 de junho ultimo, junto vos devolvo a mensagem em que o Sr. Presidente da Republica solicita a abertura do credito de \$2\$35\$5160, para pagamento ao 3º escriptuario do Thesouro Nacional Pedro Rodrigues de Carvalho, addido em virtude de sentença judicial.

Reitero vos os protestos de minha alta estima e consideração.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 94 — Remetto vos, para as fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 12.103, de 28 do junho ultimo, que acre a este ministerio o credito de \$37\$803, papel, afim de occorrer ao pagamento das despesas da Mesa de Rendas em Porto Esperança, Estado do Mato Grosso, criada pelo decreto n. 11.993, de 17 de março do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

N. 95 — Devolvendo o incluso processo, que ao impanhou o vosso officio n. 353, de 30 do maio do corrente anno, relativo á concessão de aposentadoria a Manoel Joaquim Garcia no legar de mestre das embarcações da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, peço a esse tribunal que, atonto o parecer do Dr. procura tor geral da Fazenda Publica de fls. 33 a 34 do processo, se digno reconsiderar o acto pelo

qual julgou illegal a dita concessão de aposentadoria.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 3 — Comunico vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista a exposição constante do vosso officio n. 52, de 30 do maio ultimo, resolvei declarar addidos os agentes fiscaes do imposto do consumo no interior desse Estado José Porphirio da Motta, Joaquim Afro Campos, Antonio Teixeira Bastos, Raynundo Coelho de Albuquerque e Antonio Adelaide Passoa, por excessão do respectivo quadro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1916

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 288 — Comunico vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 4 do corrente exarado sobre o requerimento de 27 do mez findo da Companhia Nacional de Navegação Coserra, autorizar o desembarço dessa alfandega, livre de direitos de importação e de expediente, de 3.593 toneladas americanas de carvão de redra importadas de New Port no vapor *Peter Crowel*.

N. 58) — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendo ao que requereu a The Rio de Janeiro Railway, Light and Power Company Limited em petição de 7 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o desembarço livre de direitos aduani fros, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preencher men o as formalidades legais, dos materiaes que a mesma companhia importar durante o 2º semestre deste anno e destinados aos serviços contratuados.

N. 590 — Communico vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 686, de 6 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar a entrega ao referido ministerio de um enxada o contendo um carinho vindo de Hong Kong, como bagagem de J. Manoel Osorio Macarenha, pelo vapor *Zeelandia*, entrada no porto desta Capital a 5 do corrente e que se acha no armazem n. 18 do caes do porto.

N. 591 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, attendo ao aviso n. 98, de 24 do mez findo, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, o Sr. ministro resolveu autorizar, por acto de 6 do corrente, o despacho com licença de direitos, nessa alfandega, de 72 caixas contendo materia para iluminação de carros de estrada de ferro, marca E.F.C.B. — J.S. 90, 4/11-14/63-74/78, as quaes vieram o ondre no vapor *Dryden*.

Sr. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 72 — Para os effeitos do art. 3º, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 20 do janeiro de 1915, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro desta data, que o chefe de secção dessa repartição João Pamphilo de Lima Ferreira foi considerado em condições de invalidar na inspecção de saúde a que foi submettido no dia 5 do corrente.

N. 73 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que resolvei, por despacho de 17 do junho ultimo, autorizar o levantamento da fiança, no valor de \$5\$000, consuetudinaria pelas apolices da divida publica da União de numeros 4.751, 4.790, 85.499, 135.772 e 486.616, uniformizadas, no valor nominal de \$1\$000 cada uma, prestadas por Flavio de Brito Bastos afim de garantir a responsabilidade de Alfredo Ferreira Lopes, pagador da inspecção

das Obras contra as Secas no Estado do Ceará.

N. 74 — Junto vos devolvo, assignados pelo Sr. ministro, os n.ºs processos que acompanharam o vosso officio sob n.º 151, de 10 do corrente mez.

N. 75 — Assim da que informais a respeito, junto vos remetto o processo encaminhado com o officio da delegacia fiscal no Estado de Mato Grosso, sob n.º 557, de 30 de novembro do anno proximo findo, ree ante a substituição da apolice extraviada de n.º 213 351, emissão de 1.70, da propriedade do Freitas Oliveira & comp.

N. 76 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado com o vosso officio n.º 109, de 17 de maio ultimo, referente a substituição de apolices, portadores a Cicero Teira Lima.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 38 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, junto vos remetto, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o officio da delegacia fiscal no Estado de Minas Geraes, n.º 63, de 21 de maio ultimo, referente a substituição da apolice extraviada de n.º 181.411, do valor de 1:000\$, emissão de 1893, de propriedade do donado Pousillo José das Neves.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 168 — Em atendimento ao meu officio n.º 168, de 11 do corrente, commetto-vos que a passagem solicitada para o fiscal de seguros Luiz Ayrescent é de ida e volta.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 89 — Tego providencias no sentido de se attendido o pedido constante da inclusa representação do Sr. Carlos Graciano da Silva, chefe do servico de escripturação por partidas dobradas.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 103 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de se concedida uma passagem, em 1.ª classe, entre o p.º e dest. capital e o do Recife, ao 2.º escripturario da alfandega daquela cidade, Vicente Maximo da Alameda Serret, que se recolte a sua repartição bem assim transporta respectiva bagagem.

— Sr. director da Recobedoria do Districto Federal:

N. 81 — Peço-vos info-meis si foi effectuada a cobrança dos emolumentos devidos para expedição de cartas e titulos que acompanharam o officio desta directoria, sob o n.º 85, de 10 do agostão do anno proximo findo.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 216 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n.º 333, de 24 de maio do anno proximo findo, referente a sociedade A Ilustração Popular, com sede nesta Capital.

N. 217 — Commetto-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n.º 337, de 3 de junho ultimo, em que a sociedade Caixa Dotal de S. Paulo, com sede na capital do Estado de S. Paulo, pede reconhecimento do desacho que negou approvação das modificações feitas em seus estatutos com a organização de novas series, resolveu por despacho de 27 de junho ultimo, manter a deliberação anterior.

N. 218 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado com o vosso officio n.º 161, de 15 de junho ultimo, referente a cassação dos decretos que autorizaram as sociedades A Felicidade e Progresso Dotal a funcionar na Republica.

N. 219 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o

vosso officio n.º 352, de 9 de junho ultimo e referente a cassação da autorização para funcionar da sociedade «El Tal Integridade».

N. 220 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o vosso officio n.º 355, de 9 de junho ultimo, referente a sociedade de portadores «Matua Parazense», com sede em S. Sebastião do Paraizo, Estado de Minas Geraes.

N. 221 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado com o vosso officio n.º 357, de 9 de junho ultimo, referente a cassação do decreto que autorizou a sociedade «Protectora de Auxilios Mutuos», com sede em Campinas, Estado de S. Paulo, a funcionar na Republica.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 328 — Em resposta ao vosso officio n.º 659, de 26 de agosto do anno pasado, transmittivo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, o incluso officio numero 158, de 18 de abril ultimo em que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Mato Grosso presta as informações que solicitaes sobre a applicação de salios pelo administrador dos Correios daquelle Estado, André Vugilio Pereira de Albuquerque.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 52 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 6 do corrente, o Sr. ministro resolveu indeferir, por falta de fundamento legal, o requerimento encaminhado com o vosso officio n.º 60, de 15 do mez findo, no qual a Santa Casa de Misericordia dessa cidade pede licença da directoria para as mecadoras que importam directamente de Liverpool no vapor *Orator*, entrado nesse porto em 23 do mez anterior.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 95 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n.º 293, de 19 de junho ultimo, em que diversos em regadas da primeira entrancia com exercicio de delegacia e alfandega desse Estado solicitam abertura de concurso de segunda entrancia, resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, autorizar a abertura do referido concurso.

N. 93 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, que concede 90 dias de licença ao 2.º official ajuizado da Mesa da Rendas Alfandegadas do Porto Velho, nesse Estado, Otton Coelho Bastos.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 74 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, pelo qual foi nomeado Augusto Sá, para o lugar de escripturario da collectoria das rendas federaes em Aquiraz, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 173 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n.º 63, de 21 de março ultimo, referente a substituição da apolice extraviada de numero 131.411, do valor de 1:000\$, emissão de 1893, de propriedade do donado Pousillo José das Neves, resolveu, por despacho de 1 do corrente mez que, em caso identico ao do que trata o referido processo, deveis cumprir o disposto na circular n.º 36, de 14 de dezembro de 1914.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 178 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo pelos quizes foram nomeados: o 1.º official a Juazeiro Hygino Ribeiro Pamplona, para o lugar de chefe dos offiaes alfandegados; o 2.º, Raymundo Nogueira de Faria, para o lugar de 1.º, e Alci-

bias Octaviano de Oliveira Santiago para o lugar do 2.º official da Alfandega desse Estado.

N. 179 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio numero 63 de 5 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Navegação do Amazonias solicita reconhecimento do despacho de que tvestes conhecimento pela ordem desta directoria sob n.º 213, de 27 de dezembro de 1915, resolveu, por despacho de 7 do vigente, manter a deliberação anterior.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 183 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, pelo qual foi nomeado o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, José Jorge Ferreira, para identico lugar nessa Capital.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 33 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as incluidas portarias de 7 do corrente, com o tendo aos 2.º escripturarios dessa repartição e da Alfandega da Panahyba, Pedro Carneiro Filho e Francisco Carlos Lopes Lima, seis mezes de licença a cada um.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 235 — Devolvendo o incluso processo de reversão do meio soldo que percebia D. Josephina Lyocollina Gomes Ethur, na qualidade de viuva do capitão do Exército, Henrique Frederico Benjamin Ethur, recomendo-vos de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias constantes da informação da Directoria da Despesa Publica, de ns. 52 e 53 do mesmo processo.

N. 236 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n.º 131, de 5 de maio ultimo, relativo ao recurso ex-officio que interpostos da vossa decisão dando provimento ao recurso de Antonio Cervi, interposto do acto da collectoria das rendas federaes do Lagoa do qual lhe impoz a multa de 300\$, por infracção do Regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 5 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 493 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido ao Directoria da Recita Publica com o vosso officio n.º 218, de 8 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto por Albino de Castro & Comp., da vossa decisão mantendo a do administrador da Mesa de Rendas Federaes de Iguapo, que lhes impoz a multa de 2:000\$, por infracção do Regulamento dos impostos de consumo, á vista do auto lavrado em 11 de abril de 1914 contra Macraio & Filho, negociantes estabelecidos, em Jacupiranga, resolveu, por despacho de 1 do vigente, dar provimento ao alludido recurso, attendendo a que o producto apprehendido não se acilava, na vigencia do decreto n.º 5.890 de 10 de fevereiro de 1906, sujeito ao imposto de consumo, segundo se vê do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses a ns. do processo.

N. 493 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, pelo qual foi nomeado Brazillio Pinto da Fonseca para o lugar de collectore das rendas federaes em Guarema, nesse Estado.

Directoria da Despesa Publica

Relação dos papeis remittidos ao Tribunal de Contas

Dia 11 de julho de 1916

Exercícios findos:

Officio n. 2.258:

Honorato Thomé da Silva, 4:836\$030.

Exercícios findos:

Officio n. 2.269:

The H. O. de Janeiro F. Light & Power Co. Ltd., 653\$70;

Antonio Alves de Moura Pereira, 208\$800;

Antonio Martins dos Santos, 363\$000;

Decileciano Candido do Vasconcellos, 555\$72;

João Alves de Almeida Pires, 1:861\$656;

Jaziel de Cerqueira Leite, 1:049\$459;

Rete Telephonica Oeste de Minas, 60\$000;

João Jeronymo Soares, 1:421\$930;

Cornelio Abino Ferreira, 1:23\$50;

Carica Peçanha da Costa, 525\$000;

Luiz Caetano Ferreira, 192\$00;

Exercícios findos:

Officio n. 2.270:

Felinto Pinó de Oliveira, 125\$500;

Ignacio Michado Barreto, 191\$800;

Arnaldo Antonio Baptista Jorge, 427\$142;

Honorio Benifacio dos Santos, 132\$000;

João Francisco do Nascimento, 69\$200;

Felippe Joaquim, 163\$100;

José Vicente, 131\$700;

Raymundo Alves dos Santos, 160\$750;

João Ferce, 82\$500;

Joaquim Pereira de Souza, 181\$000;

Luiz Antonio Gonçalves Braga, 84\$700;

José da Silva Caldas-Sobrinho, 160\$000;

Joaquim Navarro de Mattos, 116\$700;

Alfredo Pereira, 133\$000;

João Pedro Maximo Cordeiro, 153\$191;

Auzo de Lopes Pereira, 254\$200;

Exercícios findos:

Officio n. 2.271:

Ferreira irmão & Comp., 701\$000;

Mentep civil:

Officio n. 2.273:

D. D. Anna Muller e Emma Muller.

Directoria do Patrimônio Nacional

Dia 12 de julho de 1916

Sr. Dr. chefe de Policia da Capital Federal:

N. 241—Rogo a V. Ex. ordenar que seja decontada das vencimentos do guarda civil Paulo Francisco Pereira Dias a quantia de 385\$700, correspondente ao aluguel dos dias do corrente mez, pela occupação da casa n. 104 A Avenida Sete de Setembro, na Villa Marochal Hermes, o de 1 de agosto em diante, todos os mezes, o de 323 para o mesmo fim, enquanto alli residir.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 245—Rogo-vos as necessarias providencias no sentido de fazer cessar o desconto que venha sendo feito nos vencimentos do sub-official da Armada, embarcado no contra-torpedeiro *Sergipe*, Dario de Castro Diniz, a titulo de aluguel do predio que o mesmo occupa na Villa Marochal Hermes, visto ter provado estar quites da quantia que era devedor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1916

O. Moura & Comp., liquidatarios da falencia da Sociedade Anonyma Casa Standart. — Satisfacem a extensão.

Cesar Augusto de Borges Palhares, procurador de João da Costa Maciel Junior, offerecendo reforçar a fiança de D. Antonia Fernandes Maciel. — Satisfacem a exigencia do parecer, apresentando prouração em termo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1916

José Pacheco Rocha. — Transfira-se.
Luciano Cardoso Menezes Montenegro. — Idem.

Maj. Lutz Andrade. — Idem.
Carolina Ponce de Brito. — Idem.

José Fonseca Ribeiro. — Idem.
José Soares Santos. — Idem.

Virginia Alves Leite da Cunha. — Idem.
Laura Vidral Botelho. — Idem.

Beraldo Corba. — Idem.
Isaac Babaief. — Idem.

Aurora Candida Michado. — Idem.
Manoel Gonçalves Junior. — Idem.

Rodrigues & Oliveira. — Mediante recibos, entregue-se.

Sylvio Grillo. — Inscreva-se nos termos propostos.

Brasília orval. — Officie-se no sentido do parecer.

G. Urime. — Prove inicio do negocio.

Manoel Martins Santos Villela. — Indeferido. A reclamação está perempta.

José Teixeira. — Juntando a petição de registro, transfira-se.

S. A. B. Vitalicio do Brazil. — Inscreva-se, nos termos propostos.

Manoel Joaquim Maria. — Sendo procedente a divida contra o executado, em face do parecer, nada ha a providenciar.

J. Khattão Buil. — Indeferido. A reclamação está perempta.

Baratta & Moreira. — Juntando a patente de registro, averbe-se a mudança.

Antonio Gonçalves Leite. — Satisfacem a exigencia do parecer.

Miguel Santos Anastacio. — Idem.

Maria Sall. — Idem.

A. Trajano & Comp. — Idem.

Ribeiro & Martins. — Idem.

A. Souza Pereira. — Idem.

Manoel Alves. — Satisfacem as exigencias do parecer.

João Breves. — Idem.

Maria Jardimina. — Pague o debito.

Souza Marques & Comp. — Idem.

Maria Carota Pazinha. — Annullem-se as dividas de que trata o parecer o officio-se nos termos do mesmo.

Manoel José de Oliveira. — Annullem-se as dividas constantes das contra-das juntas e da informação e officio-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido do parecer.

Maria Rosa dos Santos Carneiro. — Annullem-se as dividas de que trata o parecer e officio-se no sentido do mesmo. Faça-se o cancelamento e anotação propostos, nos livros desta repartição.

Nathan & Cia. — Inscreva-se. Impenho a multa de 100\$, grão minimo na forma do parecer.

Imprensa Nacional e Diarios Officiais

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de julho de 1916

Foi expedido o seguinte officio:

N. 1.382—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, autorizando a res-

tificação da importancia de 5:000\$ à Villas, Edas & Comp., conforme o conhecimento n. 110.

Requerimento despachado

Manoel Vicente da Cunha. — Deferido, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente: Foram conhecidos 90 dias de licença, na forma da lei, ao capitão talentoso engenheiro machinista Arthur Ferreira da Silva Carneiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi nomeado o 1º tenente Humberto de Arca Lolo para exercer interinamente o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estaleiro do Piahy.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de julho de 1916

Sr. ministro da Fazenda: N. 2.350 — Tenho a honra de enviar vos, afim de que seja autorizado o pagamento no Thesouro Nacional, a relação sob n. 19, na importancia de 39:126\$757, em substituição da de n. 14, a importancia de 39:011\$537, a que o Tribunal de Contas negou registro por ter havido erro de calculo, conforme communicou em officio n. 49, de 5 de corrente, e devia a diversos negociantes desta praça, por fornecimentos effectuados á conta das verbas proprias do orçamento vigente, conforme consta das inclusas facturas annexas aos demais papeis relativos ao assumpto.

— Ao Estado-Maior e ás demais repartições da Marinha:

N. 2.353—Tendo em vista não só a presente situação economica que atravessa o paiz e a dificuldade de serem adquiridos no commercio certos artigos sobresalientes, quer pela sua falta, quer pelo seu elevado custo, attendendo ainda á exiguidade das verbas orçamentarias em face dos preços a que attinham os alludidos artigos, recomendo-vos sejam os navios da esquadra, corpos e estabelecimentos navaes unicamente suppridos dos artigos rigorosamente indispensaveis á sua limpeza e conservação, devendo-se ter em vista a nomenclatura e tabellas já adaptadas pelos avisos-circulares ns. 962 e 1.344, respectivamente de 10 de março e 7 de abril do anno, as quaes devem servir de base para todos os fornecimentos, de accordo com os recursos do Deposito Naval.

Requerimentos despachados

Capitão de corveta commissario Luiz Emilio Belart. — Indeferido, á vista das informações da I. de F. e Fiscalização.

Indolpho Domingues Cidade, 2º sargento do batalhão naval, invalido. — Sim, por certidão.

Antonio José Quintino, 1º piloto. — Deferido.

Coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior. — A petição do requerente foi indeferida. Entregar a escriptura, mediante recibos.

Livio C. Costa & Comp. — Não convem.
Vicente dos Santos Cagoco & Comp. — Faça-se ajuste.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Genova

RELATORIO DO 2º TRIMESTRE DE 1915

NAVEGAÇÃO

Entraram neste porto procedentes do Brasil 21 embarcações, arquivando 69.046 toneladas, com 2.483 homens de equipagem, transportando mercadorias no valor approximativo de liras 4.357.890 ou, ouro, 1.538:335\$170 contra, ouro, 2.275:703\$809, verificados no trimestre anterior.

Dessas embarcações 17 arvoravam o pavilhão italiano, duas o inglez e duas o francez.

No mesmo periodo zarparam de Genova com destino ao Rio de Janeiro e Santos 24 embarcações arquivando 83.030 toneladas com 3.869 homens de equipagem e lavando carga no valor de liras italianas 7.186.817 equivalentes a, ouro, 2.536:946\$401, contra, ouro, 2.093:940\$226 no 1º quartel.

Dessas embarcações tres eram de nacionalidade franceza e 21 italianas.

Do porto de Livorno foi despachada sómente uma embarcação que arvorava o pavilhão italiano.

COMMERIO

No trimestre em estudo, a importação directa de productos nacionaes pelo porto de Genova foi inferior á do trimestre anterior de ouro, 737:368\$639.

Como se verifica pelo mappa annexo n. 1, o valor da importação durante este trimestre foi de 4.357.890 liras ou sejam, ouro, 1.538:335\$170 e a exportação, por Genova e Livorno, attingiu á importancia de liras 7.186.817 ou sejam, ouro, 2.536:946\$401.

O valor geral approximativo da importação, segundo as estatisticas officiaes deste Reino, attinge á importancia de, ouro, 22.731:433\$235.

IMPORTAÇÃO

Café

O mercado italiano comprou-nos desse producto 7.237.600 kilos no valor de liras 10.491.520, correspondente a, ouro, 3.701:505\$560. Por este porto entraram directamente do Santos 1.917.300 kilos; do Rio de Janeiro 684.020 e da Bahia 480.000 kilos.

Em transito entraram ainda destinados a Napoles 101.940 kilos e para Palermo 11.800 kilos, conforme se verifica do mappa annexo n. 2.

A importação geral deste producto, em relação ao trimestre anterior, foi superior de 5.474 quintaes.

Os preços correntes vigorados foram os seguintes por 100 kilos:

	Abril	Maior	Junho
Santos, primo.....	142 a 150	145 a 155	148 a 156
" superior.....	136 a 142	138 a 145	140 a 143
" good.....	132 a 137	135 a 140	137 a 138
" caracolito.....	152 a 156	152	152 a 156
Rio, natural.....	124 a 135	124 a 131	133 a 135
Bahia, natural.....	135 a 150	138 a 145	138 a 145
Porto Rico, fino.....	222 a 245	230 a 245	235 a 245
" corrente.....	210 a 225	220 a 230	225 a 230
Moka, Holeida.....	230 a 230	285 a 290	285 a 290
" Harrar.....	270 a 275	235 a 290	235 a 290
Salvador, natural.....	188 a 190	185 a 190	180 a 185
" caracolito.....	192 a 195	185 a 190	190 a 192
Nicaragua.....	168 a 180	164 a 168	190 a 192
Caracas.....	190 a 200	164 a 168	190 a 192
" natural.....	165 a 170	158 a 166	190 a 192
Haiti.....	165 a 170	158 a 166	190 a 192
" escolhido.....	153 a 190	158 a 166	190 a 192
Maracaibo.....	150 a 170	150 a 173	190 a 192

Borracha

Por via indirecta, a Italia adquiriu-nos 13.575 quintaes de borracha no valor de 1.577.600 liras ou sejam, ouro, 3.848:829\$633 contra 3.344 quintaes no valor de, ouro, 1.039:435\$70 no 1º trimestre.

A procura deste producto tem augmentado de modo extraordinario pelo grande consumo e multiplos empregos que fazem todos os paizes actualmente empenhados na guerra.

E' de lamentar que a situação não permita a installação de uma linha directa de « cargo boats » entre os portos do norte da Republica

o os deste Reino, pois o mercado italiano ficaria assim libertado em relação a este artigo dos intermediarios inglezes e allemães que sempre monopolizavam a venda deste producto neste continente.

Esse facto seria, sem duvida alguma, de grande proveito para os nossos productores, assim como para os industriaes e consumidores deste Reino, que poderiam obter os productos por preço bastante inferior aos actuaes.

Cacão

A importação de cacão brasileiro na Italia, que se realizou tambem por via indirecta, foi no trimestre em estudo de 255.800 kilos no valor de liras 429.744 ou, sejam, ouro, 151:699\$832.

Pimenta

Igualmente por via indirecta adquiriu o mercado italiano 18.300 kilos da pimenta de procedencia brasileira, representando liras 22.875 ou sejam 8:074\$875.

Pelles

A importação deste producto de procedencia brasileira em todo o Reino foi de 59.100 kilos no valor de liras 206.830 ou, sejam, ouro, 73:018\$059. Por Genova entraram apenas 8.000 kilos vendidos com uma media de 400 liras.

Em abril o mercado deste artigo mostrou-se firme, com tendencia á alta.

O stock disponivel nesta praça foi sufficiente para as necessidades do mercado.

Os avisos de embarque foram insignificantes devido ao augmento de preço do frete e taxa de cambio.

Os preços cotados foram os seguintes por 50 kilos «Cif» Genova:

	Kilos	Libras
Montevideo, classificados.....	15 %	9/11 200 a 205
Buenos-Ayres ".....	"	" 175 a 180
Cordova, classificados.....	"	10/12 200 a 205
Entre Rios, sem vitellos e inserviveis	"	9/11 180 a 195
Corrientes " " " " " " " "	"	" 178 a 190
Paraguay " " " " " " " "	"	9/12 175 a 190
Cuyabá " " " " " " " "	"	10/12 165 a 180
Inserviveis das supracitadas qualidades.....	"	10/12 150 a 166

No mez de maio a situação do mercado continuou identica, tendo os preços se mantido mais ou menos os mesmos.

No mez de junho, o mercado manteve-se firme, verificando-se, entretanto, pequenas concessões nos preços com a baixa nos fretes.

Os pedidos desta mercadoria augmentaram bastante, sobretudo para satisfazer as exigencias dos fornecimentos militares.

O stock augmentou regularmente, devido ás repetidas remessas do Rio da Prata.

Os preços vigorados durante este mez foram os seguintes:

	Kilos	Libras
Montevideo, classificados.....	15 %	9/11 190 a 200
Buenos Ayres ".....	"	" 180 a 190
Cordova ".....	"	10/12 195 a 200
Entre Rios, sem vitellos e inserviveis.	"	9/11 190 a 195
Corrientes " " " " " " " "	"	" 185 a 190
Paraguay " " " " " " " "	"	9/12 180 a 185
Cuyabá " " " " " " " "	"	10/12 170 a 180
Inserviveis das supracitadas qualidades.....	"	9/12 140 a 160

Carnes

Por Genova entraram 22.000 kilos de carne congelada proveniente de Santos, artigo este que, pela primeira vez, figura nas estatisticas italianas nas procedencias brasileiras.

Esta mercadoria foi cotada a £ 140 por 100 kilos ou, sejam, ouro, 495\$120.

EXPORTAÇÃO

Os principaes artigos italianos exportados por Genova e Livorno foram:

	Kilos
Vinhos.....	1.455.510
Papel.....	544.084
Marmore em blocos.....	430.964

Vermouth.....	297.350
Queijos.....	116.105
Canhamo.....	73.600
Borracha em obras.....	33.480
Palha para vassouras.....	63.330
Mortadella.....	11.210
Massa de tomate.....	72.030
Azeite de oliveira.....	46.730
Machinas.....	377.340
Cimento.....	28.000

Deixamos de assignalar a média dos preços correntes por não registrar os boletins officiaes deste Reino as médias vigoradas, estando fechadas as bolsas deste Reino e não existindo, consequentemente, cotações officiaes.

CAMBIOS, TAXA DE DESCONTO E PREÇO DO FRETE

No mappa n. 4 annexo registramos a média dos preços vigorados. Verificou-se uma baixa sobre a França de mais de sete pontos e meio, e sobre a Inglaterra de mais de dois pontos. As taxas de desconto soffreram uma diminuição de meio ponto. O preço do frete augmentou sensivelmente nos mezes de abril e maio, tendo-se verificado uma pequena baixa do fim de junho em diante.

PASSAGEIROS E EMIGRANTES

Seguiram para os portos da Republica 234 passageiros de classe e 622 de préa. Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Genova, 14 de dezembro de 1915. — O. Paranhos da Silva, vice-convul em exercicio.

N. 1 — MAPPA DO MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ENTRE O BRASIL E O PORTO DE GENOVA E DE LIVORNO NO 2º TRIMESTRE DE 1915

ENTRADA				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brasileiras.....	—	—	—	Liras italianas
Estrangeiras.....	21	69.046	2.483	4.357.890
Total.....	21	69.046	2.483	4.357.890

SAIDA				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brasileiras.....	—	—	—	Liras italianas
Estrangeiras. { de Livorno.....	1	2.561	41	933.365
{ de Genova.....	24	85.030	3.869	6.253.452
Total.....	25	87.591	3.910	7.186.817

N. 2 — MAPPA DA QUANTIDADE DOS GENEROS IMPORTADOS DO BRASIL NO PORTO DE GENOVA NO 2º TRIMESTRE DE 1915 E PREÇOS CORRENTES DOS MESMOS EM LIRAS ITALIANAS E EM MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27, COMPARADOS COM OS QUE VIGORARAM NO TRIMESTRE PRECEDENTE

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALEA DEGA EM LIRAS OURO 9/10 KILOS	QUANTIDADE IMPORTADA	1º TRIMESTRE						2º TRIMESTRE					
				PREÇOS POR CEM KILOS						PREÇOS POR CEM KILOS					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis
Carnes.....	Kilos	—	22.000	—	—	—	—	—	—	140,00	405120	—	—	—	—
Café:															
Bahia.....	"	—	480.000	148,00	525254	144,00	505362	135,00	475655	141,00	515773	141,00	515773	141,00	515773
Rio de Janeiro.....	"	—	664.020	148,00	525254	140,00	493420	138,00	485714	128,00	455181	154,00	515362	154,00	545362
{ primo.....	"	—	—	142,00	505121	140,00	493420	140,00	495420	143,00	505179	148,00	525244	150,00	525050
Santos.....	"	—	1.917.360	138,00	485714	133,00	465049	133,00	465949	139,00	485714	140,00	495120	141,00	515773
{ superior.....	"	—	—	143,00	514185	141,00	505862	138,00	485714	133,00	465944	137,00	485361	138,00	485714
{ good.....	"	—	—	152,00	535636	150,00	525950	154,00	545362	154,00	545362	154,00	545362	154,00	545362
{ caracolito.....	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pellos.....	"	—	8.000	—	—	—	—	—	—	400,00	1115200	354,00	1215962	354,00	1215962

Transitos — Entraram no porto de Genova em transito para Napoles 101.940 kilos e para Palermo 14.802.

N. 3 — MAPPA DA QUANTIDADE DOS GENEROS EXPORTADOS PARA O BRA-IL DO PORTO DE GENOVA NO 2º TRIMESTRE DE 1915.

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA EM LIRAS OURO % KILOS	QUANTIDADE EXPORTADA	2º TRIMESTRE — 1913						2º TRIMESTRE — 1915					
				PREÇOS POR CEM KILOS						PREÇOS POR CEM KILOS					
				ABRIL		MAIO		JUNHO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis
Aguas mineraes.....	—	—	400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Algodão em fios.....	—	—	2.730	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Artigos para fumantes.....	—	—	1.035	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" sapateiros.....	—	—	9.510	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Livros.....	—	—	1.975	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Automoveis.....	—	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Azeite de oliveira.....	—	—	46.730	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Azei onas.....	—	—	7.510	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Borracha em obras.....	—	—	33.480	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Botões.....	—	—	3.513	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canhamo.....	—	—	73.600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chapéus de feltro.....	—	—	1.080	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" palha.....	—	—	8.870	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cimento.....	—	—	28.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Comestiveis.....	—	—	2.560	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conservas.....	—	—	3.400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Drogas.....	—	—	37.085	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Enxofre.....	—	—	83.300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fitas cinematographicas....	—	—	1.310	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fructas secas.....	—	—	14.600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Generos diversos.....	—	—	162.310	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Machinas.....	—	—	377.310	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maná.....	—	—	5.950	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marmore em blocos.....	—	—	436.960	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Massa de tonate.....	—	—	72.030	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Medicinas.....	—	—	41.112	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mortadella.....	—	—	41.210	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Obras impressas.....	—	—	7.810	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" do ourives.....	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palha para chapéus.....	—	—	6.840	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" vassouras.....	—	—	63.330	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel.....	—	—	514.085	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Peixe salgado.....	—	—	11.250	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Peles curtidas.....	—	—	4.600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pianos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pimenta.....	—	—	1.200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Perfumarias.....	—	—	600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Queijos.....	—	—	116.405	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Relogios.....	—	—	510	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Seda em fios.....	—	—	600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tecidos de algodão.....	—	—	97.420	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" seda.....	—	—	2.650	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Typos para imprensa.....	—	—	3.571	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vermouth.....	—	—	297.350	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vinhos.....	—	—	1.455.510	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

N. 4 — QUADRO DA COTAÇÃO DO CAMBIO, TAXA DE DESCONTOS E FRETAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NO MERCADO DE GENOVA, CORRESPONDENTE AO 2º TRIMESTRE DE 1915

CAMBIOS				TAXA DE DESCONTOS				PREÇO DO FRETE			
Destinos	Abril	Maio	Junho	Origem	Abril	Maio	Junho	Destino	Abril	Maio	Junho
Sobre França....	118.00	118.50	120.00	Banco Nacional..	6 %	6 %	6 %	Manãos.....	95	95	95
" Inglaterra..	28.75	29.00	30.25	Bancos diversos..	6 %	6 %	6 %	Pará.....	95	95	95
				Em praça.....	—	—	—	Pernambuco....	95	95	95
								Bahia.....	95	95	95
								Rio de Janeiro..	55	55	55
								Santos.....	47.50	47.50	47.50

Consulado Geral em Liverpool

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1915

NAVEGAÇÃO

No correr do 3º trimestre deste anno o movimento total da navegação entre os portos do Brasil e os do Reino Unido, neste districto consular, foi de 68 navios, arqueando 263.016 toneladas e tripulados por 6.709 homens. Entraram neste porto e no de Manchester 27 navios, todos estrangeiros, com 107.356 toneladas e 2.817 tripulantes, 6 sahiram deste districto consular com destino aos portos da Republica 41 navios estrangeiros com 155.660 toneladas e 3.862 homens.

As sahiras subdividiram-se assim:

	Navios	Tonnelagem	tripulantes
De Liverpool.....	30	129.093	3.451
» Manchester.....	3	9.723	129
» Newcastle.....	7	11.871	200
» Newport.....	1	4.968	82
	41	155.660	3.862

Confrontando-se estes ultimos algarismos com os do 3º quartel do anno passado, vê-se que ha uma differença para mais de tres navios, 48.784 toneladas e 391 homens.

Fazendo a comparação dos algarismos dos navios entrados com os do mesmo trimestre do anno de 1914, temos um decrescimento de um navio e um acrescimo de 21.251 toneladas e 283 homens.

Entraram neste porto de Liverpool, procedentes dos seguintes portos brasileiros: Rio Grande do Sul 2, Santos 6, Rio de Janeiro 12, Bahia 12, Maceió 1, Recife 5, Cabedello 1, Natal 1, Fortaleza 2, Parnahyba 2, S. Luiz do Maranhão 2, Belém do Pará 4, Manaus 4 e Itacoatiara 3.

Sahiram dos portos deste districto consular para os seguintes portos brasileiros: Manaus 5, Belém do Pará 5, S. Luiz do Maranhão 1, Parnahyba 1, Fortaleza 1, Natal 1, Parnahyba 2, Recife 10, Maceió 4, Bahia 11, Rio de Janeiro 27 e Santos 22.

COMMERÇIO

O total do movimento do commercio do Brasil com os portos deste districto consular, durante o 3º trimestre deste anno, montou em £ 2.278.976, contra £ 1.536.482 no correspondente periodo do anno passado, mostrando um augmento de £ 742.494.

Fazendo a devida discriminação, temos em 1915:

Importação	
	£
Liverpool.....	1.115.874
Manchester.....	7.832
	1.123.706
Exportação	
	£
Liverpool.....	1.016.007
Manchester.....	53.323
Newcastle.....	25.015
Newport.....	925
	1.123.270

O movimento no mesmo trimestre de 1914 foi:

Importação	
	£
Liverpool.....	831.363
Exportação	
	£
Liverpool.....	599.918
Newcastle.....	21.471
Newport.....	30.694
	653.119

Houve aumento no valor dos seguintes productos importados no trimestre sob revista:

Açúcar.....	50.093
Borracha.....	4.587
Cacão.....	209.745
Café.....	55.210
Cera.....	54.685

Colla de peixe.....	2.039
Couros.....	81.056
Fumo.....	1.677
Madalras.....	223
Piassava.....	6.286
Diversos.....	20.347

Ha diminuição no valor dos seguintes:

Algodão.....	214.573
Castanhas.....	2.311
Manguez.....	5.168
Óleos e resinas.....	5.080
Osos e cinzas de osos.....	5.605
Sementes de algodão.....	16.032

O total da importação no trimestre sob revista, comparado com o do mesmo trimestre em 1914 mostra um augmento de £ 272.343. Os productos importados durante o 3º trimestre procederam de:

	£
Rio Grande do Sul.....	80.787
Santos.....	103.495
Rio de Janeiro.....	52.306
Bahia.....	230.269
Maceió.....	9.177
Recife.....	121.550
Cabedello.....	9.970
Natal.....	763
Fortaleza.....	31.975
Parnahyba.....	45.703
S. Luiz do Maranhão.....	2.597
Belém do Pará.....	232.911
Manaus.....	132.333
Itacoatiara.....	14.639

1.153.706

Não houve exportação nem importação de metaes amolados no 3º trimestre deste anno; no mesmo trimestre do anno passado a importação de metaes amolados foi apenas de £ 150

PREÇOS CORRENTES

Os seguintes foram os preços correntes dos productos brasileiros que regularam na praça desta cidade no curso do 3º trimestre deste anno, comparados com os do correspondente periodo do anno de 1914

Borracha

		Julho	
		1915	1914
		Sd	Sd
Pará fina.....	2/3	a 2/7	2/3 3/4 a 2 1/1 1/2
Entre fina.....	1/10	a 2/3 1/2	2 1/4 a 2/9
Sernamby.....	1/2	a 1/10	1/2 a 1/8 1/2
Balas de caucho.....	1/8	a 1/11	1/3 a 1/8 1/2
Maniçoba.....	1/	a 1/7	9 a 1/7
Africa.....	9	a 2/7	9 a 2/9

Agosto

		Agosto	
		Sd	Sd
Pará fina.....	2/2 1/2	a 2/5 1/4	2/4 a 2/11
Entre fina.....	1/9 1/2	a 2/3	2/2 a 2/8
Sernamby.....	1/1	a 1/9	1/2 a 1/9
Balas de caucho.....	1/6	a 1/10	1/5 a 1/8 1/2
Maniçoba.....	1/	a 1/6	10 a 1/5
Africa.....	9 1/2	a 2/7	9 a 2/9

Setembro

		Setembro	
		Sd	Sd
Pará fina.....	2/2 1/2	a 2/5	2/1 1/2 a 2 10 1/2
Entre fina.....	1/9	a 2 1/2	1/10 a 2/7
Sernamby.....	1/1	a 1/8 1/2	1/1 1/2 a 1/9
Balas de caucho.....	1/6	a 1/9 1/4	1/4 a 1/9 1/2
Maniçoba.....	1/	a 1/6	10 a 1/5
Africa.....	9 1/2	a 2/7	8 3/4 a 2/9

Os depositos de borracha do Pará, incluindo a da Bolivia em 1ª mão, foram em toneladas:

31 de julho de 1915,	649	excluindo especuladores cerca de	415
» » » 1914,	276	» » » »	105
31 de agosto de 1915,	581	» » » »	128
» » » 1914,	251	» » » »	50
30 de setembro de 1915,	477	» » » »	105
» » » 1914,	188	» » » »	61

Algodão

Julho

	1915		1914	
	D	D	D	D
Pernambuco.....	4. a	7.31	4.25 a	9.5
Parahyba.....	6.35	7.12	6. a	9.
Maceió.....	—	—	2.75	7.38
Mossoró.....	—	—	7.81	—
Ceará.....	—	—	7.15	8.06
Maranhão.....	—	—	6. a	7.5
Estados Unidos.....	2.5	8.28	4. a	10.6
» (Sea Island).....	3. a	8.	10.25	—
Egypto.....	5.65	11.25	3. a	11.5
Perú.....	4.55	11.75	2.5	10.
» (Sea Island).....	7.75	9.75	—	—
Índias Occidentaes.....	5.2	7.5	6.37	8.25
» (Sea Island).....	—	—	2.25	37.
África Oriental.....	4. a	7.5	2.5	8.75
África Occidental.....	5.05	6.62	6. a	7.5
Índia.....	3.75	5.48	3. a	7.12
China.....	5.37	5.5	6.25	—
Smyrna, Grecia, etc.....	—	—	4. a	11.

Agosto

	1915		1914	
	D	D	D	D
Pernambuco.....	4.36 a	7.75	7. a	7.5
Parahyba.....	6.7	—	6.87	8.
Maceió.....	—	—	—	—
Mossoró.....	—	—	—	—
Ceará.....	—	—	6.9	7.71
Maranhão.....	—	—	—	—
Estados Unidos.....	4.75	9.2	4.5	8.9
» (Sea Island).....	—	—	—	—
Egypto.....	4.5	11.5	3. a	11.
Perú.....	2.1	11.15	5.3	10.
» (Sea Island).....	9.75	—	—	—
Índias Occidentaes.....	6. a	9.	5.9	6.52
» (Sea Island).....	15. a	30.	7.5	17.
África Oriental.....	5.05	6.88	5.4	7.79
África Occidental.....	5.38	5.39	5.8	6.6
Índia.....	2.75	5.81	4. a	6.25
China.....	—	—	5.87	—
Smyrna, Grecia, etc.....	—	—	—	—

Setembro

	1915		1914	
	D	D	D	D
Pernambuco.....	5. a	8.5	6.25 a	8.8
Parahyba.....	6. a	7.87	5.5	7.5
Maceió.....	—	—	—	—
Mossoró.....	—	—	—	—
Ceará.....	5. a	7.	6.25	7.
Maranhão.....	—	—	6.	—
Estados Unidos.....	3. a	9.81	2.5	8.75
» (Sea Island).....	—	—	—	—
Egypto.....	3. a	13.	4.88	10.12
Perú.....	2. a	12.	3. a	9.7
» (Sea Island).....	9.75	10.5	—	—
Índias Occidentaes.....	4. a	9.	5.25	5.5
» (Sea Island).....	7. a	16.	7.5	31.
África Oriental.....	2.75	9.3	4.5	7.
» Occidental.....	5.75	8.1	5.13	6.
Índia.....	2.56	6.5	2.31	6.2
China.....	5.25	6.12	6.	—
Smyrna, Grecia, etc.....	—	—	4.5	—

Assucar

Julho

	1915		1914	
	Sd	Sd	Sd	Sd
Bahia.....	13/6 a	14/3	7/9 a	9/
Nazareth.....	12/9	13/-	7/-	7/9
Pernambuco e Maceió.....	13/3	20/-	7/3	10/9
Parahyba.....	13/3	14/-	7/3	8/9
Ceará e Maranhão.....	13/6	14/3	7/9	9.
Índias Occidentaes.....	12/-	26/-	8/-	13/-
Java.....	18/6	20/-	8/6	11/-
Manilha.....	11/9	13/6	7/9	9/6
Maurícia.....	13/6	21/6	8/6	11/3
Egypto.....	20/-	21/6	9/-	11/3
México.....	13/6	19/6	8/-	10/9
Perú.....	12/6	21/6	7/6	11/3

Agosto

	1915		1914	
	Sd	Sd	Sd	Sd
Bahia.....	13/6 a	14/3	13/- a	15/-
Nazareth.....	12/9	13/-	12/-	12/6
Pernambuco e Maceió.....	13/3	20/-	12/6	20/6
Parahyba.....	13/3	14/-	12/6	14/-
Ceará e Maranhão.....	13/6	14/3	12/6	14/-
Índias Occidentaes.....	12/-	25/-	14/-	27/-
Java.....	19/-	20/-	20/6	—
Manilha.....	11/9	13/6	12/-	15/-
Maurícia.....	13/6	21/6	13/-	21/6
Egypto.....	20/6	21/6	Nominal	—
México.....	13/6	19/6	13/- a	20/-
Perú.....	12/6	21/6	13/-	20/6

Setembro

	1915		1914	
	Sd	Sd	Sd	Sd
Bahia.....	14/3 a	15/6	12/- a	15/-
Nazareth.....	13/6	13/9	11/-	12/6
Pernambuco e Maceió.....	14/-	20/6	11/6	21/-
Parahyba.....	14/-	15/-	11/6	15/-
Ceará e Maranhão.....	14/3	15/6	12/-	15/6
Índias Occidentaes.....	12/-	26/-	14/-	29/-
Java.....	20/-	21/-	20/6	22/-
Manilha.....	13/6	15/6	11/-	16/6
Maurícia.....	14/6	22/-	14/-	23/-
Egypto.....	21/-	22/-	21/-	23/-
México.....	14/6	20/6	14/-	22/-
Perú.....	13/-	23/-	12/-	23/-

Café

Julho

	1915		1914	
	S	S	S	S
Rio de Janeiro.....	4/- a	52/-	43/- a	49/-
Santos.....	47/-	51/-	44/-	50/-
Bahia.....	44/-	49/-	43/-	48/-
Ceará e Pernambuco.....	43/-	46/-	46/-	48/-
Jamaica.....	55/-	135/-	70/-	130/-
África.....	44/6	68/-	43/-	64/-
S. Domingo.....	50/-	54/-	49/-	53/-
América Central.....	45/-	70/-	48/-	68/-

Agosto

	1915		1914	
	S	S	S	S
Rio de Janeiro.....	43/- a	49/-	43/- a	49/-
Santos.....	46/-	50/-	44/-	50/-
Bahia.....	44/-	48/-	43/-	48/-
Ceará e Pernambuco.....	42/-	44/-	46/-	48/-
Jamaica.....	55/-	125/-	70/-	130/-
África.....	60/-	63/-	43/-	64/-
S. Domingo.....	50/-	54/-	49/-	53/-
América Central.....	45/-	60/-	48/-	68/-

Setembro

	1915		1914	
	S	S	S	S
Rio de Janeiro.....	43/- a	49/-	43/- a	49/-
Santos.....	46/-	50/-	44/-	50/-
Bahia.....	44/-	48/-	43/-	48/-
Ceará e Pernambuco.....	37/-	44/-	48/-	50/-
Jamaica.....	60/-	125/-	70/-	130/-
África.....	60/-	63/-	43/-	64/-
S. Domingo.....	50/-	54/-	49/-	53/-
América Central.....	45/-	60/-	50/-	73/-

Depositos de café nos principaes mercados da Europa

No dia 31 de julho de:

	1915	1914	1913
	Toneladas		
Grã-Bretanha.....	39.250	21.450	45.250
Hamburgo.....	17.650	113.290	107.710
Bremen.....	889	7.470	8.180
Hollanda.....	28.451	41.816	22.055
Trieste.....	290	20.240	13.118
Havre.....	430.350	470.880	441.710

No dia 31 de agosto de:

DIREITOS DE ALFANDEGA

No dia 22 de setembro as seguintes modificações foram feitas nos direitos aduaneiros deste paiz sobre os generos importados do Brasil e outras procedencias:

	1913	1914	1913		
	Toneladas				
Grã-Bretanha.....	41.160	21.160	43.330	Assucar	
Hamburgo.....	41.710	23.750	23.000	De polarização não excedendo 76°	£ 0- 4-6 por quintal
Bremen.....	590	5.470	7.330	Subindo gradualmente até a polarização	
Hollanda.....	21.737	38.316	19.668	de mais de 98°.....	0- 9-1/2 " "
Trieste.....	60	41.330	42.410	Cacáo.....	0- 0-1 1/2 por libra
Hayre.....	123.530	167.753	131.030	Café.....	4- 1-0 " quintal
				Em folha de.....	0- 5-6 por libra
				até.....	0- 6-2 " "
				Maifacturado de.....	0- 7-0 " "
				" até.....	0- 8-0 " "
				Cigarros.....	0- 8-6 " "
				Charutos.....	0-10-6 " "

No dia 30 de setembro de:

	1913	1914	1913		
	Toneladas				
Grã-Bretanha.....	45.250	20.560	41.230		
Hamburgo.....	41.710	81.540	91.940		
Bremen.....	590	3.820	7.180		
Hollanda.....	22.703	29.817	24.408		
Trieste.....	—	6.300	13.200		
Hayre.....	117.162	143.419	130.530		

No mappa n. 4 vão consignadas as cotações de cambio, taxas de descontos e preços de fretes que vigoraram nesta praça no correr do trimestre sob revisão.

Consulado Geral em Liverpool. 30 de novembro de 1915. — Sully, J. de Souza, consular geral.

N. 1 — MAPPA DO MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ENTRE O BRASIL E O DISTRITO CONSULAR DE LIVERPOOL NO 3º TRIMESTRE DE 1915

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
	£	£	£	£
Brasileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	27	407.350	2.847	1.153.706
Total	27	407.350	2.847	1.153.706

SAÍDAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
	£	£	£	£
Brasileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	41	453.660	3.862	1.123.270
Total	41	453.660	3.862	1.123.270

N. 4 — MAPPA DA COTAÇÃO DO CAMBIO, TAXA DE DESCONTOS E FRETEAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NO MERCADO DE LIVERPOOL CORRESPONDENTE AO 3º TRIMESTRE DE 1915

CAMBIOS

Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Sobre o Brasil.....	Não ha operações de cambio da Inglaterra para o Brasil. As taxas de cambio são estabelecidas pelos banqueiros no Brasil.		
" a França, 3 mezes de data.....	26.85 a 27.65	27.25 a 28.30	27.65 a 28.35
" " " dias de vista.....	26.05 " 27.25	26.85 " 27.85	27.28 " 27.92 1/2
" a Alemanha, 3 mezes de data.....	—	—	—
" a Austria, 3 mezes de data.....	—	—	—
" a Belgica, 3 mezes de data.....	—	—	—
" a Italia, 3 mezes de data.....	29.35 a 30.75	30.00 a 30.60	29.70 a 30.30
" a Hollanda, 3 mezes de data.....	42.2 " 42.3 1/2	41.16 " 42.2	41.13 " 41.79

TAXA DE DESCONTOS

Origem	Julho	Agosto	Setembro
Banco de Inglaterra.....	5 %	5 %	5 %
Em praça.....	4 % a 5 1/8 %	4 3/4 % a 5 1/8 %	4 5/16 % a 4 7/8 %

PREÇO DE FRETE

Destinos	Julho		Agosto		Setembro	
	S	S	S	S	S	S
Pará.....	20/	a 130/	20/	a 130/	20/	a 130/
Marão.....	25/	" 160/	25/	" 160/	25/	" 160/
Maranhão e Ceará.....	25/	" 110/	25/	" 110/	25/	" 110/
Pernambuco.....	52/6	" 137/6 + 25 %	52/6	" 137/6 + 25 %	52/6	" 137/6 + 25 %
Bahia.....	40/	" 65/	40/	" 65/	40/	" 65/
Rio de Janeiro.....	40/	" 77/6	40/	" 77/6	40/	" 77/6
Santos.....	30/	" 60/	30/	" 60/	30/	" 60/
	35/	" 65/	35/	" 65/	35/	" 65/

N. 2 — MAPA DO PREÇO CORRENTE E QUANTIDADE DOS GENEROS IMPORTADOS DO BRASIL NAS PRAÇAS DO DISTRITO CONSULAR DE LIVERPOOL DURANTE O 3º TRIMESTRE DE 1915

GENÉROS	QUANTIDADE IMPORTADA			
	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Valor em £	Valor em mil réis (ouro)
Aguardente.....	Litros —	—	—	—
Algodão.....	Kilos 613.096	—	31.315	278:356\$000
Assucar.....	" 3.732.747	10 d a 1 s/d 10 por quintal	58.440	519:467\$000
Borracha.....	" 1.805.468	—	362.618	3.223:271\$000
Cacão.....	" 3.626.675	1 ^a por libra	253.396	2.252:409\$000
Café.....	" 1.824.587	1 1/2 por libra	85.763	762:338\$000
Carne de vacca.....	" 423.270	—	25.918	230:382\$000
Castanhas.....	" 431.010	—	5.412	48:107\$000
Cera.....	" 400.540	—	58.902	523:573\$000
Colla de peixe.....	" 17.146	—	5.658	50:293\$000
Couros.....	" 1.656.263	—	178.547	1.587:084\$000
Farinhas.....	" 1.269	—	43	415\$000
Fumo.....	" 31.878	3 s/d 8 a 5 s/d 8 por libra	1.977	17:573\$000
Madeiras.....	" 25.834	—	254	2:288\$000
Manganez bruto.....	" 4.968.955	—	7.832	69:618\$000
Óleos e resinas.....	" 4.977	—	643	5:715\$000
Ossos e cinzas do ossos.....	" 563.559	—	6.168	54:827\$000
Piassava.....	" 256.133	—	10.618	94:382\$000
Sementes de algodão.....	" 3.510.605	—	26.416	234:809\$000
Sementes de mamona.....	" 3.197	—	30	267\$000
Sementes oleosas.....	" 506.705	—	9.235	82:080\$000
Diversos productos.....	" 964.694	—	24.551	218:231\$000
Total.....	25.061.608	—	1.153.706	10.255:161\$000

GENÉROS	PREÇOS											
	Julho				Agosto				Setembro			
Aguardente.....	—				—				—			
Algodão.....	Libra	4d.	a	7d.31	4d.36.	a	7d.75	5d.	a	8d. ⁵		
Assucar.....	Quintal	12s/d.9	»	20s/-	12 s/s ⁹	»	20 s/-	13 s/d.6	»	20 s/d.6		
Borracha.....	Libra	1/-	»	2/7	1/-	»	2/ 5 ¹ / ₄	1/-	»	2/5		
Cacão.....	Quintal	67/-	»	78/-	64/-	»	76/-	64/-	»	78/-		
Café.....	»	43/-	»	52/-	42/-	»	50/-	37/-	»	50/-		
Carne de vacca.....	—				—				—			
Castanhas.....	»	37/-	»	50/-	37/-	»	54/-	38/-	»	54/-		
Cera.....	»	100/-	»	200/-	100/-	»	200/-	100/-	»	200/-		
Colla de peixe.....	—				—				—			
Couros.....	Libra	10d. 3/ ₄	»	1/2 1/ ₂	10d. 3/ ₄	a	1/2	10d 1/ ₂	»	1/2		
Farinhas.....	—				—				—			
Fumo.....	—				—				—			
Madeiras.....	Ton.	£ 7-10-0	a	£ 12-10-	£ 7-10-0	a	£ 12-10-0	£ 7-10-0	a	£ 12-10-0		
Manganez bruto.....	—				—				—			
Óleos e resinas.....	Libra	1s/d.1	a	1s/d.4	1s/d.1	a	1s/d.4	1s/d.1	a	1s/d.4		
Ossos e cinzas do ossos.....	Ton.	£ 5-15-0	»	£ 16	£ 5-15-0	»	£ 16	£ 5-15-0	»	£ 12-10-0		
Piassava.....	»	£ 35	»	£ 50	£ 35	»	£ 50	£ 35	»	£ 50		
Sementes de algodão.....	»	£ 7-5-0	»	£ 7-12-6	£ 7-12-6	»	£ 7-17-6	£ 7-15-0	»	£ 7-17-6		
Sementes de mamona.....	Quintal	9/-	»	10 s/-	9s/-	»	10 s/-	9s/-	»	10 s/-		
Sementes oleosas.....	—				—				—			
Diversos productos.....	—				—				—			

T. 3 — MAPA DO PREÇO CORRENTE E QUANTIDADE DOS GENEROS EXPORTADOS DO DISTRITO CONSULAR DE LIVERPOOL PARA O BRASIL DURANTE O 3º TRIMESTRE DE 1915

GNEROS	QUANTIDADE EXPORTADA			PREÇOS			
	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Valor em £	Valor em mil réis (ouro)	Julho	Agost	Setembro
Algodão, em rama.....	Kilos 27.909		806	7:164\$000			
» » fio.....	» 276.136		88.100	783:914\$000			
» » tecidos.....	» 40.092.442		490.479	1.693:147\$000			
» » obras.....	» 47		43.762	388:996\$000			
Animaes.....	» 47		3.036	26:987\$000			
Armas e munições.....	» 47		4.366	12:142\$000			
Automoveis.....	» 47		3.550	31:556\$000			
Aves domesticas.....	» 55		47	418\$000			
Barro em bruto e em obras.....	» 55		3.615	32:133\$000			
Batatas.....	» 456.468		1.514	13:458\$000			
Bebidas alcoolicas.....	» 28.337		3.566	31:876\$000			
» fermentadas.....	» 4725		1.725	45:333\$000			
Agua gaseosa.....	» 4725		1.462	12:996\$000			
Vinhos.....	» 600		409	969\$000			
Borracha em obras.....	» 600		4.907	43:618\$000			
Carnes, presuntos e toucinho.....	» 420.360		45.656	139:164\$000			
Carros para estradas de ferro.....	» 420.360		1.235	11:511\$000			
Carvão de pedra e outros combustiveis.....	» 23.542.568		21.736	193:203\$000			
Cerecas e farinhas.....	» 384.540		7.424	63:321\$000			
Chá.....	» 52.144		7.784	69:161\$000			
Chumbo bruto e em obras.....	» 62.220		1.676	14:398\$000			
Cimento.....	» 444.840		715	6:356\$000			
Cobre e suas ligas, em barras e em obras.....	» 441.222		14.797	131:529\$000			
Consores, molho e especiarias.....	» 43.005		2.338	25:227\$000			
Couro preparado e em obras.....	» 43.005		18.732	166:507\$000			
Cutelaria.....	» 74.560		3.978	35:360\$000			
Drogas e especialidades pharmaceuticas.....	» 282.367		42.470	110:841\$000			
Estanho e zinco, em barras e obras.....	» 74.560		48.144	161:280\$000			
Ferragens.....	» 213.480		46.175	143:778\$000			
Ferramentas.....	» 7.478.067		29.868	265:493\$000			
Ferro e aço, bruto e em barras.....	» 213.480		2.743	24:382\$000			
» » em obras.....	» 7.478.067		92.584	822:969\$000			
Fios e aparelhos electricos.....	» 255		5.450	48:444\$000			
Fructas.....	» 276.120		13	116\$000			
Futa e canhamo em rama.....	» 4.739.318		9.004	80:569\$000			
» » fio.....	» 21.971		83.639	743:437\$000			
» » tecidos.....	» 72.165		560	4:978\$000			
» » obras.....	» 36.545		6.707	50:729\$000			
La em rama e em fio.....	» 153.875		41.936	406:098\$000			
» » tecidos.....	» 14.586		20.319	180:613\$000			
» » obras.....	» 810		6.153	54:604\$000			
Leite em conserva.....	» 24.364		2.954	7:200\$000			
Linho, em fio.....	» 543.789		31.397	26:258\$000			
» » tecidos.....	» 918.925		6.115	279:084\$000			
» » obras.....	» 918.925		27.671	243:903\$000			
Louça e porcellana.....	» 918.925		27.671	243:903\$000			

Ministerio da Guerra

Por despacho de 12 do corrente foram mantidos servir no Hospital Central do Exército o 1º tenente medico Dr. Oscar de Sampaio Vianna e na 5ª região militar o medico do igual posto Dr. Antonio Pacifico Pereira de Souza.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de julho de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 5415620, a Nicola Verlangieri (aviso n. 685);

De 3:4785, sendo: a Francisco Alves & Comp. 2653500; a Fontes Garcia & Comp. 1:1355800; a Fred. Figner 703; a José Silva & Comp. 638; a J. P. da Cunha Pinto 1925; a J. L. Costa & Comp. 4373; a Lemos & Monteiro 75400; a Moreira Barbosa 6613; a Rodrigo Vianna 4493 e a Soares Sobrinho & Comp. 2073100 (aviso n. 687).

—Ao Sr. comandante da 5ª região militar, autorizando o commando do 56º batalhão de caçadores a passar ao soldado do dito corpo Francisco Antonio Marinho título de divida da importancia do tempo de campanha relativo aos mezes de setembro e outubro de 1915, sendo remittidos pela dita região aquelle corpo, com destino ao referido soldado, os vencimentos correspondentes aos mezes de novembro e dezembro também de 1915.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 2º tenente de infantaria João Marques da Cunha é exonerado, conforme pediu, do logar de ajudante de ordens do commandante da 1ª brigada de infantaria.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916 — N. 100.

Sr. commandante da 7ª região militar — Em resposta ao telegramma de 16 de junho findo, em que consultaes si é legal e deve continuar o atono de vencimentos integrais durante o seu tratamento, ao tenente-coronel Marcos Antonio Telles Fereira, que, achando-se em goso de licença para tratamento de moléstia adquirida por occasião das manobras militares do anno findo, foi novamente inspecionado, julgando a respectiva junta necessitar de mais sessenta dias em prorrogação daquella licença, visto parecer que seu caso está comprehendido no aviso numero 591, de 27 de junho de 1911, ao extinto Departamento da Guerra, declaravos, em confirmacio ao desta data, que, sendo o serviço de manobras considerado militar e restando a moléstia do mencionado official de ferimentos recebidos nesse serviço, tem elle direito aquelle atono, de accordo com o art. 6º da lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1910.

Saude e fraternidade. — José Castanê & Faria.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916 — N. 745.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tenho nesta data sciencia, por telegramma, ao tenente-coronel Odillo Baccellar Bandolpho, o qual está em commissão no Estado do Piahy, que pôde recolher-se á sua guarnição e que o Governo ficou muito satisfeito com a promptidão com que seguiu para ali e com o critério e actividade que

CERTOS	QUANTIDADE REPORTADA				PREÇOS		
	Peso ou medida	Direitos da alfandega	Valor em L	Valor em mil réis (ouro)	Julho	Agosto	Setembro
					Quintal 108 s/- = 108 s/-	116 s/- a 174 s/-	120 s/- a 192 s/-
					Quintal 85 s/- = 10 s/-	69 s/- = 96 s/-	60 s/- = 91 s/-
Machinas, machinismos e pertences.....	Valor	19.278	75.196	668.409\$000			
Manteiga.....	Kilos	19.278	2.932	26.240\$000			
Navios e botes.....	Numero	19.278	13.888	123.449\$000			
Oleos.....	Valor	19.278	2.130	18.933\$000			
Ouro e prata em obras.....	Kilos	518.931	13.708	121.849\$000			
Papel e suas applicações.....	Kilos	182.337	6.453	54.683\$000			
Peixe.....	Valor	182.337	476	4.231\$000			
Perfumaria.....	Valor	182.337	58.120	516.622\$000			
Produtos chimicos para industria.....	Kilos	24.684	710	6.311\$000			
Queijos.....	Kilos	448.308	3.456	20.720\$000			
Sabão.....	"	3.209.100	6.137	54.551\$000			
Seda em fio.....	Metros	20.592	1.474	13.103\$000			
" tecidos.....	Valor	20.592	1.543	13.716\$000			
" obras.....	Metros	20.592	1.474	13.103\$000			
Tecidos mesclados.....	Valor	20.592	1.543	13.716\$000			
" em obras.....	Kilos	704.464	21.729	193.147\$000			
Tintas para pintura.....	Valor	704.464	21.729	193.147\$000			
" tinturaria.....	Valor	704.464	21.729	193.147\$000			
" escrever.....	Kilos	704.464	21.729	193.147\$000			
Vidro em chapas e em obras.....	Valor	704.464	21.729	193.147\$000			
Mercadorias diversas.....	Valor	704.464	21.729	193.147\$000			
Total.....			4.123.270	10.002.400\$000			

Presuntos.

Arroz.

mostrou, disse vs dou conhecimento para que, em nome do Sr. Presidente da República, mandeis louvar o em boletim do Exercito pelo motivo acima.
Saude e fraternidade. — José Caelano da Faria.

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1916

Miguel M. A. v. de Moraes, tenente reformado, pediu o promotor Sylvio da Motta Rabello, pedindo restituição de documentos. — Não é possível atender porque os documentos pedidos justificam o despacho dado anteriormente.

Augusto Jarfer Filho, obo e Francisco de Siqueira Filho, 3º sargento, pedindo matrícula na Escola Brasileira de Aviação. — Indeferido, visto este ministerio não manter escola de aviação.

Clarício Gomes de Almeida, ex-praça, pedindo feveter ao serviço do Exercito. — Indeferido.

D. Maria Julia Guimarães da Motta. — Compareça à Secretaria da Guerra.

Amaro Jacinto de Araújo, ex-2º sargento, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

D. Rachel Humbelina da Conceição pedindo baixa do Exercito para o seu filho Octavio Canabrava por ser do menoridade. — Seja excluído das fileiras do Exercito, em vista das informações.

Antonio Corsino da Costa Pereira, 1º sargento asylo, pedindo permissão para mudar de residência. — Como pede, correndo por conta própria as despesas de transporte.

Mario Xavier, 2º tenente, pedindo permissão para gozar uma licença em viação. — Como pede, correndo por conta própria as despesas de transporte.

Victor Cesar da Cunha Cruz, 2º tenente, pedindo contagem de tempo de serviço. — Como pede, em vista do disposto na ultima parte do § 2º, art. 99 do regulamento de 29 de abril de 1907.

D. Maria Brasilina de Mello, viúva do capitão voluntario da patria, Tertuliano Maranhão de Mello, pedindo pagamento de soldo a que julga, tinha direito o fallecido voluntario. — Mantenho o despacho anterior.

Archimínio Pinto Amanoio, major, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Passa-se o titulo de divida dos 2133 de ajuda de custo, descomentando-se apenas a diferença a maior que recebeu na kilometrica, com o augmento prêm da diaria.

A. Olinario Barbosa de Oliveira, ex-praça pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber. — Ao commando do 47º batalhão de caçadores para passar o titulo de divida e enviar o á Delegacia do Thesouro no Amazonas para processo, nos termos do decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1913.

Julio José do Valle, 1º sargento amauense, pedindo truncamento de nota. — Indeferido.

José Malaguías Cavalcanti Lima, m. jor, professor da Escola Pratica do Exercito, pedindo adicional de 5 %. — Não pôde ser atendido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Antonio de Lima Felix, aspirante a official, pedindo truncamento de sua matricula na Escola Militar. — Seja truncada a matricula, como pede.

Manoel Ferro ra dos Santos, soldado a viação, pedindo permissão para residir fóra do asylo. — Como pede.

Dia 12

Luiz Celso Uchôa Cavalcanti, 3º sargento pedindo restituição de um certificado de exame. — Entregue-se mediante recibo.

Oscar Cavalcanti Capistrano, m. j. r. pedindo restituição de Idade. — Não pôde ser atendido, visto existir no archivo, no Depósito Central, uma certidão que o dá como nascido em 5 de junho de 1881, documento esse que serviu de base ao seu reconhecimento de caete.

Alfredo Leal, escripturário do Collegio Militar de Barbacena, pedindo para servir adido em outra repartição. — Não pôde ser atendido.

José Bazilio da Gama Villas Boas Junior, tenente coronel pharmaceutico, por seu procurador Almirão do Amaral Castelões, pedindo reconsição de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Heitor Moisés do Almeida, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Pedro Chrysol Fernandes Brazil, capitão, pedindo permissão para ser feita uma operação em seu pai, no Hospital Central do Exercito. — Como pede.

Manoel Thomaz Sarmento de Sá Birata, pharmaceutico, pedindo que sejam admitidos na tabella de medicamentos adoptados no Exercito os preparados «T. luol» e «Kola Phosphatada S.». — Como pede, nos termos da informação do director do Laboratorio Pharmaceutico Militar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de julho de 1916

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro por despacho de hoje mandou truncar a matricula do alumno da Escola Militar aspirante a official Augusto Soares dos Santos, conforme pediu o mesmo alumno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de julho de 1916

Sr. ministro da Fazenda :

Tenho a honra de solicitar-vos os necessários providencias no sentido de ser attendido o pedido constante do officio incluso por cópia do director da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, relativamente á prorrogação do prazo para o despacho livre de direito de material destinado á fabricação de carros para a mesma estrada (aviso numero 109).

Em solução ao vosso aviso n. 240, de 14 de junho ultimo, tenho a honra de declarar que nesta data expedei aviso ao director da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá autorizando-o a fazer entrega a esse ministerio de dois prelos que dispõe a mesmas estrada, em Porto Esperança, para nellos ser installada a Mesa de Releas que alli vae funcionar (aviso n. 109).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 265, de 30 de junho ultimo, do director interino da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, solicitando isenção de direitos na afanleira desta capital para 400 barricas de cimento, vindas de Manchester pelo vapor inglez *Carnarvonshire*, afim de que, exatando o pedido constante do citado officio, vos dignéis risso por a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º art. 3º da lei n. 3.070-A, de 22 de dezembro de 1915 (aviso n. 110).

— Sr. Inspector federal de Viação Maritima, e Fluvial :

Atendendo ao que solicito o Sr. secretario do Estado da Bahia, e de accordo com as informações que prestastes em officio n. 438, de 26 de julho proximo findo, resolvo prorrogar por um anno, contado desta data, o prazo para a entrega ao trafego dos dois novos vapores cujos planos foram aprovados pelo aviso n. 9, de 30 de junho de 1913, e a que se refere a circula VII do contracto da Empresa Viação de S. Francisco, celebrado com o governo daquelle Estado em virtude do decreto n. 9.963, de 26 de dezembro de 1912 (aviso n. 27).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 133 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.137, de 24 de dezembro, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Manoel da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 12, a contar de 1 de abril de 1911 a 30 de setembro do mesmo anno, e sobre a diaria de 75 a contar de 1 de outubro em diante, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 335).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 133 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e a vista da informação constante do officio dessa directoria, n. 4.568, de 18 de dezembro de 1912 autorizo-vos a abonar ao machinista de 3ª classe dessa estrada, Gircia Rodrigues Paes Leme, a gratificação adicional de 20 % sobre os seus vencimentos, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 336).

Atendendo ao que requeru D. Albina Quiteria Ribeiro y Gil, viúva do operario de 1ª classe da 1ª divisão dessa estrada, Manoel Alonso Gil, e a informação constante do officio dessa directoria n. 1.414, de 21 de julho de 1911, autorizo a abonar a requerente de dezessete moedas devidamente habilita a a gratificação adicional de 40 % a que tinha direito o seu fallecido marido, a partir de 1 de abril de 1911, de conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do artigo 133 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo (aviso n. 337).

— Sr. director interino da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá :

A vista do que solicito o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 249, de 14 de junho ultimo, autorizo-vos a fazer entrega ao referido ministerio dos dois prelos pertencentes a essa estrada, em Porto Esperança, para nellos ser installada a mesa de releas que alli vae funcionar (aviso n. 17).

Requerimentos despachados

Sabino Gomes, guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de 20% sobre a sua diaria. — Prova que completou vinte annos de serviço em 1911, conforme allega em seu requerimento.

João Ribeiro, ajudante de 1ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de 20% sobre a sua diaria. — Prova ter completado vinte annos de serviço a 31 de dezembro de 1912.

Arnaldo Octavio Lutez, construtor extra-numerario da secção da construção da Estrada de Ferro Central do Brazil pedindo para ser considerado adido. — A vista da informação da Central e dos pareceres dos Srs. consultor juridico e consultor geral da Republica, a proposito da reclamação do enge-

nhelro Francisco Amyntas de Carvalho. — Moura, não ha o que deferir por parte deste Ministerio.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1915

Abílio dos Santos. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Adamaster da Silveira Monteiro. — Aceito a fl. ora.
Adelino Rodrigues. — Concedo 15 dias, com dous terços da diaria.
Adolpho Quares de Sá. — Archite se.
Agostinho Cardes. — Não ha vaga.
Alcindo de Pinho. — Restitua-se mediante recibo.
Alexandrinio Amaro dos Santos. — Concedo 50 dias, com abono integral.
Alfredo T. Varas Guerra. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.
Avaro Bernarties. — Deferido.
Alvaro Malet Soares. — Restitua-se mediante recibo.
André Corcino de Souza. — Deferido.
Arthur Barbosa Junior. — Restitua-se mediante recibo.
Antonio Ferreira. — Deferido.
B. J. Pereira. — Deferido.
Clandiror do Faria. — Restitua-se mediante recibo.
Clavis Pery Ferrer. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.
Eli Z. R. Alves de Novaes. — Não ha vaga.
Emilio Felippo. — Aceito a fl. ora.
Francisco Antonio de Vasconcelos. — Não ha vaga.
Francisco Pio. — Não ha vaga.
Francisco Antonio da Silveira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Getulio Martins. — Deferido.
Guido Ferreira. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.
Horacio Mendes Campes. — Restitua-se mediante recibo.
Homero Barbosa de Araujo. — Aceito a fl. ora.
Jacinto Lucio Alfavara. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Julio José Muniz. — Certifique-se o que constar.
Julio Theodoro Cabral. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
João Baptista. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
João Ferreira dos Santos. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
João Martins das Neves. — Não ha vaga.
João Rito a Ferreira Lima. — Não ha vaga.
Joaquim Lopes. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Joaquim Lopes de Moura. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Joaquim de Medeiros Garcia. — Concedo 30 dias, com abono integral.
Joaquim de Oliveira Alfores. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
José Baptista Nepomaceno Fuho. — Não ha vaga.
José Luiz Alves. — Concedo 15 dias, com dous terços da diaria.
Leopoldo Lourenço Soares. — Aceito a fl. ora.
Lizandro de Melo. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Lucido da Costa Lobo. — Restitua-se mediante recibo.
Luzia Ferreira da Silva. — Pague-se.
Luiz Pereira de Souza Guimarães. — Como requer.
Mauricio Abel de Vasconcelos. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Mancel de Azevedo. — Não ha vaga.
Manoel Botelho da Silva. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Narciso da Silva Dias. — Aceito a fl. ora.
Neten Barbosa dos Santos. — Restitua-se mediante recibo.
Octavio Montani do Amaral. — Não ha vaga.
Olegario Garrido. — Não ha vaga.
Olivio Alves Pereira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Paul da Silva Ferrão. — Como requer.
Silvino José Ferreira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
J. M. Castro e outros. — Deferido.
Toias Marcelino Pires. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.
Ventura Eduardo. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 12 de julho de 1916

Autriza-se o inspector federal de Portos, Rios e Canaes a prorogar por mais um mez os alugueis do predio em que funcionou a sede da Comissão Federal de Saneamento da Baixia Fluminense, como tambem os do predio e terrenos onde estão situados os depósitos na ilha de Paqueta, conservando pelo mesmo prazo o pessoal da lancha *Rio de Janeiro*, empregada no serviço de transporte do pessoal e material daquelle commissão (aviso n. 210).

Consultou-se ao Ministerio da Agricultura si é possível attender-se ao pedido feito pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, sobre a cessão de diversos matariaes existentes na Inspectoria de Protecção aos Indios, no Estado do Maranhão, necessarios a Comissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto de S. Luiz do Maranhão (aviso n. 212).

Romeitou-se a Repartição de Aguas e Obras Publicas, para dar parecer a respeito, o requerimento do engenheiro de 3ª classe, addido, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Jayme Lopes do Couto, pedindo ser nomeado na vaga do engenheiro de 2ª classe, existente no quadro da citada repartição (officio n. 161).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 12 de julho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Por se tratar de assumpto da competencia desse ministerio e afim de que vos dignéis habilitar-me a responder, transmitto-vos, por cópia, o officio n. 1.498 C/1, de 23 de junho ultimo, em que a Directoria Geral dos Correios, sobre o modo por que deve ser cobrado o valor dos contractos para fornecimento de material cujo valor total não seja possível determinar (aviso n. 2.636).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas, no total de 20:279\$353, de fornecimentos feitos em 1912 e 1913 a Estrada de Ferro Central do Brazil, corrente a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.589, de 12 de janeiro de 1916 (aviso n. 2.637).

Devolvendo-vos o incluso por caso de divida de exercicios findos, que acompanhou o aviso des e ministerio n. 259, de 27 de junho ultimo, e telefonem a gratificação adicional na importância de 741\$290 a que fez jus o 3º official da Administração dos Correios do Estado do Amazonas Epiphânio Augusto de Oliveira no periodo de 10 de janeiro de 1910

a 31 de dezembro de 1911, communico vos que este mi t. r. o de xou de reconhecer a parte da divida e responderden o ao anno de 1910, a vista das decarações feitas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no alludido Estado a fls. 5 e 5 v. do processo (aviso n. 2.638).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao engenheiro fiscal de 1ª classe, addido, Abílio Augusto do Amaral a quantia de 9.85 \$788, relativa aos vencimentos a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1915, e termo consta do processo incluso.

Quando o rronte o exercicio, a despesa deveria escripturar-se pelo seguinte modo: a quantia de 1 291\$664, correspondente aos vencimentos do dito engenheiro no periodo de 1 de janeiro a 3 de fevereiro, por conta da verba orçamentaria supplementada pelo decreto n. 11.572, de 5 de maio de 1915, distribuição feita a Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão naquelle anno, para pagamento de um engenheiro fiscal de 1ª classe no periodo em questão, conforme a respectiva tabella, encaminhada ao Tribunal de Contas com o aviso n. 122 de 22 de maio de 1915; e a quantia de 8 568\$121, correspondente aos vencimentos do mesmo engenheiro no periodo de 4 de fevereiro a 31 de dezembro, por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.593, de 2 de dezembro de 1915, distribuição feita a referida delegacia de accordo com o aviso deste ministerio n. 1.795, de 2 de julho daquelle anno (aviso n. 2.639).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas relacionadas, no valor total de 5.503\$50, provenientes do fornecimentos feitos no corrente anno a Republição Geral dos Topographos para as obras novas contra a secas.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.611, de 15 de julho de 1915 (aviso n. 2.640).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a folha a conta, no valor de 200\$ de A. F. Costa, proveniente do fornecimento feito no corrente anno a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

A despesa deverá correr por conta da Caixa Especial de Portos pela consignação «Móveis e utensilios, reparações e concertos» da verba destinada a dita Inspectoria pelo art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.641).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas, na importância de 7:09 \$192, provenientes do aquizição do necessario para o acondicionamento de material da Repartição Geral dos Telegraphos nos mezes de abril e maio do corrente anno.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos Topographicos», verta 3ª, art. 87, se destina a transporte, seguro, acondicionamento do material e outras rotas vae (aviso n. 2.642).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos no 1º escripturar o da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Aires Dias, de accordo com o incluso documento, a importância de 600\$, de differença da gratificação adicional sobre os vencimentos do 2º escriptuario da janeiro a dezembro de 1911.

A despesa quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, adicionais, locomoção, 4ª divisa», verba 6ª, art. 49 da lei orçamentaria do exercicio de 1913 (aviso n. 2.643).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja relacionada a paga por exercicios findos a escriptura da thesauraria da Estrada

de Ferro Central do Brazil, Geraldo Sommer, de accordo com o incluso documento, a importância de 600\$, de differença da gratificação adicional sobre os vencimentos de 2º escripturário de janeiro a dezembro de 1913.

A despeza, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, adições, administração central e construção, 1ª divisão, verba 6ª, art. 49 da lei orçamentaria do exercício de 1913 (aviso n. 2.614).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga por exercícios findos ao 1º escripturário da pagadoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, Geraldo Sommer, de accordo com o incluso documento, a importância de 600\$, de differença da gratificação adicional sobre os vencimentos de 2º escripturário de janeiro a dezembro de 1914.

A despeza, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, adições, administração central e construção, 1ª divisão, verba 6ª, art. 49 da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso n. 2.643).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga por exercícios findos ao 1º escripturário da pagadoria da Estrada do Ferro Central do Brazil Polybio Cesar Ribeiro, de accordo com o incluso documento, a importância de 700\$, de gratificação adicional de 10% sobre os vencimentos de escriptão da thesauraria de janeiro a dezembro de 1913.

A despeza, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, adições, administração central e construção, 1ª divisão, verba 6ª, art. 49 da lei orçamentaria do exercício de 1913 (aviso n. 2.616).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga por exercícios findos ao 1º escripturário da pagadoria da Estrada do Ferro Central do Brazil Polybio Cesar Ribeiro, de accordo com o incluso documento, a importância de 700\$ e gratificação adicional de 10% sobre os vencimentos de escriptão da thesauraria de janeiro a dezembro de 1914.

A despeza, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, adições, administração central e construção, 1ª divisão, verba 6ª, art. 49 da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso n. 2.617).

Requerimentos despachados

Rachel Rufino de Almeida, viúva do sergente desta secretaria Jacintho Rufino de Almeida, pedindo pagamento dos vencimentos do mesmo referentes ao mez de junho ultimo. — Habilita-se no Thesouro Nacional.

Francisco Loureiro de Carvalho, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de 100\$, de gratificação adicional de 20% sobre os seus vencimentos, que deixou de receber em dezembro de 1910. — Indeferido, por ter incorrido em prescrição.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 12 de julho de 1918

Oscarlino Simoni Paixão e outros, pedindo a favor do monte-pi, a que se julga com direito, na qualidade de viúva e filhos do contribuinte Eduardo Côrtes Paixão, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido, de accordo com o § 3º, art. 40, do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 12 de julho de 1918

Ao secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica do Estado da Bahia agradeço-se a comunicação feita, por seu offico numero 118, de 19 de junho ultimo, de haver nessa data assumido o exercício do mesmo cargo, para o qual foi nomeado por tor solicitação exonerção das respectivas funções o Dr. Raul Alves de Souza (aviso n. 25).

— Ao director do Archivo Publico Nacional foram solicitadas providencias a fim de que seja devolvida a esta secretaria de Estado a planta dos terrenos do Engenho da Serra, por onde se acha projectado o encanamento das aguas das Três Ilhas, da Covadonga, em Jacaré-pagã, que, sob n. 736, foi recebida no mesmo archivo em 27 de fevereiro de 1910 (officio n. 16).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 8 do corrente foi promovido, por antiguidade, a 3ª official da Administração dos Correios do Estado do Ceará o amanuense da mesma administração João Barbosa Serra, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 10 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, com abono integral da diaria, para tratamento de saúde, ao guarda-freios de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil José Francisco da Silva.

— Por outras de 11 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De 60 dias, com ordenado, ao estafeta de 2ª classe e João Guaberto Pereira Peixoto;
De 90 dias, em prorrogação, com a metade do ordenado, ao telegraphista de 1ª classe João Paulo Costard.

Na Estrada do Ferro Central do Brazil:
De 30 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao praticante da machinista da 4ª divisão Leopoldino Ferreira;

De 60 dias, com a metade da diaria, ao guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão Candido Araújo;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao praticante de telegraphista da 3ª divisão Alberto Ferreira da Cunha;

De 18 dias, com a metade da diaria, ao trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão José Manoel da Cruz;

De 30 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão Juscelino Teixeira de Moraes.

Na Directoria Geral dos Correios:
De oito mezes, com ordenado, a contar de 1 de julho de 1911, nos termos do decreto n. 3.131, de 5 do corrente, ao amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro Francisco Ribeiro da Silva asconcelos.

Por avisos de 10 do corrente foram concedidas as seguintes gratificações additionaes na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 20%, a contar de 26 de junho de 1912, ao telegraphista de 2ª classe Hicronias Taciano Hoiez (aviso n. 341);

De 20%, a contar de 21 de novembro de 1912 e calculada sobre os vencimentos do cargo que exercia nessa data, ao inscricor de 1ª classe Pedro Malheiros (aviso n. 343);

De 20%, a contar de 1 de agosto de 1912 e calculada sobre os vencimentos do cargo que exercia nessa data, ao telegraphista do

1ª classe Emygdio Francisco de Souza (aviso n. 313);

De 20%, a contar de 29 de março de 1912, ao guarda-freios de 2ª classe José de Lima (aviso n. 344);

De 30%, a contar de 2 de novembro de 1912, ao telegraphista de 2ª classe Americo Inácio Brazil dos Santos (aviso n. 345).

Expediente de 12 de julho de 1918

Comunicou-se à Directoria Geral dos Telegraphos ter o Sr. ministro Indeferido o requerimento em que o telegraphista de 3ª classe desta directoria Paulo da Cruz Albuquerque solicita seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde (officio n. 316).

— Encaminhou-se à Camara dos Deputados o requerimento em que Osvaldo Martins da Veiga Junior, conceituado de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil, solicita ao Congresso Nacional um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde (aviso n. 346).

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser o inspector da Alfandega desta Capital autorizado a conceder despesa livre de direitos a 24 caixas de material telegraphico e 1.800 tubos para postes com a marca R.G.T., vindos da Europa pelo vapor *Ingles Carverunshire*, e destinados à Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 349).

Requerimentos despachados

Paulo da Cruz Albuquerque, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Indeferido.

Moyse Francisco da Matta, thesoureiro dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo contagem de tempo. — Requira, opportunamente, ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1918

Manoel de Larraz Mindello, carteiro adjunto à agencia postal da cidade de Olinda, no Estado da Pernambuco, pedindo sua nomeação para o lugar de praticante de 2ª classe da respectiva administração, onde prestou o necessario concurso, obtendo classificação. — Indeferido.

Ricardo Samuel de Araujo, praticante da agencia do Correo de Aparao, no Estado de S. Paulo, pedindo sejam consideradas como prorrogação de prazo para a sua apresentação as faltas da lista ao serviço, por motivo de molestia, nos dias 23 e 24 de abril ultimo. — Requira ao administrador.

Arthur Rosa Junior, ex-ajudante da extincta agencia do Correo de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, pedindo reparação do acto desta directoria que o demittiu do cargo, em 11 de fevereiro de 1910, por abandono de emprego, quando em gozo de dois mezes de licença que lhe fora concedida. — Indeferido.

Requerimentos despachados

Reginaldo de Oliveira Santos, servente de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Avaro Alvares de Abreu e Silva, amanuense, São Paulo, pedindo oito dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Despachos do Sr. director geral

Dia 2 de junho de 1916

Moraes & Aíres. — Como pedem.
Banco dos Funcionários Públicos. — Como pedem.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 12 de julho de 1916

Antonio Galdino de Carvalho, pedindo substituição da caução de 300\$ que fez para garantia da demissão do predio situado à rua da Gambôa n. 409 e remoção do respectivo entulho. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar interino addido da Directoria do Serviço de Povoamento Roberto Spröglis.

Expediente de 11 de julho de 1916

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Declaro-vos, para os devidos fins, que nesta data resolvo designar o inspector agricolo do 6º districto Evaristo Rocha para, sem outras vantagens além das do seu cargo, substituir, durante o seu impedimento, o funcionario addido que se achava encarregado das obras, canteiro e conservação do Centro Agrícola de Sergipe (aviso numero 187).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 5 do corrente, foi declarado em disponibilidade, de accordo com a lei, sem prejuizo da volta ao serviço quando for julgado opportuno, o ajudante de inspector agricolo addido Manoel Pereira da Silva Simões (officio n. 1.817).

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro determinou que fosse submettido a provas praticas de capacidade, mediante commissão presidida pelo director do Jardim Botânico, o chefe de culturas addido do Campo de Demonstração de Maca-hyba Virgílio Harve Penland, afim de apurar sua competencia para provimento do igual cargo naquello estabelecimento (officio numero 1.824).

—Sr. 1º secretario da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em resposta ao vosso officio n. 35.984, de 26 de junho ultimo, incluso vos remetto duas autorizações que vos habilitam a despachar na The S. Paulo Railway Company Limited e na Estrada do Ferro Central do Brazil, um debulhador argentino, consignado ao agricultor Manoel Gonçalves de Moraes Carvalho (officio n. 1.803).

—Sr. agente da Estação da Jundahy da The S. Paulo Railway Company Limited:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, transportar, nos termos da lei, dessa estação a de Brás, um debulhador argentino, consignado ao agricultor Manoel Gonçalves de Moraes Carvalho (officio n. 1.809).

—Sr. agente da Estação do Norte da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, transportar, nos termos da lei, dessa estação a de Maritima, um debulhador argentino consignado ao agricultor Manoel Gonçalves de Moraes Carvalho (officio n. 1.810).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 8 do corrente, foi exonerado, a pedido, Manoel Lopes Marques, do cargo de chefe de cultura desse estabelecimento (officio n. 1.811).

Afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, exarado no officio N. R. 4/300, de 28 de junho ultimo, em que o coronel Arnibal da Azambuja Villanova solicita mudas de arvores de sombra, junto vos remetto, por cópia, o referido officio (officio n. 1.815).

Afim de ser attendido, na medida do possível, incluso vos remetto, por cópia, o officio do director-gerente da The Leopoldina Railway Company Limited, solicitando seis mil mudas de eucalyptus (officio n. 1.813).

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, dezo-vos que o chefe de culturas, addido, Virgílio Harve Penland deve ser submettido a provas praticas nesse estabelecimento perante commissão por vós presidida, afim de ser apreciada a sua competencia para o provimento do cargo de chefe de culturas do jardim (officio n. 1.825).

—Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria de 8 do corrente, foi exonerado, a pedido, Manoel Lopes Marques, do cargo de chefe de culturas do Jardim Botânico (officio numero 1.812).

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria de 6 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, seis mezes de licença, para tratar dos seus interesses, ao fidei de almoxarife, addido, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Ricardo Joaquim da Cunha Junior (officio n. 1.820).

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria de 8 do corrente, foram concedidos, de accordo com o art. 1º, § 2º, do decreto numero 2.756, de 10 de janeiro de 1913, oito mezes de licença, sem vencimentos, ao 3º official da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, Arnolfo Werneck Franco Gadoire (officio n. 1.823).

—Sr. director-gerente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

Em resposta ao vosso officio N. G. M. 3.081/3, de 1 do corrente, me, solicitando 6.000 mudas de eucalyptus, tonuo a honra de comunicar-vos, que, nesta data, esta directoria geral providencia junto ao director do Jardim Botânico, no sentido de ser attendido a vossa solicitação, na medida do possível (officio n. 1.814).

—Sr. Virgílio Moreira de Rezende, fazenda da Serra Nova, Estação da João Rezende, Estado de Minas Geraes:

De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto cópia do officio do director do Serviço de Agricultura Pratica, relativo a vossa carta referente a remessa de plantas (officio n. 1.816).

—Sr. delegação fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

De ordem do Sr. ministro, e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria de 5 do corrente, foi declarado em disponibilidade, de accordo com o art. 13º, § 4º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, o ajudante de inspecção agricola, addido, Manoel Pereira da Silva Simões (officio numero 1.818).

—Sr. director do Serviço do Povoamento: Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 6 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, seis mezes de licença, para tratar dos seus interesses, ao fidei de almoxarife, addido, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores Ricardo Joaquim da Cunha Junior.

Junto vos remetto a referida portaria (officio n. 1.819).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 5 de julho corrente, foi designado o ajudante de secção do chimica, addido, do Posto Zootecnico Federal de Lages, Flaviano da Silveira Anilato, para servir, até ulterior deliberação, no laboratorio do Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Mantega (officio n. 1.821).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 8 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, oito mezes de licença, sem vencimentos, ao 3º official da directoria a vossa cargo, Arnolfo Werneck Franco Gadoire.

Junto vos remetto a referida portaria (officio n. 1.822).

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1916

Sr. Francisco Furtado Menes Vianna, pedindo, por certidão, o teor da documentação. — Comparaça a Directoria Geral de Agricultura.

Ignacio Fonseca, conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agrícola de Santa, solicitando reconsideração do acto que lhe negou ajuda de custo. — Mantenho o despacho anterior.

Ortúlio Ferreira Mamede, solicitando, por certidão, o teor do officio n. 2.040, de 12 de junho de 1913. — Dá-se a certidão pedida.

Ortúlio Ferreira Mamede, pedindo, por certidão, o teor da portaria de 10 de junho de 1913, que o nomeou para o cargo de escriptario do Posto Zootecnico Federal da Pinheiro. — Dá-se.

Ortúlio Ferreira Mamede, pedindo, por certidão, o teor da portaria de 16 de julho de 1913, que considerou sem effecto a sua nomeação para o cargo de escriptario do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro. — Dá-se a certidão pedida.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 11 do mez corrente foi concedido ao Sr. Manoel Esteves de Assis, brasileiro, medico, residente nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 19 de abril proximo passado, sobre a propriedade da invenção de um ninho-alcapão escamoteador e um abrigo para gallinaceos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1916

Alfredo da Silva Maciel pedindo guia para pagamento do annuities vencidos da patente de invenção n. 7.907. — Deferido.

Georges Nlaud fazendo idêntico pedido relativamente à carta patente n. 7.541. — Idem.

José Francisco Laval pedindo garantia provisória para «um elemento de um minado elemento económico». — Deferido.

Juan Martínez, por seu procurador Hercúlo G. Vidal, pedindo privilégio para «aperfeiçoamentos em chassis photographicos». — Deferido.

Porter S. Morgan, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilégio para «aperfeiçoamentos em freios instantâneos». — Deferido.

Walter M. Fritzsche, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilégio para «um modo aperfeiçoado de fabricação de cigarros de palha». — Deferido.

A Todd Photograph Company, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilégio para «uma nova machina de imprimir cheques». — Deferido.

Luiz Pereira Bravo, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilégio para «um aparelho formicida aperfeiçoado». — Deferido.

Antonio de Castro Brown, por seu procurador Rodolpho Ferry de Macedo, pedindo privilégio para «um processo de conservação de manteiga e carnes diversas». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Saint Hermans, por seus procuradores De Lima & Comp., pedindo privilégio para «um novo producto industrial consistente em laminas cu escamas de chocolate». — Indeferido, por não ter o requerente satisfeito as formalidades exigidas pelo regulamento de 30 de dezembro de 1882.

Aristides Frederico de Castro, pedindo privilégio para «um systema de annunciar reclaras impressos e colados nos cantos superiores e inferiores das folhas de jornaes, revistas e semelhantes». — Indeferido, de accordo com o parecer do consultor jurídico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1916

José Joaquim Fernandes Feltesa e Armand Walach, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo seja registrada a transferência, para seus nomes, dos direitos de propriedade da patente de invenção n. 7.235. — Deferido (*).

Adolph Nyderger, por seu procurador Oscar Costa, pedindo se a n. inscriptos no livro competente os documentos que apresenta concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 7.815 e, bem assim, que se lhe forneça a respectiva certidão. — Deferido.

Georges Nlaud fazendo idêntico pedido relativamente à patente n. 7.541. — Idem.

Dia 11

Hasenclever & Comp., Glenn Hammond Curtis, Klabin, Irmãos & Comp., Leopoldo Loebenberg, Empresa de Commercio e Industria e Darke David de Oliveira Mattos, por seu procurador C. Buschmann, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 7.867, 7.740, 5.011, 8.360 e 8.356 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 10 de julho de 1916

Communicou-se:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 7 do mez corrente, foram concedidos a Belarmino Sayão de Sá Carvalho, 3º official da Directoria Geral de Estatística, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 16 de junho último.

A respectiva portaria foi enviada ao Director Geral de Estatística, para os devidos fins.

Ao director do Serviço de Informações que, de accordo com a portaria de 7 do mez corrente, deve voltar a ter exercicio na referida repartição o auxillar do mesmo serviço José de Oliveira e Almeida, que estava servindo na Directoria Geral de Contabilidade.

— Transmittiu-se ao Director Geral de Estatística o aviso do Ministerio da Fazenda, requisitando varios funcionários additos da mesma repartição.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 8 de julho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que sejam pagas:

A quantia de 969\$232, em quanto importam as contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de gaz, luz e força electrica á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso numero 2.438);

A quantia de 5.565\$017, em quanto importam as contas de Oliveira, Irmãos & Comp., Lopes Corrêa & Comp. e José Borges Leal, provenientes de fornecimentos ao Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso n. 2.437);

A quantia de 641\$570, em quanto importam as contas de F. Baptista & Comp., Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (duas) e J. L. Costa & Comp., provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço do Povoamento, no corrente anno (aviso n. 2.436);

A quantia de 1:332\$300, em quanto importam as contas da Leopoldina Railway Company Limited, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço do Povoamento, no corrente anno (aviso n. 2.435);

As contas de Bastos Dias, Firmiano Fontes, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (5), The Gonrock Rope work Export Company Limited, Janot, Rody & Comp., M. Teixeira e Domingos Joaquim da Silva & Comp., provenientes de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico, no corrente anno, na importância total de 3:178\$122 (aviso n. 2.434);

A quantia de 854\$100, em quanto importam a conta de Villas Boas & Comp., proveniente de fornecimento em proveito do Serviço de Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso n. 2.433);

A quantia de 169\$360, em quanto importam a conta de J. L. Costa & Comp., proveniente de fornecimentos em proveito do Serviço de

Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso n. 2.432);

A quantia de 117\$600, em quanto importam a conta da Companhia de Navegação Costeira, proveniente de passagens concedidas em proveito do Serviço do Povoamento, no corrente anno (aviso n. 2.431);

A quantia de 647\$203 em quanto importam as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited, Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, José Borges Leal, Arnaldo Braga & Comp. e Firmiano Fontes, provenientes de fornecimentos e assignatura do aparelho telephosico, em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, no corrente anno (aviso n. 2.430);

A quantia de 185\$280, em quanto importam as duas contas de J. L. Costa & Comp. e Rodolpho Ferreira da Silva, provenientes de fornecimentos, lavagens de toalhas e carretos, em proveito da Junta Commercial, no corrente anno (aviso n. 2.429);

A quantia de 258\$030, em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jus os funcionarios do Serviço de Industria Pastoral, na mesma mencionados, por serviços prestados fora da sede de seus trabalhos, em abril do corrente anno (aviso numero 2.428);

A quantia de 497\$776 em quanto importam as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Pestana & Comp. e J. L. Costa & Comp., provenientes do fornecimento, despachos e transportes, em proveito do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 2.427);

A quantia de 150\$, em quanto importam as contas de Rodrigues & Comp., Gazeta de Noticias, Correio da Manhã e O Paiz, provenientes de assignaturas de jornaes ao Serviço do Povoamento, no corrente anno (aviso n. 2.426);

A quantia de 1:299\$046, em quanto importam as contas de F. Bação & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp., Dias Garcia & Comp., Roberto Kroning, J. L. Costa & Comp., Companhia Brasileira de Energia Electrica, Moura Brazil e M. Silva, provenientes de fornecimentos ao Serviço do Povoamento, no corrente anno (aviso n. 2.425);

A quantia de 55\$00, em quanto importa a conta do Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n. 2.424);

A quantia de 6:000\$, em quanto importa a conta do Estado do Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de seis animas de raça ao Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 2.423);

A folha de gratificação de dactylographa em commissão do Jardim Botânico, D. Ernestina da Silva Couto, relativa ao mez de julho ultimo (aviso n. 2.420).

Para que sejam distribuidos:

Ao Thesouro Nacional o credito de..... 1:175\$503, para attender, no corrente anno, a contar de 6 de maio ultimo, ao pagamento dos vencimentos do instructor agricola Zacharias Theodoro da Silva (aviso n. 2.422);

Ao Thesouro Nacional o credito de..... 19:270\$299, para pagamento dos funcionarios da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, José Rigau de Souza, Domingos Henrique Braune, Godiole e B. Lago Mroczan, Djalmir Hasselmann, Thomé Madeira Pope e o Arthur de Oliveira Ramos, a ididos nos termos do art. 133 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 2.421).

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

TRIBUNAL DE CONTAS

57ª Sessão ordinaria em 11 de julho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DIRECTOR, DR. PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. directores Drs. Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, e sub-director, Luiz R. Rosado, servindo de director; foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.253, de 25 de abril findo, sobre a distribuição do credito de réis 3:300\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 37ª do orçamento do Ministerio da Fazenda. — Ordenou-se o registro, feitas as annullações indicadas no aviso.

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero; de 6 deste mez, consultando sobre a abertura do credito suplementar de 3.000.000\$, papel, e 100.000\$, ouro, para attender ás dividas comprehendidas nos effectos do artigo 4º da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886 e art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905. — Mandou-se responder affirmativamente á consulta.

Processos:

De transferencia para o actual exercicio do saldo, na importancia de réis 97:509\$950, do credito aberto pelo decreto n. 11.829, de 22 de dezembro de 1915. — O Tribunal mandou fazer a necessaria escripturação.

De distribuição do credito de réis 1:999\$997, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 5ª letra a. — Registrou-se, feita a annullação indicada no processo.

De concessão:

De meio-soldo o montepio a D. Alzira de Loyola Santos;

De aposentadoria:

Apostillas lançadas nos titulos dos funcionarios da Sub-Administração dos Correios de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, Mario da Cunha Horta; e da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Antonio Pereira de Barros e Modesto Itapuzeira; para o abono respectivamente de mais as quantias annuaes de 480\$ e 600\$ e a diaria de 600 réis.

Julgou-se legal a concessão das pensões e devidamente feitas as supraditas apostillas, e ordenou-se o registro da despesa.

Do montepio civil a D. Christina Biltencourt de Azambuja o menor Alzira, e a D. Joanna Maximo Franco Bastos;

De meio-soldo o montepio a D. Joanna de Carvalho Uchôa.

Considerou-se legal a concessão das alludidas pensões; recusando-se, porém, registro á despesa; por ser indevida a sua classificação em «Novas concessões».

De aposentadoria:

Apostilla feita no titulo do telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Ferreira da Silva, para o abono de mais 720\$ annuaes. — O tribunal declarou legal a apostilla e

recusou registro á despesa, por ter sido calculada em importancia maior do que a devida.

De montepio civil ao menor Affonso, filho do finado escriptão policial Francisco José Ernesto Cardoso. — Deixou-se de julgar legal a concessão do montepio, por não estar demonstrado no processo que o menor Affonso já percebesse qualquer quantia, ou fosse maior por qualquer forma legal ao tempo do fallecimento do contribuinte.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.215, de 22 de junho findo, pagamento de uma folha na importancia de 9:000\$, de gratificações extraordinarias abonadas aos Drs. Francisco Ottoni Mauricio de Abreu, secretario interino da Directoria Geral de Saude Publica, e Alberto Vieira da Cunha, delegado de saude, para despesas de transporte e de alimentação, por terem sido designados para inspecionar as Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados da Republica. — Fez-se o registro.

N. 2.367, de 5 do corrente, idem idem de 1:713\$332, de vencimentos do pessoal empregado no serviço de transporte da policia, relativos ao mez de junho findo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de se requisitar do ministerio esclarecimentos acerca da natureza dos serviços prestados pelo pessoal constante da folha annexa á ordem de pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.504, de 8 de maio proximo passado, credito de 1:500\$ á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, por conta da verba 37ª do orçamento do Ministerio da Fazenda. — Autorizou-se o registro, feita a devida annullação.

N. 2.447, de 26 do junho findo, pagamento de 6:701\$100, proveniente do fornecimento de energia electrica e assinatura do aparelho telephonico para a Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno. — O tribunal resolveu ordenar o registro da despesa.

N. 2.433, de 24, idem de 74:391\$359 a Isaac Ferreira, proveniente de trabalhos executados até 31 de dezembro de 1913, na Estrada de Ferro Central do Brazil. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de se requisitar do ministerio que sejam presentes ao tribunal as folhas de medições provisórias, com discriminação das especificações de serviços, quantidades, tabeellas e preços.

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.036, do commissario da Armada João Teixeira de Carvalho Junior;

N. 8.523, da ex-agente do Correio de Diamantina (urbana), no Estado de Minas Geraes, D. Thereza Menezes Vasconcellos.

O tribunal mandou lavrar accórdãos fixando em 232\$727 o alcance verificado nas contas do primeiro e em 20:851\$263 o do segundo dos mencionados responsaveis.

Do prestação de fiança:

Do escriptão da mesa de rendas federaes em Estancia, no Estado de Sergipe, Jessé Costa, de 4:000\$, em quatro apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, em substituição de parte da anterior;

Dos agentes do Correio: Eucharío Mauricio de Oliveira, de Porto Feliz, no Estado de S. Paulo,

360\$, sendo 120\$ em moeda corrente e 240\$ em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço;

D. Maria Luzia de Assis Andrade, do Prados, no Estado de Minas Geraes, de igual importancia (360\$), em uma caderneta da Caixa Economica, tambem como reforço.

As fianças foram approvadas.

Do escriptão da Collectoria Federal em Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, Pedro Vieira da Cunha, de 1:350\$, em uma apolice da divida pública de 1:000\$ e uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 330\$000. — Deixou o Tribunal de tomar conhecimento da fiança, por não estar devidamente sellado o termo de folhas 10 do processo.

Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 217\$140 á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, para despesas da verba 28ª; com o pagamento de vencimentos que competem ao procurador fiscal interino da mesma delegacia, Antonio de Paula Corrêa, de 8 a 22 de março ultimo. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido calculada em importancia maior do que a devida.

De 40\$ á Delegacia Fiscal, no Estado do Espirito Santo, para despesas, á conta da verba 30ª; com o pagamento a João Damasceno Vieira, proveniente da duplicata de registro de consumo, pago em 1911. — Negou-se registro á despesa, por insufficiencia de saldo, na verba a que pertencia a mesma despesa, quando corrente o exercicio.

De aposentadoria:

Apostilla feita no titulo do machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Miguel Anastacio de Souza, para o abono de mais 1:410\$ annuaes. — Julgou-se legal a apostilla e ordenou-se o registro da despesa.

De concessão de meio soldo a D. Edila Evangelina de Miranda. — Considerou-se legal a concessão, recusando-se, porém, registro á despesa por impropriedade da classificação em «Novas concessões».

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 170, de 30 de junho proximo findo; com as cópias de dous contractos celebrados pela Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, com Villas Boas & Comp. e Beltrão & Comp., para o fornecimento de material. — Deu-se registro aos contractos.

N. 1.430, de 29 de abril ultimo, credito de 7:800\$ á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, por conta da verba 37ª do orçamento do Ministerio da Fazenda. — Fez-se o registro e annullação indicada no processo.

N. 2.350, de 20 de junho findo, pagamento de 152:983\$097 a Sampaio Corrêa & Comp., relativo á medição feita dos serviços executados, até 31 de dezembro de 1913, para a Estrada de Ferro Central do Brazil. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de se requisitar do ministerio que sejam presentes ao Tribunal as folhas de medições provisórias com discriminação de especificação de serviços, quantidades, tabeellas e preços.

N. 2.383, de 21, idem de 414:132\$604, a Amadeu Fajardo e João Caetano da Silva Lara da saldo liquido conforme a

medição final dos serviços executados até 31 de dezembro de 1913, em proveito da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi proferido identico despacho.

Ns. 2.448 e 2.465, de 24 e 28, pagamento de contas, no total de 4143250, de consumo de energia electrica e assignatura de aparelho telephonico para a Estrada de Ferro Central do Brasil; e na importancia de 105\$, pela assignatura de um aparelho telephonico para a 6ª divisão da mesma estrada. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 2.497, de 30, idem de uma folha de gratificações, relativas a junho citado, na importancia de 1.250\$, dos officiaes do gabinete, Raul Caracas, Gastão de Albuquerque Maranhão, e outros. — Autorizou-se o registro.

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 9.102, 9.117 e 9.121, dos commissarios da Armada, Luz Emilio Belart, Paulo Francisco de Oliveira Barroso, e Mauricio Helmsold. — O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os responsaveis.

N. 9.103, do commissario da Armada, Pedro Nunes Corrêa de Sá;

Ns. 8.343 e 8.352, dos ex-agentes do Correio; Antonio Fernandes Netto, do S. Luiz Gonzaga, no Estado do Rio Grande do Sul; e João Francisco Teixeira, de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes.

O Tribunal fez lavrar accórdãos fixando em 143\$951 o alcance apurado nas contas do primeiro dos referidos responsaveis; em 45\$400 o do segundo; e em 2.633\$175 o do terceiro e ultimo; bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança:

Dos collectores federaes:

Benjamin do Rego Monteiro Filho, na capital do Piahy, de 200\$, em caderneta da Caixa Economica, como reforço;

José da Silva Caldas Sobrinho, em Bezerros e Gravata, no Estado de Pernambuco, de 300\$, em moeda corrente, idem;

Francisco Manoel Franco, em Itaúna, no Estado de Minas Geraes, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica, idem;

Dos encarregados de arrecadação de rendas federaes:

Demosthenes Ney do Rego, em União, no Estado do Piahy, de 300\$ em identico titulo;

Carlino Francisco Nunes, em Florianópolis, no mesmo Estado, de 400\$, idem, como reforço.

As fianças foram approvadas.

— Relatados pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 917\$838 a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas á conta da verba 30ª, com o pagamento de addicionaes a Joaquim José Meira Lima, guarda da Alfandega do mesmo Estado. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido liquidada em importancia maior do que a devida.

De concessão:

De montepio civil a D. Francisca de Moraes Cohn, viuva do 1º escriptuario, aposentado, do Thesouro Nacional, Francisco Leão Cohn.

De aposentadoria:

Ao continuo da Alfandega de Porto Alegre, Lourenço Alves da Luz;

Apostilla feita no titulo do telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Eufrosino José dos Santos, para o abono de mais a importancia annual de 600\$000.

O tribunal julgou legal a concessão do montepio e da aposentadoria de que se trata e devidamente feita a supra-dita apostilla, registrando-se a despesa.

De meio soldo a D. Agostinha Durães Chagas, viuva do alferes, reformado, da Brigada Policial do Districto Federal, João Chagas. — Considerou-se legal a concessão e recusou-se registro á despesa, por impropriedade da classificação em «Novas concessões».

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.327, de 1 de julho corrente, sobre a distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba 35ª. — Fez-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.389, 2.464 e 2.540, de 22 e 28 de junho e 4 de julho deste anno, relativos aos pagamentos de 151\$ e 105\$ á Brazilianische Elektricitäts Gesellschaft, pela assignatura de um aparelho telephonico para a Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, e de outro para a 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de réis 3.267.760\$837 á Rio de Janeiro City Improvements Company, proveniente de taxas de esgoto de predios e cortiços, relativas ao 1º semestre deste anno. — Autorizou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 2.427, de 24 de junho proximo passado, idem de 4.116\$180 a diversos negociantes, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno. — Negou-se registro á despesa, por impropriedade da classificação das quantias relativas ás contas ns. 2.11 e 13, da relação que acompanha a ordem de pagamento.

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 9.101, 9.116, 9.118 e 9.120, dos commissarios da Armada João Baptista Ballarim Junior, Alvaro Pereira Fração, Osmundo Monte Annequim e Nestor Ferreira Cabral;

N. 6.256, do commissario Alfredo Carlos da Conceição.

O tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os quatro primeiros commissarios e fixando em 482\$251 o alcance apurado nas contas do ultimo; bem assim marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento desse alcance.

De prestação de fiança:

Do administrador da Mesa de Rendas em Porto Calvo, no Estado de Alagoas, Olympio Buarque dos Reis Lins, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Dos collectores das rendas federaes: José Pereira da Cruz, em Santa Isabel, no Estado do Espirito Santo, de 200\$, em identico titulo, pertencente a Maximiliano Salloker, como reforço;

Silvino Cavalcanti Paes Barrêlo, em Limoeira e Gloria do Goyá, no Estado

de Pernambuco, de 2.900\$, em tres apolices da divida publica, de 1.000\$ cada uma, em substituição da anteriormente prestada.

Dos escriptores de collectorias federaes:

Antonio Barbosa Guimarães, em Simão Dias, no Estado de Sergipe, de 485\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço;

Clemente Pereira de Carvalho, em Ilacára, no Estado do Rio de Janeiro, de 800\$ em uma apolice da divida publica de 1.000\$, pertencente a Octavio Corrêa do Couto;

Do agente postal de Santarém, no Estado do Pará, Sebastião Valladares de Carvalho, de 1.800\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

O tribunal considerou idoneas e suficientes as fianças offerecidas.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 250\$ pelo continuo do Tribunal de contas, Alcebiades do Rosario Marques, com despesas a seu cargo, no mez de junho ultimo;

De 1.000\$, pelo porteiro da Directoria Geral de Estatistica, Adalto Gomes da Oliveira, idem, no anno passado;

De 1.500\$, pelo pagador da 2ª pagadoria do Thesouro Nacional, Antonio Cesar de Figueiredo, idem, no 1º semestre deste anno.

Finalmente, foi approvada a redacção do accórdo lavrado no processo, julgado na sessão de 30 de junho findo, e relativo á revisão das contas do ex-agente do Correio Josias Gonçalves da Souza, reduzindo a 436\$340 o alcance fixado por accórdão de 2 de julho de 1915, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da mora.

Foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diário Official*, em 8, 9 e 11 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 13 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. presidente, em 12 do corrente:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.893, de 6 do corrente, pagamento de 2.310\$, da folha dos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, em junho ultimo;

N. 2.369, idem idem de 1.500\$, idem dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, idem, idem;

N. 2.353, idem idem de 800\$, idem dos empregados da Directoria Geral da Saude Publica, idem, idem.

Portaria n. 44, de 11 do corrente, designando o continuo Pedro Ferreira de Almeida para substituir o ajudante de cartorio João Sabino Rodrigues Silva, enquanto se achar no gozo de licença concedida; ficando o mesmo continuo substituido pelo servente Antonio Lopes Junior.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

36ª sessão em 12 de julho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMILIO DO ESPIRITO SANTO; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Martinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Pedro Mibielli, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Endas Galvão, que está em gozo de licença e o Sr. ministro Sebastião de Lacerda, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Rectificação

O Sr. ministro Canuto Saraiva declarou-se impedido no julgamento do recurso eleitoral n. 349, do S. Paulo, em re partes, recorrente João Schmidt e recorrida a Junta de Recursos, realizado na sessão de 8 do corrente.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 4.007 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente ex-officio, o juiz federal; recorrida, o paciente Luiz Garcia Neto. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.025 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrentes, os pacientes José Loureiro e outros; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 651 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Martinho; appellantes, Arthur Barboza e João Lino; appellada, a Justiça Federal. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Usou da palavra pelos appellantes, o advogado Dr. João Silveira.

N. 657 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellantes, Antonio Macri e Maria Macri; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação de Antonio Macri e deu-se provimento em parte á de Maria Macri, para reduzir a pena ao minimo do art. 22 da lei n. 2.110, de 1903, combinado com o art. 64 do Código Penal, contra o voto do Sr. ministro Oliveira Ribeiro que absolvia a appellante.

Usaram da palavra pelos appellantes, os advogados Drs. Alberto de Carvalho e Celso Bayna.

Appellação civil

N. 2.693 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Martinho e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o juizo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, o União Federal; appellado, Silvino Cavalcanti Paes Barreto. — Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro e Oliveira Ribeiro.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. ministros Godofredo Cunha e Coelho e Campos.

Recurso eleitoral

N. 352 — Rio de Janeiro (Petropolis) — Relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; recorrente, o Dr. Luiz Novaes; recorrida, a junta de recursos eleitoraes. — Preliminarmente deu-se provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida e declarar que o recurso para a mesma junta não podia ter sido tomado em consideração por ter sido interposto fora do prazo legal, contra os v. ts dos Srs. ministros Manoel Martinho e Viveiros de Castro.

Não tomou parte no julgamento o Sr. ministro Coelho e Campos.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Appellações civis

N. 1.728 — S. Paulo — Appellantes, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado, Silveiro Silvino, Antonio Soares da Costa e outro; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 2.091 — S. Paulo — Appellantes, o juiz federal e a União Federal; appellados, Luciano José de Almeida Vallim.

N. 2.950 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal, da 2ª Vara; appellado, Eduardo Agnelo Pestana de Aguiar.

N. 2.952 — Amazonas — Appellante, a Companhia de Seguros Commercial do Pará; appellados, Zarges, Otilger & Comp.

N. 2.953 — Pará — Appellante, o juiz federal; appellado, José Melchades Augusto Freire.

N. 2.946 — Rio de Janeiro — Appellantes, o juiz federal e a União Federal; appellado, José Nicácio.

AUDENCIA EM 12 DE JULHO DE 1916

Juiz semanario o Exmo. Sr. ministro Viveiros de Castro

Foram publicados os seguintes feitos.

Recurso criminal

N. 314 — Capital Federal — Recorrente, Arthur Messias de Souza; recorrida, o juiz federal da 1ª Vara. — Negou-se provimento ao recurso.

Conflicto de jurisdicção

N. 351 — Rio de Janeiro — Suscitante, Antonio Gabriel Alves Rodrigues, entre o juiz seccional do Estado de Minas Geraes e o juiz de direito da Camara de Palma. — Não se tomou conhecimento do conflicto.

Aggravos de petição

N. 2.019 — Capital Federal — Aggravante, Gonçalves Campos & Comp. e seus fiados; agravada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.043 — Rio de Janeiro — Aggravantes, Xavier & Comp.; agravada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.046 — Pará — Aggravante, Companhia de Seguros Lloyd Paraense; agravado, Isaac Baptista Leite e sua mulher e outro. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.049 — Capital Federal — Aggravante, Dr. Eduardo Guinle; agravado, o Estado de Minas Geraes. — Negou-se provimento ao agravo.

Appellações civis

N. 1.610 — S. Paulo — Appellantes, Zerrener Bül n & Comp.; appellados, Carlos F. H. Flor & Comp. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.267 — Capital Federal — Appellantes, Duarte & Beiriz; appellada, a Companhia de

Seguros Terrestres e Maritimos Garantia. — Deu-se provimento á appellação.

Revisões criminaes

N. 1.720 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Angelico Antonio Paulino. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.746 — Capital Federal — Peticionario, o 2º tenente Francisco Antonio Tavares. — Negou-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Compareceu o adrogado Dr. Luiz Arthur Lopes, e por parte de seus constituintes Drs. Salvador Noco e Rogerio Pinto Ferraz, requereu o lançamento do prazo assignado, sob prégio, ao Dr. Luiz Christostomo de Oliveira e outros, para vorem passar em julgado o accórdão proferido no recurso eleitoral numero 347. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu tambem o advogado Dr. Edward Costa, por parte de D. Iria Brandão da Amaral e seus filhos mentes Orio, Aurylio, Adalio, A. Adalino e Augusto, accusou a citação feita ao Sr. ministro procurador geral da Republica para assistir na mesma audiencia a apresentação do artigos com es quaes pretendem os mesmos habilitar-se como legitimos successores do finado capitão José Augusto do Amaral; offereceu os d. tos artigos e requereu, sob prégio, que havida a citação por feita e accusada, ficasse assignada á União o prazo legal para contestal-os ou confessal-os, proseguindo-se nos ultteriores termos do processo. — Deferido; apregoados, não compareceu.

Compareceu, tambem o advogado Dr. Americo Mendes de Oliveira Castro, e por parte de John Gordon, nos autos de appellação e vel n. 1.119, lançou ao Estado da Bahia do prazo que lhe foi assignado para ver passar em julgado o accórdão offerecido pelo mesmo Estado ao celerando accórdão deste Egrégio Tribunal, em audiencia de 10 de junho deste anno. — Deferido; apregoados, não compareceu.

O mesmo advogado, por parte de D. Anna de Mattos Vierra Canet, nos autos de homologação de sentença estrangeira n. 687, lançou a Paul Adolpho Canet do prazo que lhe foi assignado para embargos. — Deferido; apregoados não compareceu. — O sub secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 12 de julho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES. — SECRETARIO, SERVIOU INTERNAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francolino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.589 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Manoel Rodrigues Peres. — Foi negada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.590 — Relator, o Sr. desembargador Francolino Guimarães; impetrante, Dr. Hemetorio Bordeaux Jansen Muller em favor do paciente Diogenes Dias de Moura. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.591 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Venancio Xavier da Fonseca cu Venancio da Fonseca. — Con-

cederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.592 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, João Peixoto, Joaquim Anselmo, Francisco Miguel dos Reis, Venancio Xavier da Fonseca, José Raymundo, João dos Santos Leão, Raul Francisco Crehlo, Antonio Alves, Antonio Alves Barros, Valdemar Pereira Carlos, Daniel Corrêa de Carvalho, Antonio Francisco Corrêa, Afrânio Mendes, Luciano Henrique, José Valeriano Lins e Antonio Jorge. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.593 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Ricardo Antonio de Souza, Cesarino Corrêa, José Salgado, Fausto Lima, Amadeu José Vaz, João Maria, Torquato Marques dos Santos, Antonio Rocha de Queiroz e Joaquim Carlos da Cunha. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.594 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Manoel Baptista, Serafim Domingues, Gaspar da Rocha, Antonio Alves, Ricardo Peixoto, Annibal Augusto e João Corrêa Biagi. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.595 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Antonio Alves, José Maria da Silva, Delhim de Almeida, Manoel da Mot e Souza e Manoel de Oliveira. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.596 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Fernando Teixeira, Luz de Almeida, Candido Martins Cesar Ferreira, Joaquim Carlos da Cunha, Arlindo Mendes e João Rodrigues. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.597 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Acacio Siqueira, Antonio Ribeiro Agostinho Gonçalves, João Ferreira, Antonio de Carvalho Deplim d'Almeida, Angelo Gonçalves, Olympio da Silva, Constanino Flores, José Claudino, Alexandre Alves, Alberto Pereira e Joaquim Lopes de Almeida. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.598 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Antonio da Silva Freitas, Antonio Pinto e Raul Ferraz. — Concederam a ordem para presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.599 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, José Caetano de Carvalho, Antonio Ferreira Alves e Antonio Nogueira Soares. — Concederam a ordem para presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.600 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Cletano José de Carvalho. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.601 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Maria Luiza. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.602 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Manoel Firmino dos Santos. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.603 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Herminio Mojeiras ou Pires e Isaac Victalino de Mi-

randia. — Concederam a ordem para presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.604 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, José Martins Agapito Moura Brazil, Manoel Nunes Torção, José Candido Monteiro e Roberto Martinez. — Concederam a ordem para presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.605 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Antonio de Oliveira Lima. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 1.606 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Saturnino Alberto de Souza. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.607 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Pedro Loureiro e Ignacio Ramos. — Concederam a ordem para presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.608 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Zacharias Julio da Silva. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.609 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Arthur Collins, Manoel Rodrigues, José Martins, José Candido Monteiro e João Augusto da Costa. — Concederam a ordem para presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.610 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Manoel Pereira Fernandes, Alcebiados Guimarães e Arthur Collins. — Concederam a ordem para presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.611 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Olavo Gomes Jardim, João Valdemar e Antonio Fortes. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.612 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Ignacio Francisco Ramos. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.613 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Antonio Gamelloni. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.614 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Fernando Ferreira Marques, José Rodrigues de Vello, José Silva Mendes, Ernani Pereira da Silva, Valter Savio da Rocha, Afonso Ribeiro Clementino, Elias Baptista Borges, Antonio Alves, Antonio Pedro do Nascimento, Atanil do Oliveira, Laurentino Augusto Ferreira, João Dolindo da Silva, Manoel Fernandes, Arcelino Barros Pereira, Augusto Das, Cesar Pereira, Joaquim de Oliveira, Manoel da Costa, Manoel dos Santos, Jeronymo Lopes, Elyseu Alves da Silva, Pinto Gomes, Oscar Augusto Coelho, Antonio Martins, Antonio Mariano da Silva, João Teodoro ou Pedra, Celso de Souza Lima, Salustiano Barbosa, Manoel da Silva Lima, Camillo Alves, Paulo Bispo e Luiz João. — Concederam a ordem para informações ao Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.615 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Joentino Baptista Martins. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.616 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Joentino Baptista Martins. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.617 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Joentino Baptista Martins. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

Recurso-crime

N. 333 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; 1º recorrente, Pedro Corrêa do Lima; 2º recorrente, Heriati Tavaras; 3º recorrente, Olindo José de Moraes; 4º recorrente, João Baptista Nepomuceno e Antonio de Carvalho; recorrida a Justiça. — Negaram provimento a todos os recursos, unanimemente.

Apellações-crimes

N. 1.306 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellant, Manoel Luiz de Barros Barreto; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.312 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellantes, Malaquias Joaquim da Silva e Antonio Francisco; appellada, a Justiça. — Deram provimento para condemnar os appellantes no grau médio dos arts. 338, 336 e 13 do Código Penal, c/c a o voto do desembargador Elviro Carrilho, que negara provimento.

N. 1.326 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellant, Antonio Silva; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.377 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellant, Pedro Ignacio Loreto; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.613, (intacção municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellant, J. F. de Almeida Lima; appellada, a Fazenda Municipal. Negaram provimento, unanimemente.

Também foram julgados em sessão secreta as apellações-crimes ns. 1.268 e 1.273.

SORTIDOS

Recursos-crimes

N. 348 — Relator, e Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 349 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 350 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO INTÉRIM, SACHINHO PINTO

Ordinaria

Autor, a Companhia Luz Stearica; réos, Castro & Oliveira. — Indeferida a petição de fls. 88.

Notificação

Autor, a Companhia Luz Stearica; réos, Castro & Oliveira. — Indeferida a petição de fls. 95.

Liquidação

Rodrigo & Pinto Loja. — Deferida a petição de fls. 17. Junta o liquidante certidão do herdeiros.

Excussão de penhor

Exequente, British Bank of South America Ltd.; executado, Herman Lindgren Junior. — Nomeado o corretor Fernando Alvares do Souza.

Ordinarias

Autor, Francisco da Silva Costa; réos credores da falência de F. S. Costa. — Remetida-se o processo á egreja Córte do Appellação.

Autores, Dr. Joaquim Narciso da Silva Mattos e sua mulher e outros; réo, Banco Espanhol del Rio de la Plata. — Diga a parte sobre os documentos juntos pelo réo.

Excutivos

Exequente, Manoel de Castro Alves; executado, Domingos Canelli Teixeira. — Julgada procedente a ação, satisfatória a penhora de fls. 11 e condemnado o réo nas custas.

Exequente, Isaura Zanetti Machado; executados, Antonio Alves dos Santos e sua mulher. — Sillados e regularizados a conclusão.

Despejo

Autor, Antonio Augusto da Souza Botelho; réos, Ecclesia Lourenço da Freitas e outros. — Compra-se o accordo de fls. 72 v.

Fallencias

J. Gomes & Comp. (P. pr. linha). — J. arbitro em 705 para cada um dos avaliadores.

Zurich Marques & Comp. — Decretada a fallencia, nomeado syndico o Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda e designado o dia 11 de agosto ás 13 horas para a primeira assembleia dos credores.

Ação executiva

Exequente, João Correa; executado, Enéas Paiva. — Regularizados volunt.

Oratoria

Antores, Souza Fernandes & Comp. e outros; réos, João Machado Mendes e outros. — D. v. item conclusos.

Sumaria

Autor, massa fallida de Francisco Ferreira Saraiva; réo, Antonio Ferreira Pinto da Silva. — Hexibila a appellação em seu effeito devolutivo somente.

P. estação de contas

Supplicante, Congresso Beneficente do Alto Marim; supplicado, Nestor Ferreira do Amaral. — Atraz-se vista o 1º curador de orphãos.

Ação executiva

Antora, Companhia Ilanconica; réos, Martins Ferreira & Comp. — Julgada procedente a ação subistente a penhora de fls. 34 ratificada a fls. 43 v. e condemnados os réos nas custas.

EDITAIS**Juizo Federal da Primeira Vara**

De primeira praça com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital da primeira praça com o prazo de tres dias virem ou nelle tiverem que no dia 17 do corrente, após a audiência deste juizo, que costuma ser effectuada ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Luiz & Pereira, cujos bens são os seguintes: 19 garrafas de vinho do Porto, avaliadas em 105; 14 litros de vodoute, em 145; 36 garrafas de agias minerais, em 185; duas litros de cognac, em 55; duas garrafas de P. permin, em 45; quatro litros de licor cicão, em 105; cinco garrafas de laranjeira, em 25; quatro litros de vinho velho nacional, em 45; 20 garrafas de diversos xaropes, em 85; 10 garrafas de cerveja Black, em 45; 16 garrafas de cerveja Primavera, em 35200; um balcão com pedra marmore e pia de ferro, em mil es-

tao, em 305; 120 garrafas vastas, em 35; um mostruario em 55; quatro mesas de ferro com pedra marmore, 85; 1 cadeira austriaga; 10 lavas em 25; uma mesa de pinho, em 55; um relógio de parede, em 55; um mostruario para cima de bacia, em 105; 13 garrafas de vinho verde, em 95300; uma armiação de pinho para centro de armizon, tendo quatro portas envidraçadas, em 255; uma armiação pequena com quatro portas, em 255, importando tudo em 2105700. E caso não tenha licitante seralegado, a segunda praça com o mesmo prazo e com o abatimento de 10 %, e, si nesta ainda, não houver licitantes irão os bens acima á terceira praça com o mesmo prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 %. E para constar mandei passar o presente edital e mais dois de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do mez de julho de 1916. Eu, Alfredo P. Barbosa, escriptão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital da primeira praça com o prazo de tres dias virem ou nelle tiverem que no dia 17 do corrente, após a audiência deste juizo que costuma ser effectuada ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra B. Gomes & ydam, cujos bens são os seguintes: uma vitrine de madeira, pintada de preto, avaliada em 155; quatro relógios de parede, grandes, em 245; um mostrador envidraçado, em 105; cinco despertadores de nickel, em 135; um mostrador de porta envidraçado, em 205; uma armiação pequena de madeira, em 255; um mostrador de madeira envidraçado, em 255; 10 relógios de relati para bolso, em 1505; quatro despertadores usados, em 85; seis relógios de ouro para senhor, em 2405, importando tudo em 5375300. E caso não tenha licitante serão levados á segunda praça com o mesmo prazo e com o abatimento de 10 %, e, si, nesta ainda, não houver licitantes, irão os bens acima á terceira praça, com o mesmo prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 %. E para constar mandei passar o presente edital e mais dois de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do mez de julho de 1916. Eu, Alfredo P. Barbosa, escriptão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital da primeira praça com o prazo de tres dias virem ou nelle tiverem que no dia 17 do corrente, após a audiência deste juizo que costuma ser effectuada ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda

Nacional no executivo fiscal que move contra Theophilo do Carmo, cujos bens são os seguintes: Uma escrivaninha e uma cadeira avuladas em 1505300. E caso não tenha licitante serão levados á segunda praça com o mesmo prazo e com o abatimento de 10 %, e si nesta ainda não houver licitantes irão os bens acima á terceira praça com o mesmo prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 %. E para constar mandei passar o presente edital e mais dois de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do mez de julho de mil novecentos e dezasseis. Eu, Alfredo P. Barbosa, escriptão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de 3 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital da primeira praça com o prazo de tres dias virem ou nelle tiverem que no dia 17 do corrente, após a audiência deste juizo que costuma ser effectuada ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Pedro Braga, cujos bens são os seguintes: Tres camas de casal, bastantes usadas, avaliadas por 605; 105 lavatorios, por 305; seis caixetas, por 185; tres aparelhos de arathe, por 215; tres baldes de agiao, tres baldes e duas esarradeiras de agiao, 8550; tres cabidos, por 15300; seto quadros, por 35300; um meio toilette, por 155; tres mezas de cabeceira, por 305; 11 camas de ferro, por 615; um relógio de parede, por 65; duas mezas pequenas, por 125; tres caixetas de madeira, por 35; uma cama de madeira, por 105, tudo importando em 285000. E, caso não tenha licitante, serão levados á segunda praça com o mesmo prazo e com o abatimento de 10 % e, si nesta ainda não houver licitantes, irão os bens acima á terceira praça, com o mesmo prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 %. E, para constar, mandei passar o presente edital e mais dois de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do mez de julho de mil novecentos e dezasseis. Eu, Alfredo P. Barbosa, escriptão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª Praça com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital da primeira praça com o prazo de tres dias virem ou nelle tiverem que no dia 17 do corrente, após a audiência deste juizo que costuma ser effectuada ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra S. G. Montenegro, cujos bens são os seguintes: um espelho grande, em regular esta lo, avaliada em 55; seis mezas pequenas de peroba, em 305; 18 cadeiras de peroba, em 725; um balcão de peroba, em

808; uma armação de peroba, em 808; 34 garrafas de bebidas alcoólicas, em 815; importando tudo em 3335. E caso não tenha licitante serão levados à pública praça com o mesmo prazo e com o abatimento de 10 %, e se nos 5 dias não houver licitantes irão os bens acima à terceira praça com o mesmo prazo de três dias e segundo abatimento de 10 %.

E para constar manifestar piazar o presente edital e mais deus de igual teor que terão publicações pela imprensa e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do mez do julho do mil novecentos e dezesseis. Eu Alfredo P. Barbés, escrivão o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das apellações crimes: ns. 1.774, appellante a Justiça, por seu promotor, appellado Manoel Gomes, n. 1.803, appellantes Francisco Felix de Araújo, Joaquim Braga do Araújo e Vital da Silva, appellada a Justiça, numero 1.811 appellante Lazareno Ferreira Campos, appellada a Justiça, n. 1.874, appellado Sebastião da Silva, appellante a Justiça, n. 1.753, appellantes A. Cardoso & Comp., appellada a Fazenda Municipal, n. 1.754 appellante Emilio Antonio dos Santos, appellada a Justiça, n. 1.753, appellante Wajtemar de Oliveira, appellada a Justiça, n. 1.756 appellante Elpidio Teixeira da Costa, appellada a Justiça, numero 1.763, appellante Manoel Joaquim de Souza, appellada a Justiça, n. 1.767, appellantes Geraldo Machado da Silveira, appellada a Justiça, n. 1.801, appellante José Lourenço Al., appellada a Justiça, numero 1.802, appellante José Lourenço Alves, appellada a Justiça serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara da Côrte de Appellação, no dia 15 do corrente mez, ás 11 horas, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 12 de julho do 1916. — No impedimento occisional do secretario o official Elpidio Watson Cordeiro.

Julgo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos moveis pertencentes ao espólio do finado Manoel Leite dos Santos e que se acham á rua Engenho do Dentro n. 416.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em de le noticia tiverem, que no dia 21 do corrente, logo após a audiência deste julgo que terá lugar ás 12 horas e 30 minutos, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste julgo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e oferecer acima da avaliação com o abatimento de 10 %, os seguintes moveis pertencentes ao espólio do finado acima declarado: uma mobília de vinhatico com 11 peças, por 708; um toilette de vinhatico por 105; um guarda roupa por 208; uma cama por 55; um espelho por 18; nove molduras diversas por 35; seis cadeiras de palhinha por 128; um cabide por 15; quatro esbateradeiras por 28; uma conhaire por 18; 13 quadros por 38; um criado por 58; um bratorio por 158; um guarda-louça por 108; uma cadeira de balanço por 58; um guarda-bóia por 108; um ajeia-talheres por 158;

um porta-sapatos por 18; um lote de talheres por 38; um lote de louças por 58; um lote de vidro por 28; tres bandejas por 18; um trem de cozinha por 108; duas cadeiras de vime por 58; cinco bibelots por 58; quatro jarros por 208; um limpaço por 38; um jarro e bacia por 58; duas jarros por 38; uma machina para costura por 158; uma mesa elastica por 208; quatro castiçoes, oito colheres de chá, cinco colheres de sopa, uma concha, um paileiro, dois bibos de trinchantes, do prata por 268; um francello e pince-nez de ouro por 208; um par de botões de puchos, 58; dois botões para collarinhos, 48; uma aliança, 28; duas pares de botões de prata, 28; duas polsoiras, 28; uma medalha, um alfinete e um anel, por 38000. Total da avaliação dos moveis 3008 que com o abatimento fica reduzida a 2708000. Total da avaliação das joias 3168 que com o abatimento fica reduzida a 288400. A praça é feita a dinheiro á vista ou a flader idoneo que garanta o julgo e foi requerida pelo inventariante do espólio assim da partilha ser feita em dinheiro, com o que concordaram os interessados. Os autos de inventario estão no cartorio do 2º officio deste julgo, á rua dos Invalidos n. 152, onde podem ser examinados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1916. E eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães. Sellido na forma da lei. Copia. Confere. — O escrivão interino, José Luiz Fernandes.

Julgo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Isidro Cardoso

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barcos communica aos interessados na fallencia de Isidro Cardoso que foi allada para o dia 13 do corrente ás 14 horas a assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de julho do 1916. — O escrivão, José Candido de Barros.

Julgo de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento legal de 10%.

O Dr. José Ovidio Marconies Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, nesta Districto Federal:

Faço saber aos que esta o dital de 2ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento legal de 10%, virem, ou de le conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 13 de julho proximo futuro, logo após a audiência de este julgo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios, João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, já deduzidos os 10% legais, o immovel abaixo mencionado, penhora lo no executivo hypothecario que Antonio Pinto Correia move a João Fernandes Cerrêa da Sá e sua mulher, D. Maria Theodora da Silva Sá, e va a praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio terreno sito á rua Fiel Caneca n. 308, antigo 230, freguezia do Espírito Santo, edificio á frente da rua, tendo na fachada uma janella da peltoril e uma porta com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em duas salas, corredor e tres alcovas, forradas e assoalhadas, e cozinha no puxato, ladrilhada, seguindo-se pequena meia-agua abrigando o

W. C. e banheiro. No quintal, em separado, um compartimento de frontal de tijolo cimentado, forrado e coberto com telhas de calha, existindo junto a este uma cobertura de zinco abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4º por 19º.0 de fundos, medindo o puxado 3º.30 de comprimento por 2º.35 de largura. O terreno pertencente ao predio, está no quintal, parte dividido com zinco ondulado, parte com muro e parte com paredes dos predios confinantes e me de de frente 4º prolongando-se com essa largura até a distancia de 19º.3 em cujo ponto abre para a esquerda de quem entra de sorte a confrontar com o quintal do predio n. 310, em mais 4º.40 os seja a largura total de 8º.40 formando ainda a linha lateral esquerda mais para o fundo um angulo, encontrando-se na linha dos fundos 8º e de extensão de frente a fundos 81º. A construção é bastante antiga de pedra e cal na fachada, sendo nas demais de frontal do tijolo e divisorias de estuque, estando em soffivel estado de conservação. Avaliado o dito predio e terreno em 12:000\$, abitando-se 1:200\$ dos 10 % legais, fica o liquido de 10:800\$, base para a arrematação. Assim coavido todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para reilizar-se a praça. E para que chegue a noticia a todos, manifestar este o mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 30 de junho do 1916. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marconies Romeiro. Rio de Janeiro, 30 de junho do 1916. — Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Julgo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. de Almeida, que foi estabelecido á rua João Vicente numero 297, na estação do Rio das Pedras

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Queiroz, Moreira & C mp., devidamente instruido na forma da lei n. 2 024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias foi, nos termos do art. 212 do decreto n. 737, de 23 de novembro do 1910, por sentença deste julgo de hoje, ás 14 horas, decretada a fallencia do negociante J. de Almeida, fixando o seu termo para os effeitos legais de 7 de janeiro do corrente anno, salvo prova plena de outra data e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 11 de agosto proximo, ás 13 horas, para ter lugar a primeira assembleia dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de julho de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesarão da Silva Pereira.

Julgo da Terceira Pretoria Cível

De praça com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias, virem; que o official de justiça que está

ver de semana neste juízo trará a público pregão de venda e arrematação; em praça, do dia 25 do corrente mez, os seguintes bens: 20 mesas de pinho, com pés torneados; uma copa de marmore, um balcão de peroba com lampo de marmore, 61 cadeiras austriacas, dous para-ventos envidraçados, um fogão de hotel n. 1, cinco duzias de pratos, seis caçarolas, tres duzias de copos, seis caldeirões, quatro frigideiras, uma chaleira grande; uma mesa de cozinha, com marmore, seis mesas de bolequim com pés do ferro, duas duzias de chieiras e pires, duas cafeteiras grandes, meia mobília composta de sofá, duas cadeiras de braço e seis ditas singelas, um guarda-casaca de vinhatico com portas de espelho; dous guarda-vestidos de vinhatico, 18 toilettes com pedra marmore, cinco lavatorios com espelho e marmore; 23 aparelhos de louça para toilettes, 17 camas de madeira para solteiro, seis camas de ferro, paulistas, para solteiro, oito meias commodas de vinhatico e um buffet de vinhatico, tudo avaliado em 5:4329; cujos bens foram penhorados por Manoel Pereira Moreira Sampaio a Joaquim José Fernandes, para solução de uma acção executiva em que contendem. Quem nos mesmos quizer lançar, compareça no juízo desta Pretoria, á praça da Republica numero 24, no dia acima referido, ás 13 horas. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de julho de 1916. Eu, Lydio Lima, escrevente juramentado, o subscreevi. no impedimento occasional do escrivão. — *Alvaro Bittencourt Berford.*

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber a todos o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que o Edital de Justiça que estiver a ser vendido no juízo trará a público pregão de venda e arrematação, em praça, do dia 25 do corrente mez em cumprimento de quatro realas, n. 1.050, com chave, lanternas e balcões, e quatro nuas, sendo duas bestas e dous machos, todo avaliado em 1:200\$ e que lo an penhorados a Joaquim Martins, por Antonio Cesaro, para solução de uma acção executiva em que contendem. Quem nos mesmos quizer lançar, compareça no juízo desta pretoria, á praça da Republica n. 24, no dia acima referido, ás 13 horas. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de julho de 1916. E eu, Ataliba Corrêa Dutra, escrivão, o subscreevi. — *Dr. Alvaro Bittencourt Berford.*

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados ao Dr. J. C. Rodrigues Motta, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de

segunda praça virem ou dele o conhecimento tiverem que no dia 13 do mez proximo, após a audiencia do juizo, que se effectua ás 13 horas, no preito da rua do Catete n. 271, o official de Justiça do juizo que estiver servindo de porteiro deverá trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação de duzentos e setenta e dous mil réis, que com o abatimento legal de 10 %, fica reduzida a duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos réis, os bens moveis penhorados ao Dr. J. C. Rodrigues Motta por Adolpho de Vasconcelos e constantes da avaliação do teor seguinte: Nós avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível e a requerimento de Adolpho Vasconcelos, procedemos á avaliação dos bens penhorados ao Dr. J. C. Rodrigues Motta, na acção executiva por nota promissoria que lhe move o requerente. Os bens moveis se acham á rua Branca Ribeiro n. 303, casa 10 executiva, os quaes nos foram mostrados pelo depositario e avaliamos da forma seguinte: Uma mobília de Jacarandá para sala de visitas e composta de um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas, do estylo moderno com assento de palha e encosto de madeira, com raias douradas—duzentos e trinta mil réis; uma cadeira de baço nua com assento e encosto de palha—trinta mil réis; uma mesa de centro com quatro pés, madeira escura e em perfilto estylo—doze mil réis. Total, duzentos e setenta e dous mil réis. (Importa a presente avaliação em duzentos e setenta e dous mil réis). Rio, onze de maio de mil novecentos e dezesseis. — *Deo Guarani de Barros, João Ferreira Cavalcanti.* (Está devidamente estampilhado). E quem os ditos bens quizer arrematar deverá com apparecer no local, dia e hora supra designados, a fim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, que com o abatimento legal de 10 % fica reduzida a duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos réis. E para os devidos effectos do duto passarem ao presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de junho de 1916. Eu, Benjamin de Aguiar Figueira, escrevente juramentado, o escrevi e subscreevi no impedimento do escrivão. — *Eurico Torres Cruz.* (Está devidamente estampilhado). (Está conforme o original). — *Benjamin A. Figueira.* (Selado o original.)

Juizo da Setima Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de um terreno, á rua Assis Carneiro, na Piedade, dous lotes correspondentes aos ns. 538 e 536, e pequenas construções, no mesmo existentes, penhorados a João Alves de Oliveira e sua mulher, por Wallach & Comp., no executivo por promissoria, em que contendem, na forma abaixo:

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que, no dia 5 de agosto proximo, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 horas, no predio n. 155, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, os

bens constantes do laudo seguinte: Laudo de avaliação: — Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível e a requerimento de Wallach & Comp., nos dirigimos á rua Assis Carneiro, freguezia de Inhaúma, para avaliarmos os bens penhorados a João Alves de Oliveira no executivo por nota promissoria que lhe move os requerentes. Os referidos bens constam de um terreno na citada rua Assis Carneiro, com 66m.00 de largura na frente, 40m.00 de largura nos fundos e 100m.00 de extensão, cercado na frente com cercas de matto e bambús; no citado terreno acham-se edificadas as construções seguintes: Com o n. 538, um predio de madeira (barracão), terreo e coberto de zinco, com uma porta e duas janelas na frente e medindo 7m.75x3m.45, dividido em uma sala e um quarto, de chão cimentado, seguindo-se um pequeno puxado com a cozinha; sem numero, um barracão terreo, coberto de zinco, com 2m.50 mais ou menos, de largura, por outros tantos de fundos, cujo barracão serve de residencia dos chacareiros; com o n. 556, uma casinha terrea, coberta de telhas de canal e dividida em quatro pequenos compartimentos, occupados por familia, sendo a dita casinha muito baixa, de má construção. Existem mais dous casebres de pau a pique, um junto ao barracão sem numero e outro junto á casinha n. 556, ambos completamente desmantellados e quasi demolidos. O terreno é todo cultivado com hortas e outras plantações, e o predio n. 538 está em boas condições de conservação, pelo que avaliamos os bens já descriptos da forma seguinte: predio de madeira n. 538, 2509; barracão sem numero, 508; casinha com o n. 556, 1008; dous casebres de pau a pique n. 258 cada uma, 508; terreno, dous lotes, sendo um correspondente ao n. 538 e outro ao n. 556, ou sejam 60m.00 de frente a 408, 2:4008; total, 2:8508. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916. — *João Ferreira Cavalcanti.* — *Deio Guarani de Barros.* (Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas no valor de 800 réis.) E quem os mesmos bens quizer comprar, compareça nos referidos dia, hora e lugar, sciende de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, sendo delle extrahidos traslado e cópias para os fins de direito. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1916. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão, o subscreevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructoso Moniz Barreto de Araújo, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a João do Valle como incurso nas penas do art 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar o possivelmente, pelo presente o cita e

chama a comparecer neste Juízo no dia 21 do corrente às 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumário do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos o dito accusado, mandou pessar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Oficial*. Outrosim, faz mais saber que as audiências do Juízo são diárias e tem lugar á rua Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de julho de 1916. Eu, João Pinheiro, escrivão juramentado o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subescrevi. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, Juiz da 7.ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:
Para saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Antonio Rodrigues da Sierra Grey e José Joaquim de Jesus, como incurso nas penas do artigo 803 do Código Penal, E, como não tenha sido possível intimar os pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecerem neste Juízo no dia 21 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistirem ao sumário do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou pessar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Oficial*. Outrosim, faz mais saber que as audiências do Juízo são diárias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de julho de 1916. Eu, João Pinheiro, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subescrevi. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão.*

Estado do Rio de Janeiro, Municipio de Santo Antonio de Padua

Fallencia de Agostinho Moreira da Silva

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Agostinho Moreira da Silva, residente no lugar denominado Venda das Flores, no 2.º Districto, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Gra'n, juiz de Direito desta comarca de Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, etc.:

Para saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, a requerimento de Machado Guimarães & Comp., negociante na Capital Federal, devidamente instruido e de cujos de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Agostinho Moreira da Silva, estabelecido neste municipio p.r sentença deste Juiz, de 5 do corrente m.z, ás 12 horas, fixado o seu termo, para os efeitos legais de 27 de maio do corrente anno. Foi nomeado syndico Antonio da Silva Lisboa, negociante nesta Cidade, á rua dos Leites, ficando os credores da dita firma fallida notificados, pelo presente, para, dentro do prazo de 10 dias, apresentar ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhados dos respectivos titulos; outro sim, ficam

os credores convocados para a primeira assembleia, da presente fallencia, que será realizada no dia 25 do corrente mez, ás 12 horas, na sala das audiências deste Juiz, na casa da Comarca Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou pessar o presente edital, que será afixado e publicado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santo Antonio de Padua, aos 8 de julho de 1916. Eu, Laudo Fares de Siqueira, escrivão interino, o escrevi. — *Alvaro Gra'n.* Está conforme. — O escrivão interino, L. Siqueira.

Estado de Minas Geraes

Comarca de Diamantina

De 90 dias

O doutor José Ferreira da Paixão, juiz municipal, em exercício, de Juiz de direito da comarca de Diamantina, etc.:

Faço saber que a este Juiz foi apresentada uma petição de Charles Spencer Richardson e Jacques Santiago Paris, por seu procurador o advogado Dr. Julio Mourão, requerendo a competente acção ordinaria de cobrança de divida, contra a The Casca do Syndicate e, como os seus directores Ewea Caltanach, presidente, residente em Ceylon House 49-50 eastcheap; Douglas S. S.S. Stenart, director, 80 Queen Street; William R. Gaff, director, E. A. Foster, secretario, 6 Great Saint Helens, se acham actualmente na zona de guerra, em Londres, mandei pessar o presente edital com o prazo de noventa dias (90) e por elle cito e chamo a este Juiz os alludidos directores para, na primeira das audiências deste Juiz, que tem lugar ás quartas-feiras, a 7.º meio dia, no palacio do Jury, posterior á expiração do dito prazo, virem por si ou procurador fallar aos termos de um libello civil em que os auctres melhor expõem a sua intenção o ficando desde logo citados para todos os demais termos e actos judiciais até final sentença e sua execução, e sob pena de revelia. — *Diamantina, 5 de julho de 1916.* Eu, Americo Augusto de Mattos, escrivão, subescrevi. — *José Ferreira da Paixão.* Pago o devido sello. — *A. Mattos.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade
PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto do arrendamento do predio, sem numero, sito á Praça André de Albuquerque, onde funciona a agencia da Cidade Alta, em Natal, que faz o padre Luiz A. Joly de Paula á administração dos Correios do Rio Grande do Norte.

Aos quatorze dias do mez de Junho de mil novecentos e dezesseis, á primeira secção da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, nesta cidade de Natal, compareceram partes justas e contractadas, de um lato como outorgante o padre Luiz Adolpho de Paula, representado pelo seu bastante procurador Luiz Eugenio de Ferreira Voigt, e de outro lado, como outorgada arrendataria a Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, representada pelo respectivo administrador Arthur Moreira Dias. E perante as duas tes emunhas, infra-assignadas, foi dito pelo procurador do outorgante, que é po suider do predio sem numero sito á praça André de Albuquerque, o qual se acha livre e

desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma do direito, para dar-lhe de arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio, pelo aluguel annual de quatorcentos e oitenta mil réis, que será pago em prestações mensaes de quarenta mil réis, depois de vencidas, cnde se a quem de direito, sob as seguintes clausulas: primeira: o arrendamento será fello pelo prazo de tres annos a contar do primeiro dia do mez de janeiro do anno de mil novecentos e dezesseis e terminando a vinte e um de dezembro do mil novecentos e dezoito. Segunda: o outorgante obriga-se a fazer todos os consertos que forem necessários no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma. Terceira: A outorgada providenciara para que se mantenha, quando possível, o dito predio em bom estado de conservação e aseo, não se alterando as suas disposições internas e externas, seja, ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto, com o outorgante, na forma da clausula anterior. Quarta: A outorgada não poderá fazer melhorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso do fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma. Quinta: A outorgada obriga-se a comunicar a quem da direito as alterações, por que d v passar o dito predio, para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta. Sexta: O Correoio si será responsável por qualquer danno material, si, para isto, concorrer por qualquer circunstancia. Parapho unico: Si as ruinas ou estragos provierem de causas fortuitas ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda. Setima: Todos os impostos exixentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes estaduais ou municipais, serão pagos pelo outorgante. Oitava: O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria. Nona: O pre onto contracto poderá ser prorogado ou reformado, em identicas condições, si assim convier aos interesses do Correoio, ou rescindido, no caso contrario e em qualquer tempo, ou por inobservancia, por parte do outorgante de qualquer das clausulas: nelle estabelecidas, ficando o outorgante sózonte com o direito de receber o aluguel até o dia em que lho forem realmente restituídas as chaves da mencionado predio. Declara: A despeza proveniente desta contracto correrá por conta da verba segunda—Correios—capitulo—material—sub-consignação—aluguel—conservação, reparação de casas para as repartições postaes etc., do credito distribuido a esta repartição em virtude da respectiva lei organomentaria. Decima primeira: O sello de 50 mil réis, devido pela importância total deste contracto, é cobrado de accordo com o artigo primeiro, numero vin e o nove, da lei numero dois mil novecentos e dez nove, de trinta e um de dezembro do mil novecentos e quatorze. Decima segunda: O presente contracto só produzirá effeito depois de approvedo pelo Excelentissimo Senhor director geral dos Correios e registado no Tribunal de Contas. Assim redigido, ajustado e concordado, foi lido pela outorgada arrendataria, porante as me mastestemunhas, que, de facto contractou e ceter do arrendamento o predio, acima referido, sob as condições previstas, pelo que accita e assigna este contracto, como está lavrado. E para coistar, eu S. Bisbilio L'Eralstro, offical desta Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, lavrei

o presente. (Continha tres estampilhas federaes, cada uma, do valor de dous mil réis, deviam ser inutilizadas, pelo administrador. Assignado Arthur Moreira Dias. Por procuração Luiz Eugenio Ferreira Veiga. Testemunhas, Melchíades Silva, e Manoel Nazareno Teixeira de Moura. Confere — Adaceto da Camara, praticante.

Contrato de arrendamento do predio numero vinte e um (21) sito á rua Dr. Arnolfo Azevedo, onde funciona a agencia do correio em Lorena, que faz D. Maria Hermínia de Oliveira Borges, á Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, na forma abaixo.

Aos tres dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dezesesse, na 1ª Secção da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, nesta cidade de São Paulo compareceram partes justas e contratadas, de um lado, como outorgante, D. Maria Hermínia de Oliveira Borges, representada pelo procurador, Messias de Oliveira Borges, o, de outro lado, como outorgada arrendataria, a mesma Administração dos Correios, representada pelo respectivo administrador, Dr. Joaquim Prado de Azambuja. E, perante as duas testemunhas infra assignadas, foi dito pelo outorgante que é senhora e possuidora do predio numero vinte e um (21), sito á rua Dr. Arnolfo Azevedo, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contratado com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe de arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annuo de mil novecentos e sessenta mil réis que será pago em prestações mensaes de oitenta mil réis (80\$) depois da reactis, onde se a quem do direito, sob as seguintes clausulas:

I. O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos, a contar de 1 de janeiro do anno, terminando a trinta e um (31) de dezembro do mil novecentos e dezoito.

II. O outorgante obriga-se a fazer todos os reparcos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, compoia segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização a alguma.

III. A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação, não se a terando as suas disposições internas e externas, sendo ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

IV. A outorgada não poderá fazer demolições do edificio alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e, no caso de fazê-las sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

V. A outorgada obriga-se a comunicar a quem do direito as alterações por que deva passar o dito predio para os effectos das clausulas II, III e IV.

VI. O Correo só será responsavel por qualquer danno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Para ahi ho unico. Si as ruínas ou estragos provierem de causas fortuito ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante e previamente avisado, e na forma da clausula II.

VII. Todos os impostos existentes e os que vorem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

VIII. O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio ar-

rendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

IX. O presente contracto poderá ser prorrogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses do Correo; e, rescindido, no caso contrario, em qualquer tempo, por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante somente com o direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

X. A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba «Correios», capitulo «Material», sub consignaçaõ «Aluguel de casa» do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, para esta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

XI. O solo pr porcional, federal, seis mil réis (6\$), devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo vinte e nove (29) capitulo terceiro, da lei numero dous mil novecentos e dezanove (2.919), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

XII. O presente contracto só produzirá effecto depois de approvedo pelo Dr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas.

Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber do arrendamento o predio se ma referido, sob as condições previstas, pelo que accepta e assigna este contracto como está lavrado.

Sobre duas estampilhas federaes, no valor total de (6\$) seis mil réis, estavam os dizeres seguintes: São Paulo tres (3) de julho de mil novecentos e dezesesse. — Dr. Joaquim Prado de Azambuja. — Por procuração, Messias de Oliveira Borges. — Testemunhas, Persano Brasiense de Almeida Mello. — José de Castro Carvalho. — Confere com o original, J. P. Cardoso Gomes, 2º official.

Contracto celebrado entre esta Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e os Srs. Jorge & Bastos, para o fornecimento de material a esta repartição no corrente anno de mil novecentos e dezesesse.

Aos sete dias do mez de julho de mil novecentos e dezesesse, presentes na sede da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, á rua Visconde do Rio Branco numero cento e trinta e quatro, em Niteroi, o senhor doutor Octavio Tarquinia de Souza Amaral, administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, e os senhores Jorge & Bastos, negociantes estabelecidos á rua General Camara, numero cento e quarenta e um, no Districto Federal, representados neste acto pelo senhor Annibal Arthur da Mazonça Paixoto, confirmação que apresentou e fica archivada nesta administração, declarou o senhor doutor administrador que, tendo sido preenchidas as formalidades legais na concorrência realizada na Administração a trinta de outubro de mil novecentos e quinze, cono o edital publicado no Diário Official numero duzentos e quarenta e sete de dez nove de outubro de mil novecentos e quinze, ficava contractado com os senhores Jorge & Bastos, com a proposta foi a escolhida por ser a mais barata das que foram emadas em consideração e sahiram publicadas no Diário Official numero duzentos e sessenta e oito, de trez de novembro de mil novecentos e quinze o accordo entre os preços unitarios da proposta

pelos mesmos apresentada, observadas as seguintes clausulas:

Primeira — Obrigam-se os contractantes Jorge & Bastos a apresentar dentro do quaranta e oito horas, contadas do recebimento dos pedidos, os objectos requisitados por esta administração.

Segunda — A Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro reserva-se o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras e designações da proposta, devendo em tal caso os contractantes fazer nos fornecimentos de tr de prazo se na estipulado.

Terceira — Quando não sejam satisfeitos os pedidos no caso indicado, poderá a Administração mandar comprar no mercado os objectos, ainda que de qualidade superior, e ficando qualquer differença para mais no preço por conta dos contractantes, que ficarão tambem sujeitos ás multas de que trata a clausula quinta.

Quarta — Quando não se encontre no mercado material superior, sujeitam-se os contractantes ao abatimento que a Administração arbitrar sobre o preço do fornecimento, em desacordo com o contracto, até que possa comprar o, ou até que se encontre no mercado material superior, além do que ficam sujeitos ás multas de que trata a clausula seguinte.

Quinta — Ficam os contractantes sujeitos á multa de doze centos mil réis a quinhentos mil réis, a juizo da Administração, quando infringirem qualquer das clausulas do presente contracto. As importancias orionas das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e quinta, quando não sejam immediatamente pagas pelos contractantes serão depositadas do deposito feito no Thesouro Nacional e constante da clausula oitava, donde se descaes os contractantes obrigados a completar o deposito, sob pena de rescisão do contracto.

Sexta — Deverão os contractantes apresentar mensalmente nesta Administração as contas de fornecimentos organizadas á vista dos pedidos, sobre os quaes será passado recibo á entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para serem pagas no Thesouro Nacional por conta da verba «Segunda» — Correios — do artigo oitenta e sete da lei numero tres mil oitenta e nove de oito de junho do mil novecentos e dezesesse, corrente a aquisição dos referidos artigos pelas subconsignações constantes das relações dos objectos que a este acompanham.

Sétima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que os contractantes apresentarem na Contadoria desta Administração, quitação da differença do preço ou da multa que por ventura lhes seja imposta.

Oitava — Para garantia do presente contracto, os contractantes depositaram no Thesouro Nacional a caução de quinhentos mil réis, em moeda corrente, conforme consta do rolobo numero duzentos e cinquenta e dous, de cinco de junho de mil novecentos e dezesesse passado por aquela repartição e aprouva a esta. Esta caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, só podendo ser levantada depois de verificado não se acharem os contractantes em debito para com a Fazenda Nacional.

Nona — Em caso de reincidência dos contractantes em infringirem o presente contracto poderá a Administração rescindir o, neste caso, ficará os contractantes sujeitos á perda da caução no Thesouro Nacional, para garantia da execução do presente contracto.

Decima — O presente contracto só começará a ter execução depois de approvedo da

Indivíduo pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, e, consequentemente, registrado no Tribunal de Contas, o, sendo aprovado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezesseis.

Undécima — A despesa proveniente deste contrato correrá por conta das sub-designações: Artigos de expediente, escriptorio, aquisição, reparação e conservação de móveis, etc., e Aluguel de casas, iluminação e despesas minudas, etc. — Verba seg. n.º 1 do Ministério da Viação e Obras Públicas, artigo oitenta e sete da lei número tres mil oitenta e nove, de oito de janeiro de mil novecentos e dezesseis.

Dodecima — O selo proporcional devido pela importância deste contrato será cobrado de acordo com o número dezoito do artigo quarto e na forma da última parte do número oito, parágrafo primeiro, do artigo dezoito da lei número tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dois de janeiro de mil novecentos.

Decima terceira — Os objectos contractados obedeceirão á seguinte relação: Artigos de expediente, escriptorio, aquisição, conservação e reparação de móveis, etc., caçarolas de ferro, uma, mil seiscentos e cinquenta réis; cylindros de folha para tinta, um, mil trezentos e cinquenta réis; lacre grosso nacional, verde em encarnado, kilo, oitocentos e noventa réis; máquinas de es. rever e p. tencez «Underwood», numero cinco, uma, oitocentos e cinquenta mil réis; máquinas de escrever e pertences «Underwood», numero tres C/12, uma, oitocentos e dez mil réis; máquinas de es. rever «Underwood», numero tres C/quatorze, uma, novecentos mil réis; máquinas de escrever «Underwood», numero tres C/dezesseis, uma, um conto e dez mil réis; papel cartão numero um (quinhentas folhas), rosta cinza e tres mil quinhentos réis; taboletas de folhas com diticos, uma, reis mil trezentos réis. Aluguel de casas, de pe. minas, etc., vassouras de palha com cinco fios, uma, mil secentos réis; voas de p. so, brazileiras, pacote, mil trezentos e cinquenta réis. Achando-se assim as partes contractantes de pleno accordo, eu, Antenor Pyralá, praticante da primeira classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, lavrei o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes e testemunhas abaixo.

N.º 13, sete de julho de mil novecentos e dezesseis. — Octavio Tarquinio de Souza Amarantho. — P. p. de Jorge & Bastos, Am. n.º 13, sete de julho de mil novecentos e dezesseis. — Mario de Sá Freire, 3.º official. — João Neres de Souza, praticante da primeira classe. Sello, estão colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quinze mil e cem réis. Está conforme o original. — Octavio Vieira Machado, praticante da segunda classe. Confere. — Luiz Gonzaga de Carvalho França, praticante da segunda classe. Visto. — José Quirino de Souza Motta, 2.º official.

Termo da encerramento da concorrência aberta na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro em virtude do edital publicado no Diário Oficial de dezoito de outubro de mil novecentos e quinze, para fornecimento de material a esta administração durante o anno de 1916.

As trinta dias do mez de outubro de mil novecentos e quinze, ás quatro horas da tarde, no gabinete do senhor doutor a administração, presentes o senhor contador, Luiz Mariano de Oliveira, o 2.º official Alberto de Mendonça, o amanuense Nyco Pinto Bandeira

e o praticante de 1.ª classe Paulo Mayrink de Souza Motta, estes tres ultimos designados pela portaria numero seiscientos e dezoito, de vinte e tres do mesmo mez para funcionarem sob a presidência do senhor contador no processo de concorrência para fornecimento de material no futuro exercicio, foi, pelo senhor contador declarada encerrada a concorrência aberta pelo citado edital para aquele fornecimento, tendo sido recebidas seis propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas, das seguintes firmas comerciais: Villas Boas & Comp., Luiz Macedo, J. L. Costa & C.º, A. Placido Marques & Comp., Jorge & Bastos e Arnaldo Braga & Comp. — Estas propostas foram encerradas em um pacote devidamente lacrado, para serem abertos no dia um de novembro proximo vindouro. E, para constar lavrou-se o presente termo de encerramento que depois de lido e assignado pelo senhor contador e demais membros da comissão. — (Assignados) Luiz Mariano de Oliveira, — Alberto de Mendonça, — Nyco Pinto Bandeira. — Paulo Mayrink de Souza Motta. — Está conforme. — Octavio Vieira Machado, praticante de 2.ª classe. Confere, Luiz Gonzaga de Carvalho França. — Visto, José Quirino de Souza Motta, 2.º official.

Termo de idoneidade dos concorrentes ao fornecimento de material a esta administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, no anno de 1916

Ao primeiro dia do mez de novembro de mil novecentos e quinze, no gabinete do senhor doutor administrador, a uma hora da tarde, presentes o senhor contador Luiz Mariano de Oliveira, segundo official Alberto de Mendonça, amanuense Nyco Pinto Bandeira e o praticante de primeira classe, Paulo Mayrink de Souza Motta, estes tres ultimos designados pela portaria numero seiscientos e dezoito, de vinte e tres de outubro de mil novecentos e quinze para funcionarem sob a presidência do senhor contador no processo de concorrência para o fornecimento de material no futuro exercicio, declarou o senhor contador que ia proceder á abertura do pacote de papel que encerrava as seis propostas apresentadas a esta administração para o fornecimento de material no anno proximo, o qual foi verificado achar-se intacto, por todos os concorrentes presentes. Aberto o pacote foram do mesmo retiradas as seis propostas das seguintes casas comerciais: Villas Boas & Comp., Luiz Macedo, J. L. Costa & Comp., A. Placido Marques & Comp., Jorge & Bastos e Arnaldo Braga & Comp. Em seguida o senhor Contador declarou que o processo para julgamento da idoneidade dos concorrentes seria a apresentação dos documentos referentes ao pagamento dos impostos e recibo de caução. E, para constar, lavrou-se a presente acta que depois de lida é assignada pelo senhor contador e mais membros da comissão. — Luiz Mariano de Oliveira. — Alberto de Mendonça. — Nyco Pinto Bandeira e Paulo Mayrink de Souza Motta.

Está conforme. — Octavio Vieira Machado, praticante do 2.º classe. Confere, Luiz Gonzaga de Carvalho França, praticante do 2.º classe. Visto. — José Quirino de Souza Motta, 2.º official.

Termo da abertura das propostas recebidas em virtude do edital publicado no Diário Oficial, de dezoito de outubro de mil novecentos e quinze, para fornecimento de material a esta administração durante o anno de mil novecentos e dezesseis.

Ao primeiro dia do mez de novembro do anno de mil novecentos e quinze, a uma

hora e meia da tarde, no gabinete do senhor doutor administrador, presente o contador Luiz Mariano de Oliveira, o segundo official Alberto de Mendonça, o amanuense Nyco Pinto Bandeira e o praticante da primeira classe Paulo Mayrink de Souza Motta, estes tres ultimos designados pela portaria numero seiscientos e dezoito, de vinte e tres de outubro findo, para constituirem a comissão de abertura, leitura e estudo das propostas apresentadas para o fornecimento de material a esta repartição durante o proximo anno, procedeu-se na presença dos proponentes abaixo assignados á abertura e leitura das propostas recebidas em virtude do edital publicado no Diário Oficial de dezoito de outubro de mil novecentos e quinze, para fornecimento de material. Foram recebidos seis envelopes, devidamente fechados e lacrados, conforme consta do termo de encerramento da concorrência lavrada a trinta de outubro findo nesta administração, ás quatro horas da tarde. Em seguida mandou o senhor contador proceder á leitura do edital e das disposições do artigo cincoenta e quatro alinea a e g da lei orçamentaria que serão rigorosamente observadas nesta concorrência. As propostas em numero de seis, confor. no o termo de idoneidade, foram abertas e procedeu-se em seguida á leitura das mesmas, que eram dos senhores: Villas Boas & Comp., Luiz Macedo, J. L. Costa & Comp., A. Placido Marques & Comp., Jorge & Bastos e Arnaldo Braga & Comp., todos propondo-se a fornecer os artigos e quantias de suas propostas. Na forma da alinea e do artigo cincoenta e quatro da lei citada, as propostas foram todas rubricadas por todos os concorrentes. E, para constar, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme é assignado pelos membros da comissão acima mencionados e pelos concorrentes presentes a este acto. — Luiz Mariano de Oliveira. — Alberto de Mendonça. — Nyco Pinto Bandeira. — Paulo Mayrink de Souza Motta. — A. Placido Marques & Comp. — Por procuração de Luiz Macedo, Julio Siqueira. — Por procuração de Arnaldo Braga & Comp., Ilhenrique Eugenio Mallet. — Por procuração de J. L. Costa & Comp., Rubem Teixeira. — Por procuração de Villas Boas & Comp., Amancio Ribeiro de Souza. — Jorge & Bastos. Está conforme. — Octavio Vieira Machado, praticante da segunda classe. Confere. — Luiz Gonzaga de Carvalho França, praticante da segunda classe. Visto. — José Quirino de Souza Motta, 2.º official.

Acta dos trabalhos da comissão da escolha do material para fornecimento do material a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, no anno de 1916

Aos dezasseis dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e quinze, no gabinete do senhor doutor administrador, ás tres horas da tarde, presentes o contador Luiz Mariano de Oliveira, o segundo official Alberto de Mendonça, o amanuense Nyco Pinto Bandeira e o praticante de primeira classe, Paulo Mayrink de Souza Motta, os tres ultimos designados pela portaria numero seiscientos e dezoito de vinte e tres de outubro findo, para funcionarem sob a presidência do senhor contador no processo de concorrência para o fornecimento de material no futuro exercicio, procedeu-se ao estudo comparativo entre os preços das propostas, de accordo com o quadro geral de preços dos proponentes, cujo quadro, segundo o determinado nas instruções regulamentares, foi publicado no Diário Oficial, numero duzentos e sessenta e oito, de treze de novembro de mil novecentos e quinze, sendo resolvido que, á vista de ter havido empate em preços de diversos materiais, fosse

de accordo com o que preceituam as «Instruções» para o fornecimento de material às administrações postaes da Republica, mandadas observar pela circular numero tres da Sub-Directoria do Expediente, de quinze de janeiro de mil novecentos e dez, communicado aos proponentes para que enviassem até o dia vinte do corrente, às tres horas da tarde, novos preços, em memorandos, lacrados e fechados, dirigidos a esta administração, afim de servirem de base á definitiva acceptação do material a contractar. E, por se acharem de accordo todos os membros da commissão, foi lavrada a presente acta que é assignada pelos membros da commissão acima mencionados (Assignados)—*Luiz Mariano de Oliveira*.—*Alberto de Mendonça*.—*Nyco Pinto Bandeira*.—*Paulo Mayrink de Souza Motta*. Está conforme. —*Octavio Vieira Machado*, praticante de segunda classe. Confere. —*Luiz Gonzaga de Carvalho França*, praticante de segunda classe. Visto. —*José Quirino de Souza Motta*, segundo official.

Acta dos trabalhos da Commissão da escola do material para fornecimento de material á Administração dos Correos do Estado do Rio de Janeiro durante o anno de 1916. (Daseem, ale).

Aos vinte e dois dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e quinze, às tres horas da tarde, no gabinete do Sr. Dr. A. Administrador, presentes o conta for Luiz Mariano de Oliveira, o segundo official Alberto de Mendonça, o amanuense Nyco Pinto Bandeira e o praticante de primeira classe, Paulo Mayrink de Souza Motta, estes tres ultimos designados para portar a numero setecentos e dezotto, de vinte e tres de outubro findo, para constituir a Commissão do abertura, leitura e estudo das propostas apresentadas para o fornecimento de material no anno proximo, precedeu-se á abertura dos memorandos apresentados pelos proponentes Villas Boas & Comp., Luiz Macedo, J. L. Costa & Comp., A. Placido Marques & Comp., Jorge e Bastos e Arnaldo Braga & Comp., que haviam sido convidados a apresentar novos preços sobre os artigos que haviam empatalo em preços. Verificou-se em seguida a Commissão os novos preços apresentados e resolveu acceptar os dos proponentes Villas Boas & Comp., que offereceram os artigos seguintes: Colchetes para papel, qualquer numero, cuja de meia grossa, pelo preço de quatrocentos e noventa réis, cada um; canetas de bico de vidro, pelo preço de tres mil trezentos réis, a duzia; envelopes diploma de linho, cen, pelo preço de tres mil réis, a caixa; Molhadores rotativos grandes, pelo preço de dois mil e novecentos réis, cada um; papel para cópia, em mimeographo, pelo preço de trezentos réis a folha; pennis M. Turnor & Comp., com penna, pelo preço de dois mil e cincoenta réis a caixa; e pesos de vidro para papis, pelo preço de dois mil e setecenta e cincoenta réis cada um; Luiz Macedo que apresentou o artigo seguinte: Lapis de borracha, redondos, J. Faber, pelo preço de seis mil e quatrocentos réis a duzia; J. L. Costa & Comp., que apresentaram o seguinte artigo: Estojos com tra linhas, pelo preço de cinco mil e setecentos réis cada um; A. Placido Marques & Comp., que apresentaram os artigos seguintes: Cyndros de folha, para sellos, 33x25, pelo preço de dois mil e trezentos réis a folha um; papel para machina de escrever, pelo preço de vinte réis a folha; papel polygrapho pelo preço de cento e sessenta réis a folha; reguas de madeira, graduadas, pelo preço de mil e trezentos réis, cada uma; e Arnaldo Braga & Comp., que apresentaram os seguintes artigos: Escovas para roupa,

pelo preço de quatro mil e duzentos réis cada uma; limpa-pennas de porcellana pintada, pelo preço de mil e trezentos réis cada um. Em seguida verificou a Commissão haver empate nos preços dos seguintes artigos: papel lizo para mimeographo, meia folha e papel para machina de escrever, meia folha, offercidos o primeiro por Villas Boas & Comp., A. Placido Marques & Comp., Arnaldo Braga & Comp., e o segundo por Villas Boas & Comp., J. L. Costa & Comp., A. Placido Marques & Comp., e Arnaldo Braga & Comp., e de accordo com o que preceituam as «Instruções» para o fornecimento de material às Administrações Postaes da Republica, resolveu a Commissão adjudicar ao proponente A. Placido Marques & Comp., o papel lizo para mimeographo, pelo preço de vinte réis, meia folha e o papel para machina de escrever, pelo preço de vinte réis, meia folha, visto ter sido este proponente o que maior numero de objectos vai fornecer em virtude da sua proposta. Ultimados os seus trabalhos resolveu a Commissão organisar em definitivo a relação geral dos proponentes cujos preços foram acceptos pela Commissão por serem os mais baratos, afim de enviar a ao Sr. Dr. A. Administrador, acompanhado das cópias das actas de todos os trabalhos, das propostas e memorandos dos proponentes, que se apresentaram á concorrência publica, para o fornecimento de material a esta Administração no proximo anno. E, nada mais havendo a tratar-se, foi lavrada a presente acta, que vai assignada pela Commissão acima mencionada.—*Luiz Mariano de Oliveira*.—*Alberto de Mendonça*.—*Nyco Pinto Bandeira*.—*Paulo Mayrink de Souza Motta*. Está conforme, *Octavio Vieira Machado*, praticante do 2º classe. Confere. —*Luiz Gonzaga de Carvalho França*, praticante da 2ª classe. Visto. —*José Quirino de Souza Motta*, 2º official.

NOTICIARIO

Estiveram hontem no Palacio do Catete os alumnos da Faculdade Livre de Direito Benedicto. Valladares Ribeiro, André Rodrigues Sarmento e Coaracy de Medeiros, que, por intermedio da secretaria, convidaram o Sr. Presidente da Republica para a sessão inaugural do Gremio Juridico e Litterario Candido de Oliveira, a realizar-se na mesma faculdade, ás 20 horas do dia 15 do corrente.

No Palacio do Governo esteve hontem com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Arrojado Lisboa, director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, decimo primeiro dia util, as seguintes folhas:

Diversas pensões da Marinha e montepio civil da Guerra e da Marinha e as folhas atrasadas.

Pagam-se na Caixa de Amortização nos dias 13, 15 e 17 os juros do 1º semestre deste anno aos possuidores da letra J. Ao portador — relações ns. 1 e 180.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Silveira. Auxiliar do superior de dia, alferes Antonio Cordeiro.

Rondam com o superior de dia, tenente Hilario e alferes Roballo.

Rondam: Nos 15, 16 e 17º districtos: tenente graduado Soido.

Na Saude, alferes Coelho. Official de dia á Brigada, tenente Cruz.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Emiliano.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Medico de dia ao hospital, Dr. Galvão.

Interno de dia, alferes honorario Enout.

Dia á pharmacia, alferes Aguiar e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Sayão.

Inspecção de saude, capitão Dr. Frota, tenente Dr. Meira e Dr. Galvão.

Serviço extraordinario, alferes Lopes.

Promptidão: Na cavallaria, tenente Abelardo;

No 1º batalhão de infantaria, alferes Sabino.

Guardas: Na Caixa de Amortização, alferes João dos Santos;

Na Caixa de Conversão, tenente Arislides;

No Thesouro Nacional, alferes Eustaquio.

Na Casa da Moeda, alferes Quirino.

Dia aos corpos: No 1º batalhão, capitão Horacio;

No 2º, capitão Dantas;

No 3º, capitão Ferraz;

No 4º, tenente Velloso;

Na cavallaria, capitão Garcia;

No quartel do Andarahy, alferes Hilario Teixeira;

No quartel da Saude, tenente Santa Barbara.

Uniforme, 2º.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro, da Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 11 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.100 nacionaes e 522 estrangeiros, total 1.622; entraram 33 nacionaes e 15 estrangeiros, total 48; sahiram 21 nacionaes e 11 estrangeiros, total 32; falleceram 4 nacionaes e 1 estrangeiro, total 5; existem 1.108 nacionaes e 525 estrangeiros, total 1.633.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 12 de 1.565 consultantes, para os quaes se aviaram 1.560 receitas.

Fizeram-se 70 extracções de dentes, 3 obturações e 394 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 11 do corrente 46 pessoas, sendo: nacionaes, 42 estrangeiros, 4; do sexo masculino, 27; do sexo feminino, 19; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 23; gratuitos, 19.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 13 de julho de 1916.

Zona norte—Com raras excepções, o tempo é conservado incerto em toda a zona; pequenas chuvas em S. Luiz, Guaramiranga, Recife, P. Siqueira, Pão de Açúcar, Aracaju, S. Salvador e Caetité; fortes precipitações em diversas regiões dos Estados do Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. Zona centro—Em quasi toda esta zona o tempo mantém-se bom; nenhuma chuva registada; em geral, a temperatura elevou-se de hontem para hoje. Zona centro—Muito maior nebulosidade, o tempo conservou-se bom em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina; reina tempo incerto no Rio Grande do Sul; chueu hontem em quasi todo este Estado; a temperatura baixou no Rio Grande e subiu nos demais Estados. Geos esta manhã em Sant'Anna do Livramento.

A maior temperatura de hontem, 33.4, em Fortaleza (Ceará); a menor, 0.0, abaixo de zero, Curitiba (Paraná).

Observações meteorológicas feitas nas immediatidades ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 12 de julho de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações 10 dia							Observações da noite		
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Dirrecção	Força			Maxima	Minima	
S. Luiz do Maranhão	761.1	27.8	0.0	E	4	0	Tranquillo.	29.9	23.4	G. r. pm.
Barra do Corda (X)...	62.8	25.8	1.0	SE	5	4	B. (v.o. man.)	33.4	18.7	V. pm.
Fortaleza	61.3	24.0	-0.7	E	3	9	L. (ch. man.)	31.3	23.5	
Quixeramobim	61.9	22.0	-1.8	S	1	10	Pqs. vagas.	25.9	21.0	Ch am. c. pm.
Natal	64.3	21.8	-0.6	Calma	0	9	L. (c. man.)	25.4	20.8	63.1 G. am. pm.
Paraíba	64.2	20.4	1.4	SE	6	3	Pqs. vagas.	27.3	22.0	2.3 C. v. pm.
Recife	66.1	14.0	0.1	SE	2	6	L. (n. man.)	24.4	15.7	2.8 C. am. pm.
Pão de Açúcar	67.0	25.8	2.5	SE	4	2	L. (c. man.)	27.3	22.0	1.0 am. pm.
Aracaju	66.2	21.1	-0.8	SE	3	6	Pqs. vagas.	26.2	19.4	0.3 C. pm.
Bahia	65.4	16.8	2.1	SE	4	8	L. (c. man.)	21.7	12.6	0.7 Ch. am.
Caetité	65.0	19.4	-1.4	E	1	0		26.2	12.2	
Januária	68.7	14.0	-2.1	Calma	0	10		23.6	7.0	
Bello Horizonte	66.1	14.4	-4.6	Calma	0	10	N. (n. man.)	24.2	16.6	
Philadelpho Ottoni	63.2	19.0	1.8	NE	4	9	L.	25.8	11.0	
Uberaba	67.6	14.0	7.2	Calma	0	6	B.	21.8		
Cavembé	62.3	20.0	-1.0	Calma	0	0	B.	27.0	8.0	
Goyaz	65.1	17.0	-1.3	Calma	0	0	B.	25.1	13.2	
Santa Luzia	67.7	19.4	-0.2	Calma	0	8	L. (n. man.)	28.7	19.6	— Ns. pm.
Cuyabá	57.6	21.0	1.0	Calma	0	7	B.	28.0	22.0	
Corumbá	65.7	19.5	3.3	NNW	2	8	Ch. n.	21.7	15.3	
Capital Federal	67.5	19.6	2.4	N	3	0	B. (o. man.)	25.0	10.4	
Campos	66.4	15.5	2.4	E	3	7	L. (c. man.)	19.4	7.1	0.2
Petropolis	67.5	12.0	1.3	Calma	0	5	L. (o. m.)	23.0	7.1	
Rozende	61.3	14.8	5.1	N	3	9	B. (o. man.)	18.8	6.0	
Theropolis	65.8	13.7	7.2	N	1	9		22.5	4.0	
S. Paulo	64.4	21.1	4.2	NW	2	8	Pqs. vagas.	24.7	8.6	
Santos	63.2	5.1	2.4	NW	1	8	Tranquillo.	18.2	7.8	
Paranaguá	61.0	11.7	0.9	NW	2	4	B.	19.9	-0.6	
Curitiba	63.0	15.0	1.2	Calma	0	10	Pqs. vagas.	16.0	12.6	
Caxambú	—	7.2	2.0	Calma	0	10	L. (c. man.)	15.0	2.0	
Lages	63.8	11.2	1.4	S	2	10	L. (c. man.)	20.4	8.0	1.7 C. pm.
Porto Alegre	63.3	7.4	-4.8	SE	5	10	L. (i. man.)	18.1	10.4	4.8 C. am.
Uruguayana	64.0	7.6	-2.4	SW	5	7	N. (c. man.)	11.9	7.6	
Montevideo	65.3	1.0	-8.0	S	2	9		17.0	0.0	
Buenos Aires										

Estado do Céu: em dactilos de observação — 0, céu encoberto; 1, pouco encoberto; 2, pouco encoberto; 3, pouco encoberto; 4, pouco encoberto; 5, pouco encoberto; 6, bom; 7, incerto; 8, mau. Phenomenos diversos: B, chuva; Ns, nevoa; Ch, chuva; L, nevoeiro; M, nevoeiro tenso; G, nevoeiro; Gr, nevoeiro; Tr, trovoadas com relâmpagos; C, trovoadas; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort de 0 calha a 12 tafo. A pressão barométrica reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 12 às 17 h., e as temperaturas foram observadas no dia 11 às 21 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Adregulho	0.0	21.4	15.3	Ita irú	0.0	22.8	13.6
Engenho de Dentro	0.0	22.2	15.1	Flamengo	0.0	22.9	13.6
Penha	—	—	—	Pão de Açúcar (Alto)	—	27.0	14.2
Horto Florestal	0.0	23.4	11.6	Copacabana (Forte)	0.0	24.3	17.6
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.0	23.0	14.2	S. Januario	0.0	23.5	13.4
Jacarépaguá	0.0	22.2	10.9				

Nota — (X) Não veio telegrama.

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 1ª loteria do plano 313, 153ª extracção do anno de 1916, realizada em 12 de julho de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, em virtude do contracto celebrado em 10 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

46.203.....	100\$000
27.220.....	200\$000
19.323.....	100\$000
67.730.....	200\$000
6.581.....	100\$000
66.211.....	100\$000
42.693.....	100\$000
4.334.....	200\$000
27.717.....	200\$000
33.373.....	1.000\$000
3.233.....	200\$000
46.840.....	200\$000
30.731.....	200\$000
53.184.....	100\$000
5.439.....	100\$000
6.760.....	200\$000
25.599.....	100\$000
10.336.....	100\$000
11.673.....	100\$000
65.439.....	200\$000
5.163.....	100\$000
67.815.....	2.000\$000
31.590.....	100\$000
19.122.....	100\$000
36.311.....	100\$000
61.999.....	200\$000
45.077.....	200\$000
58.735.....	100\$000
32.615.....	200\$000
21.013.....	100\$000
10.223.....	100\$000
6.490.....	100\$000
61.203.....	2.000\$000
31.240.....	200\$000
30.821.....	100\$000
15.226.....	100\$000
5.197.....	100\$000
36.198.....	100\$000
67.433.....	200\$000
31.855.....	100\$000
50.111.....	200\$000
59.107.....	200\$000
15.449.....	100\$000
56.109.....	100\$000
6.433.....	1.000\$000
46.190.....	100\$000
3.338.....	1.000\$000
2.240.....	200\$000
45.934.....	100\$000
57.149.....	100\$000
43.733.....	200\$000
40.919.....	100\$000
9.373.....	100\$000
11.876.....	100\$000
67.577.....	200\$000
40.965.....	100\$000
9.087.....	200\$000
27.590.....	100\$000
63.493.....	100\$000

Aproximações

61.938 e 62.000..... 200\$000

67.811 e 67.816..... 100\$000

Dúzenas

61.931 a 62.000..... 40\$000

62.811 a 67.820..... 20\$000

Centenas

61.931 a 62.000..... 8\$000

67.801 a 67.900..... 6\$000

Todos os numeros terminados em 99 toem

43, e os terminados em 9 toem 23, exceptuando-se os terminados em 99.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme

Anto. — O director assistente, Antonio Olyatho

dos Santos Pires, vice-presidente. — O escri-

ção, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Mauba*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditos com porte duplo até às 9.

Pelo *Mapuruna*, para Cabo Frio, Victoria, Caravillas, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditos com porte duplo até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Pelo *Dario*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Amanhã:

Pelo *Mazico*, para Santos, Montevideo e Pacifico, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Bragança*, para Paraguará, Antonina e Montevideo, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Mayrink*, para Angra, Pará e, perto do S. Paulo, para S. Francisco e Florianopolis, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditos com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d'v	A' vista
Sobre Londres	12 23/32	12 19/32
Sobre Paris	8674	8684
Sobre Hamburgo	8762	8767
Sobre Italia	—	8635
Sobre Portugal	—	28828
Sobre Nova York	—	45034
Libra esterlina (em moeda)	—	198600
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	35825
Sobre Hespanha (peseta)	—	8822

Apolices geracs de 1:000\$.	5 %	791\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	880\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	760\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, port.....	—	718\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, mudas....	—	720\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, 1:000\$, 5 % nom.....	—	750\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	—	165\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	188\$500
Apolices de Minas Geracs, 1:000\$, 5 % nom.....	—	784\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 1:000\$, 1 % port.....	—	77\$750

Companhia Estrada de Ferro do Norte do Brazil, integrs.	11\$C00
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	24\$500
Debentures da Companhia Antarellica Paulista.....	102\$700

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1916. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JULHO DE 1916

Renda arrecadada de 1 a 11 de julho.....	1.058.897\$833
Renda arrecadada em 12 de julho de 1916	131.323\$208
	1.190.221\$041
Em igual periodo de 1915.....	1.239.132\$751

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada no dia 12:	
Em ouro.....	95.272\$260
Em papel.....	119.875\$165
Total.....	215.147\$425
Renda arrecadada de 1 a 12 de julho de 1916	2.205.280\$107
Em igual periodo de 1915.....	1.935.061\$511
Diferença a maior em 1916.....	300.215\$566

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.783

Mattei Costa & Comp., Limitada, os abscella em Collares, Portugal, a representam a marca acima a qual consiste no seguinte: um retulo rectangular com o cantos arredondados guarnecidos de duas filetas, um grosso e outro fino, tendo no centro, no alto uma coroa allegorica sobre um escudo dividido em duas partes, uma com o fundo decorado com tres angulos e outra branca com um leão, tendo no centro a marca registrada — O Fais — F C etc. A referida marca será usada a distinguir os vinhos de sua fabricação e commercio, podendo variar do côro e dimensões. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — Por procuração, José Constanção Camp. (sobre estampilhas de 600 réis).

Representada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 6 de julho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.783 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o capitulo da Junta Commercial.)

N. 7.701

Caetano Gaspar da Silva, negociante matriculado e estabelecido nesta praça, á rua Senador Dantas n. 73, com commercio de importação de molhates, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, a optada pelo supplicante, para distinguir uma qualidade do cognac do seu commercio, consistindo a dita marca no seguinte: Um rotulo e um papel branco lustroso, forma rectangular, dividido por tres linhas finissimas, de cor prateada e com as extremidades em curva. Interiormente lê-se também em typos prateados «Cognac Fino Champagnon» e separados por um traço divisorio, o nome em typos manuscritos — «Roi Philippe Garcey» e a localidade «Bordeaux». Uma meia lua margeia a por um grosso prateado o linha interior paralela, ha tres estreollos disposas em seguida e no centro da mesma meia lua. O referido rotulo é applicado nas garrafas contendo o Cognac Fino Champagnon, do commercio de importação do supplicante, e a meia lua para o gargalo das mesmas garrafas, servindo-se assim para distinguir o dito cognac o melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Esta marca é renovação da anteriormente registrada sob o n. 2.443, em 29 de março de 1897. Sobre uma estampilha do valor de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1911. — *Caetano Gaspar da Silva*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 1 hora do dia 23 de dezembro de 1911. — *P. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob o n. 7.701 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Estavam colladas quatro estampilhas no valor total de \$6900 inutilizadas da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. A margem estava o selo da Junta Commercial. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje anottou-se no registro n. 7.701 a transferencia da marca de Caetano Gaspar da Silva para a sua sucessora Alda Bastos da Silva. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

N. 11.400

Caetano Gaspar da Silva, negociante matriculado e estabelecido nesta praça, á rua Senador Dantas n. 73, socio solidario da firma C. Gaspar da Silva & Comp., com commercio de vinhos, licôres e outros liquidos e comestiveis, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, usada pela dita firma, reservando o supplicante para si os direitos que lhe foram conferidos pela clausula 12ª do respectivo contracto social, sobre a mesma marca denominada «Cometa» e servindo ella para distinguir os productos do seu commercio de vinhos, licôres, cognacs e outros liquidos e também extensiva a comestiveis e outros liquidos, compondo se a dita marca da figura de um cometa que poderá ter a cauda em qualquer dimensão, digão em qualquer direcção, e de um globo com a inscripção: — «Autour du Monde» — Marquão Dap-sée. Lateralmente leem-se em typos grandes as palavras divididas: — «Marca Cometa». A referida marca será usada pela firma supplicante em papel e tintas de toda e qua quer cor, nos varios productos acima especificados do seu commercio, considerada assim, como marca geral do seu estabelecimento, afim do bem garantir os seus seus direitos de propriedade e commercio. E ainda renovação da marca registrada sob n. 3.137 em 13 de junho de 1901. — Sobre

duas estampilhas do valor total de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, em 22 de fevereiro de 1916. Por Caetano Gaspar da Silva que enfermo não pôde assignar, *Manoel Orlando Rodrigues*. — Testemunhas, *M. Queiroz* e *C. Salvador*. Reconheço as firmas Manoel Orlando Rodrigues, M. Queiroz e C. Salvador. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1916. Em testemunho da verdade. Estava o signal publico. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*. A margem estava o carimbo do tabelião.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 hora e 23 minutos do dia 25 de fevereiro de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.049, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Estavam colladas tres estampilhas no valor total de 13\$200 inutilizadas da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1916. — *Isidoro Campos*, director. A margem estava o carimbo da Junta Commercial.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, anottou-se no registro numero 11.049 a transferencia da marca «Cometa» de Caetano Gaspar da Silva para sua sucessora Alda Bastos da Silva. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

N. 11.317

Mayer Wizdor, está eleito á rua Camerino n. 104, a opta para distinguir os cofres á prova de fogo do seu fabrico, a marca acima, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella no desenho de um escudo no qual se veem, entre os dizeres «Cofres M. W. e Americanos», duas bandeiras entrelaçadas. A marca será usada de qualquer forma, em rotulos, placta, gravada ou estampada nos mesmos cofres ou em envoltorios que os contiverem, afim de bem garantir os direitos de propriedade e fabrico do requerente. Sobre 600 réis de estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 27 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.317, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagon no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.348

Borlido Maia & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua do Rosário ns. 53 e 55, vem apresentar á essa dignissima Junta Commercial a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: um duplo circulo, tendo o primeiro as designações «Portland Cement—Concrete Works», separadas estas designações por duas estreollos; dentro do segundo circulo vê-se um triangulo perfeito, emoldurando uma sphinge que tem por baixo as palavras «Suez Cement—Trade Mark». Os supplicantes adoptaram a referida marca a que denominaram Suez, para distinguir uma qualidade especial de cimento, de procedencia estrangeira, de qua são importadores para o seu commercio, sendo o caracteristico principal da marca as palavras «Suez Cement», dentro de um triangulo emoldurando a cabeça de uma sphinge, e para esses caracteristicos pedem o registro na forma da lei. A referida marca será empregada com tinta de qualquer cor e em volumes de qualquer forma e peso, contendo o cimento e farão uso tañben em papeis commerciaes dos supplicantes. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1916. — *Borlido Maia & C.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 12 de outubro de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.318 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE MINAS GERAES

Ns. 251, 251 e 252

Certifico que as marcas do fumos «Esmaraldina, Gallo e Barrozo», em rotulos com dizeres e a figura de um gallo, de Scarpa & Moniz, registradas na Junta Commercial de Minas Geraes, sob ns. 250, 251 e 252, foram depositadas nesta junta em 15 de junho ultimo, com um exemplar do *Minas Geraes*, em que sahira publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, (sobre 1\$100 de estampilhas) 8 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 251

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico: *Hansonecilia* de Manoel Fernandes Lima, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 251, foi depositada na Junta em 3 do corrente, com um exemplar de Minas Geraes, em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. Estavam colladas tres estampilhas no valor total de 1\$100, devendo nente inutilizadas e a margem o carimbo do selo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 20 do corrente, ás 11 1/2 horas, se procederá a vistoria sanitaria no predio n. 48 da rua Chefe de Divisão Salgado.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 23 do corrente, ás 11 1/2 e 11 3/4 horas, respectivamente, se procederá a vistorias sanitarias nos predios de ns. 38 e 40, situados no lugar denominado Cova da Onça, morro do Castello.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os responsaveis, seus legitimos procuradores ou arrendatarios, do terreno sem numero, junto ao n. 62 da rua Luiz Silva; e dos predios de ns. 347 da rua Sá e 2,210 da Estrada de Santa Cruz, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelos inspectores sanitarios da 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Policia do Districto Federal**GABINETE DE IDENTIFICACAO E DE ESTATISTICA**

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem efeito de folha corrida a carteira de identidade n. 2.012, concedida por este gabinete, de accordo com o art. 123 § 1º da do regulamento em vigor, ao cidadão Manoel Rodrigues, visto como o mesmo está sendo processado pela 3ª Vara Criminal como incurso no art. 257 § 3º do Código Penal.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1916. — O director interino, *Heitor Bracet*.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS**

Resultado dos exames effectuados em 27 de junho findo e 4 do corrente:

Motoristas

Approvados: José Manoel Teixeira, Francisco Loureiro Pinto, Euclydes Peçanha Ribeiro, Jacob Abramovay, Baldomero Fernandez e Antonio Ignacio.

Motornetres

Approvados: Antonio José Gomes, Luiz Gonçalves de Souza, Rossi Italo, José Fortunato Alvarez, Manoel Gomes da Silva, Bertholino Francisco da Silva e Antonio Miranda dos Santos.

Exame de motoristas

Chamada para o dia 13 do corrente, às 16 horas, nesta inspectoria:

Antonio do Assumpção, Traquillino Izidro Pereira, Alvaro Amphiloquio da Silva, Sebastião Cardoso Botelho, Manoel Soares de Lyra, Joaquim Villa Rodrigues e José Maria.

Prova pratica — Jayme Torres, Francisco Vaz Almeida Junior e Antonio Carneiro de Oliveira.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de julho de 1916. — O inspector, *Amaro José Caetano*.

Ministerio da Fazenda**CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRICÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados à prova oral de escripturação mercantil, no dia 13 do corrente, às 10 horas da manhã, ao Lyceu de Artes e Officios, os candidatos abaixo habilitados na prova escripta da referida materia.

Turma effectiva:

Emygdio Alves Guimarães Cotia,
Nerval Guimarães.

So ter Zamith.
Manoel Terra Cruz.

Turma suplementar:

Carlos H. da Rocha Freire.
Nelson Buarque de Gusmão.
Pedro Cunha da Gama e Abr. u.
Armando Negreiros.

Rio de Janeiro, 12 do julho de 1916. — O secretario, *Nicolás Rodrigues dos Santos Franca e Leite*.

Tribunal da Contas

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento geral, que, à vista do resultado do inquerito administrativo a que se procedeu e conforme resolução desta data, fica votado a Alfredo Coelho da Silva o ingresso em todas as dependencias deste tribunal.

Secretaria do Tribunal da Contas, 27 de junho de 1916. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Directoria da Despesa Publica

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro convido os Srs. terceiros escripturarios do Thesouro Nacional, Mario Gonçalves e Sylvio Gonçalves, a comparecerem ao serviço desta repartição, dentro de cinco dias, contados da data da publicação deste edital, sob pena de serem exonerados por abandono de emprego.

Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em 12 de julho de 1916. — *Jovita Eloy*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

Tendo o Sr. João Alves da Silva Porto, requerido o aforamento de um terreno em Santa Theresa, nesta Capital, no lugar denominado Lagoinha, com frente para a rua do Aqueducto, onde está edificado o perfil n. 112 A antigo e 1174 moderno, de sua propriedade, de ordem do Sr. director, convido todos aquellos que tenham reclamação a fazer contra esse aforamento, a apresental-a devidamente documentada, nesta directoria, no prazo de 30 dias, findos os quaes não serão mais attendidos.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 20 de junho de 1916. *João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

Imprensa Nacional**CONCURRENCIA PARA A VENDA DE AUTOMOVEIS DE TRANSPORTE DE CARGA, CARROS E ACCESSORIOS**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na concorrência realizada em virtude do edital de 4 do corrente mez, foram apresentadas as tres propostas que em seguida vão publicadas.

Secção Central, 12 de julho de 1916 — Servindo de chefe, o 1º escriptuario, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

João Maria Jacobina vem, de conformidade com as clausulas do edital de concorrência para a aquisição de automoveis julgados dispensaveis ao serviço da Imprensa Nacional, propor-se a comprar-os nas seguintes condições:

Por um caminhão Saurer 1:500\$000.
Por um auto Stower 400\$000.

Por um carro Gagnan 300\$000.

Na importancia total de 2:200\$000.

Rio de Janeiro, 12 do julho de 1916. — *João Maria Jacobina*, rua Vicente de Sapucahy n. 219.

De accordo com o edital de concorrência de 5 do corrente para a venda de automoveis desta repartição, propenho a V. Ex. a compra dos autos-camhões pelas seguintes preços: pelo caminhão «Saurer» (faltando o magnetico), força de 24 cavallos 1:500\$ (um cento quinhentos e vinte mil réis); pelo carro «Gagnan» (tendo o motor partido), força de 10 1/2 cavallos faltando o magnetico 350\$ (trezentos e cinquenta mil réis), pelo carro «Stower» força de 10/16 cavallos e faltando o magnetico 450\$ (quatrocentos e cinquenta mil réis).

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1916. — *Lyneia Flores*, Residência, rua Souza Franco, n. 197 (Villa Izabel).

De accordo com o edital de concorrência para a venda de tres automoveis pertencentes à Imprensa Nacional, propenho ao abaixo assignado, negociante residente à Avenida Salvador de Sá n. 18, adquirir os pela importancia de dois contos seiscentos e cinquenta mil réis (2:650\$), correndo as despesas de transporte dos mesmos por sua conta.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1916. — *Jonathas Pereira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Deste processo consta que os 2ºs officiaes aduaneiros Maximiano Francisco Fisher e João Torres da Silva Castro achando-se de serviço a bordo do vapor nacional *Goyaz*, apprehenderam duzenas e sete duzenas de passadores para clarinhas que encontraram occultas sob as vestes de um estivador que dali sahia, no dia 17 de junho proximo fin o.

Sciende do facto, mandou esta inspectoria que fosse instaurado o respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomados os depoimentos dos apprehensores, pelos quaes ficou provada a impossibilidade de ser detido o contraventor.

Não sendo conhecido o dono dessa mercadoria, foi o mesmo por edital incerto no *Diario Official* de 19 daquelle mez convidado a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Não tendo sido attendido esse convite, foi, findo aquelle prazo, lavrado o indispensavel termo de perempção e em seguida classificados e avaliados os objectos de que se trata.

Nestes termos:

Considerando que o processo correu à revolta;

Considerando que, consoante o disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi feita em flagrante;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se a titulo o producto aos apprehensores, 2ºs officiaes aduaneiros Maximiano Augusto Fisher e João Torres da Silva Castro, deduzidos os 50 % a que se refere o art. 12º da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo de n. 115 da lei n. 3.089, de 8 de igual mez do corrente anno.

Comprave.

Alfandega, 12 de julho de 1916. — *Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1916. — *Alfredo Pinto de Araújo Corré*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desanexados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

continua do n. 103

Vapor ingl^z *Carnarvanshire*, entrado em 3 de julho de 1916:

Armazem interno n. 17—S: 2 caixas nu-161, repregada e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 167 e 168, idem.

Idem: 1 dita n. 161, idem.

TL: 3 barris, vasando.

W: 25 caixas desmanchadas, com falta.

Vapor francez *Samara*, entrado em 3 de julho de 1916:

Armazem interno n. 17—LCL: 1 caixa n. 953, repregada e avariada.

FA&C: 3 ditos ns. 1.531, 1.510 e 1.544, idem.

J&C: 2 ditos ns. 4 e 5, idem.

R&FF: 3 ditos ns. 398, 399 e 410, idem.

SL: 1 dita n. 866, idem.

Armazem interno n. 8—JPA: 18 saccos sem numero, rotos.

MR: 1 caixa n. 23, repregada.

Marques Fonseca: 6 barris de quinto sem numero, vasando.

MPC: 2 barris de decimo, idem.

M: 8 barris de quinto, idem.

JSP: 1 barril de decimo, idem.

Nobrega Pereira: 5 barris de quinto, idem.

Idem: 1 barril de decimo, idem.

OLS: 14 barris de quinto, idem.

SA&C: 4 ditos, idem.

AA&CS 15 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, vasando.

CDG: 4 saccos sem numero, rotos.

CTC: 1 caixa idem, repregada.

G-M-C: 6 barris de quinto idem, vasando.

Camillo Mourão: 38 ditos, idem.

Caldas: 13 ditos, idem.

C&C: 5 barris de decimo sem numero, vasando.

CMC: 1 dito idem, idem.

CAG: 1 dito idem, idem.

Idem: 2 ditos de quinto idem, idem.

CTC: 3 ditos idem, idem, idem.

Caldas: 1 dito idem, idem, idem.

DC: 1 caixa n. 27, repregada.

FC: 2 ditos ns. 23 e 23, idem.

Ferreiro Labral: 2 barris de decimo sem numero, vasando.

GZC: 56 ditos de quinto idem, idem.

Idem: 9 ditos de decimo idem, idem.

Granado: 1 dito de quinto idem, idem.

JFC: 14 ditos idem, idem, idem.

JMPG: 2 ditos idem, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de julho de 1916 — Pelo inspector, o ajudante Joaquim Fernandes da Silva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem va-lor, cahida em refugo no segundo trimestre de 1916, a comparecer na thesauraria desta repartição, a fim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, processadas as

formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro—Procalencia—Destinatario—Remettente—Destino

N. 909 A—Deo-loco—Arthur Casemiro Leão—Cicero Casemiro Leão—Alagoas.

N. 2.148—S. Luiz Gonzaga—Christovão Vieira—Juliete—C. do Fasil.

N. 3.719—Cascadura—Augusta Knebler—Ema Castilho—Rio.

N. 1.139—S. Januario—Bernardo T. Cunha—Dolores—E. Rosario.

N. 1.183—P. Duque—Joaquim José Con-dello—Alfredo Martins—Charantes—S. Paulo.

N. 169 A—P. Duque—Baltina A. da Silva—Ignorado—Padre Carlos.

N. 2.506—A. de Marinha—Candida C. Leal—José A. Leal—S. Luiz de Caxeres.

N. 21.387—L. de Santa Rita—Lucia M. Goncalves—Bened. J. Domingos—S. Paulo.

N. 161—Ignorado—Gerente Rivor Plate—Mariano A. Sidro—Rio.

N. 5.233—Estação Central—Gulhermina V. Barreto—João B.R. Barreto—Pernam-buco.

N. 9.909—Ignorado—Antonia Carvalho Lobo—Ignaz T. da Silva—Rio.

N. 517 V—Praça Duque—Wenceslão G. Oliveira—Luiz Ferreira Gomes—Pernambuco.

N. 444 G—Estacio de Sá—Antonio P. Ferreira Sobrinho—Costa Mattos—Mara-nhão.

Rio—Marta J. Ferreira—Domingos E. Souza—Portugal.

Rio—Manoel Iglosia Ruiz—Evangelista Iglosia—Espanha.

Rio—Concetta Isala—Vincenzo—Italia.

Rio—Adolpho Isala—Vincenzo—Italia.

Rio—Floribella G. Silva—Dália Caldas—E. Corrinho.

Rio—Bonifacio da Silva—Josino da Silva—E. Boa Vista.

Rio—Edgard Lomocott—Mariana Tartarini—Rio.

S. Francisco Xavier—Joaquim F. da Silva—Luiz Gomes Silva—Rio.

Rio—Angelina P. Oliveira—Ignorado—Rio.

Rio—Alzira B. Sant'Anna—Ignorado—Rio.

Rio—Arthur Tavares—Ignorado—São Paulo.

Primeira seção da Sub-directoria do Tra-fego Postal, em 5 de agosto de 1916. — O so-cretario, Severino Neiva.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE WHITE BRONZE STONE PARA A 4ª DIVI-SÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Central serão recebidas proposi-tas para o fornecimento de:

8.000 kilogrammas de White Bron-ze, tipo A, de J. Stone & Co., Ltd.

7.000 kilogrammas de White Bron-ze, tipo C, de J. Stone & Co., Ltd.

A concorrência versará apenas sobre o prego em libras esterlinas, para a uni-dade dos metaes entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferen-ça entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do cor-rente anno.

As propostas, que devem estar devi-damente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residen-cias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do pro-pONENTE.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo to-dos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehen-dendo-se, entre elles, os recibos de qui-tação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para ga-rantir a assignatura do contracto, cau-ção que reverterá para os cofres da mes-ma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo con-tracto dentro do prazo de seis dias, con-tados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Pu-blicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos propo-nentes será julgada e examinada pré-viamente, antes de abertas as proposi-tas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das pro-postas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de an-nullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sen-ção uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para as uni-dades dos metaes que o proponente of-ferecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a prefe-rencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deve-rão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimen-tos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer propo-la que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-tral do Brazil, 12 de julho de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albu-querque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTE DIVERSOS PARA LOCOMOTIVAS DA BITOLA DE 1m.00, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 31 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 6 de maio ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de julho de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTE DIVERSOS PARA LOCOMOTIVAS DA BITOLA DE 1m.00, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 17 do corrente mez, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 6 por edital de 3 de maio ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de julho de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS DURANTE O ANO DE 1916

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para compra de papeis e cartões velhos, durante o anno de 1916.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o kilogrammo de papeis e cartões velhos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100% previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso os preços das propostas sejam muito baixos, declarando antes de abertas as propostas, qual o preço minimo, abaixo do qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter ainda uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para o kilogrammo de papeis e cartões velhos.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerocimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada, com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26, das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1.ª O contractante obriga-se a retirar o material sempre que receber aviso para esse fim.

2.ª As divisões, sempre que tenham material a entregar, communicarão á Intendencia a quantidade em kilogrammos, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente na thesauraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará do deposito da divisão o material relativo.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que receber o aviso.

3.ª Fica vedado ao contractante a transigencia deste contracto desde que não obtenha consentimento da directoria.

4.ª A estrada reserva-se o direito de rescindir este contracto quando a directoria entender conveniente aos interesses da mesma estrada, devido a infracção de qualquer das clausulas do mesmo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de junho de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE ILLUMINAÇÃO SYSTEMA STONE, PARA A TERCEIRA DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes de iluminação Systema Stone, conforme a discriminação seguinte:

Cinco installações completas de iluminação Systema Stone, para carros de 1ª classe, conforme desenho 464, compostas cada uma de: dynamo «Liliput» n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tônium» de 11 chapas, chave automática e mestre, interruptores, lampadas especies de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para

suspender o dynamo e as mesmas caixas, inclusive os seguintes materiaes: 14 arandelas de uma luz, typô n. 1.685 (pag. 23 do catalogo), mas com os globos esphéricos; dous lampeões de uma luz, typô n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Quatro installações completas de iluminação Systema Stone, para carros dormitorio, typô D. M., conforme desenho 165, compostas cada uma de: dynamo «Liliput» n. 3 de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tônium» de 11 chapas, chave automatica e mestre, interruptores, lampadas especies de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo e tudo que precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas, inclusive os seguintes lampeões, em cobre oxydado: cinco lampeões duplos, typô n. 572 (pag. 5 do catalogo), quatro arandelas de uma luz, typô n. 1.685 (pag. 23 do catalogo), mas com globo esphérico; dous lampeões de uma luz, typô n. 818 (pag. 7 do catalogo).

Dous ventiladores Exauster, typô Lahore (pag. 61 do catalogo), completos com interruptores e quantia de fios extra necessaria.

10 lampadas de leitura para os leitos em baixo, typô n. 3.912 (pag. 1 do catalogo), completa, com fios extra necessarios.

Seis ventiladores Exauster, typô Lahore (pag. 61 do catalogo), completos com interruptores e quantia de fios extra necessaria.

30 lampadas de leitura para os leitos de baixo, typô n. 3.912 (pag. 1 do catalogo), completas, com os fios extra necessarios.

Duas installações completas de iluminação systema Stone, para carros de 2ª classe, conforme desenho 432, compostas cada uma de: dynamo «Liliput» n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tônium» de 11 chapas, chaves automaticas e mestre, interruptores, lampadas especies de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo mais que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas e com oito lampeões de uma luz, typô n. 818 (pag. 7 do catalogo); tres lampeões de uma luz, typô n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Duas installações completas de iluminação systema Stone para carrô chefe de trem e bagageiro, conforme desenho 82, compostas cada uma de dynamo «Liliput» n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tônium», de 11 chapas, chave automatica e mestre, interruptores, lampadas especies de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas, inclusive: dous lampeões de uma luz, typô n. 818 (pag. 7 do catalogo), tres lampeões de uma luz, typô n. 3.560 (pag. 8 do catalogo), seis lampeões de uma luz, typô n. 3.560 (pag. 8 do catalogo), mas protegidos com tres barras de aço cada uma.

Duas installações completas de iluminação systema Stone, para carros de

reio, conforme desenho 83, compostas cada uma de dynamo «Lilliput» n. 3, de chaves automaticas e mestre, interruptores, lampadas especiaes de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas e inclusive 14 arandelas de uma luz, tipo n. 1.685 (pag. 23 do catalogo), mas com globos esphericos; duas lampoes de uma luz, tipo n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Os desenhos acham-se no gabinete do Sr. Dr. Inspector do telegrapho, na estação Central, á disposição dos concorrentes, para serem examinados.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para o material pedido, entregue no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta que apresentar a somma total mais baixa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envólucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2008, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido, para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo de 16 volts, com as polias e correia, accumuladores «Tonum», de 11 chapas, pois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter sião uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para os artigos pedidos, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de julho de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS NO PATIO DA ESTACIÓN DE BELLO HORIZONTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de agosto, na intendência desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para construção de muros de concreto e de tijolos, no pateo da estação de Bello Horizonte.

A concorrência versará sobre os preços em réis, por metro corrente, para as construções (apenas a mão de obra), de muros de concreto e de tijolos, de accordo com as bases e especificações constantes deste edital e desenhos que se encontram na intendência, na estação Central, ou com o Sr. agente da estação de Bello Horizonte, nesta estação, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envólucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1008, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem

sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter sião uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para a construção de metro corrente de muro de concreto e metro corrente de muro de tijolos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Especificações

Muro de concreto C-D-E.

Fundações de concreto, composio do cimento, areia e pedra na proporção de 1:3:5.

Pilares de um trilho vertical, ligados nos extremos por dois trilhos horizontaes por meio de talas de junção.

Painéis da tala Hy-Rib n. 28, presa aos trilhos por arame.

Pilares e painéis revestidos de argamassa de cimento e areia 1:3, moldada em forma de madeira.

Muro de tijolo A-B-C e L-K.

Fundações de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia 1:3.

Alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia 2:3.

Chapa de cimento no coroamento do muro com argamassa de 2:3.

Emboço e reboco com argamassa de cal e areia 2:3.

Bases

I — O muro será construido de accordo com os desenhos e especificações.

Os alinhamentos C, D, E, serão de concreto e tala, os alinhamentos A, B, C, e K, L, serão de tijolo.

II — O contractante fornecerá apenas a mão de obra, cabendo á Central o fornecimento de todo o material necessario, que será entregue no local.

III — A extensão dos muros é approximada, devendo a proposta fazer o preço por metro corrente de cada um dos tipos de concreto e de tijolo, ficando o valor exacto da construção dependente da medição final.

IV — O contractante compromette-se a não perturbar nenhum dos serviços da Central, no pateo da estação de Bello Horizonte.

V — A construção será fiscalizada pelo engenheiro da 8ª residência da Linha do Centro.

VI — A construção deve ser terminada dentro do prazo de 60 dias, contados da data da entrega do material.

VII — Na hypothese de não estar a construção terminada no prazo citado, caso a administração assim entenda, rescindir o contracto, perdendo o contractor a caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 11 de julho de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 512, de 13 de setembro de 1915, 2143300 (duzentos e quatorze mil e trescentos réis), 660, de 13 de novembro do mesmo anno, 2015300 (duzentos e quatro mil e trescentos réis) e 275, de 30 de março do corrente anno, 103 (dez mil réis), pelo extravio dos registros ns. 1.679 e 1.680, proccedentes de Guariba, no Estado de S. Paulo, para Francisca Sobral de Oliveira, em Ba.ém do Pará, extraviados sob a responsabilidade do referido ex-agente.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroy, 16 de junho de 1916. — Octavio Tarquinio de Souza, administrador dos Correios.

terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do 1º, 4º do 2º e 3º do 3º annos de curso fundamental), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos, deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola do Minas, 18 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Da ordem do Sr. Dr. director geral ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 481 da rua Senador Pompeu, 310 da rua do Senado, 303 da avenida Mem de Sá, 24 da rua Camerino, 71 da rua Vinte e Sols de Maio, 73 da rua Santa Anna, 133/263 da rua do Hospicio, 153/221 da rua Barão de S. Francisco de Paula, 583 da rua Vinte e Quatro de Maio, 222/224 da rua Dona Anna Nery, 129 da rua Aynoré, 2 da rua Major Fonseca, 74 da rua Cardoso, 148 da rua Pernambuco, 128 da rua Dona Anna Nery, 15 da rua Coronel Borja Reis e 23 B, antigo, da rua Visconde de Niteroy.

O proprietario do 11º predio acha-se multado em 1003 e os dos 12º ao 20º em 2003 cada um.

Outrosim, fica intimado o proprietario do predio n. 2 da rua Barão de Iguaçu para effectuar o pagamento da multa de 1003, por ter sido violado o hydrometro do referido predio, e o do n. 97 da rua da Mzricordia a collocar hydrometro.

Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de julho de 1916. — F. J. de Fonseca Braga, chefe da secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Intimo a ex-ajudante da agencia do Correio de Mendes, neste Estado, D. Theodora de Mattos a recolher aos cofres desta administração, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança executiva, a importancia de 103300, da responsabilidade que, por portaria n. 733/1, de 16 de maio findo, do Sr. director geral dos Correios, foi imposta ao seu fallecido marido, ex-agente do Correio daquelle localidade, Sr. Francisco Fernandes de Mattos, para o fim de ser completada a habilitação do registrado numero 1.160, procedente de Igarapava, no no Estado de S. Paulo, e destinado a Bartolino de Morera, em Marilá, extraviado sob a responsabilidade do referido ex-agente.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroy, 13 de junho de 1916. — Octavio Tarquinio de Souza, administrador dos Correios.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Intimo o ex-agente do Correio de Balém, neste Estado, Joaquim do Meio Carneiro a recolher aos cofres desta administração, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser feita a cobrança executiva, a importancia de 4285300 (quatrocentos e vinte e oito mil e seiscientos réis) das

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 80

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciende que, de accordo com o artigo 69 do Código de Ensino, fica novamente espagada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da setima secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a presente inscripção no dia 18 de agosto do corrente anno, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: Grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construções, estudo dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico; Hydraulica: liquidos e gazes; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (1º e 2º do 1º; 1º e 3º cadeiras do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola do Minas, 18 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 81

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciende que, de accordo com o artigo 69 do Código de Ensino, fica novamente espagada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da segunda secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a dita inscripção a 18 de agosto do corrente anno, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, este, reotomia e madeiramento (2º do 1º; 3º do 2º e 2º do 3º annos do curso fundamental), e agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Beneficente da Officina de Carpinteiros da Locomoção da Estrada de Ferro Central do Brazil

Extracto dos Estatutos

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.º A Caixa Beneficente da Officina de Carpinteiros da Locomoção da Estrada de Ferro Central do Brazil, fundada em 7 de fevereiro de 1907, compõe-se dos empregados da officina de carpinteiros, sem distincção de nacionalidade e categoria.

§ 1.º A caixa aceitará em seu gremio os operarios da officina de modeladores em madeira, da 1ª divisão, não podendo aceitar os de outras officinas.

§ 2.º A caixa terá a sua sede na estação do Engenho do Dentro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

§ 3.º A sede actual da caixa é a rua do Engenho do Dentro n. 11.

Art. 2.º A caixa tem por fins:

A: Auxiliar seus associados quando enfermos e impossibilitados de trabalhar;

B: Contribuir com o funeral do associado;

C: Emprestar pequenas quantias a prazo illimitado;

D: Fornecer auxilio recuntario para viagem por motivo de enfermidade;

E: Dar pensões ás viúvas dos socios, de accordo com estes estatutos;

F: Accusar em deposito quantias dos seus associados.

CAPITULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. A caixa será administrada pela sua directoria e duas commissões de tres membros cada uma, sendo o seu mandato por dois annos e o eleito pela 2ª assembléa geral ordinaria, no fim de cada biennio social.

§ 1.º Para o cargo de presidente será dada a preferéncia a quem actualmente dirige os desenhos da caixa, respeitanto-se, porém, as deliberações das assembléas geraes;

§ 2.º A directoria compõe-se de presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros.

Art. 19. Atribuições do presidente:

Representar a caixa em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários nos casos urgentes.

Art. 44. Os sócios não respondem subsidiariamente pelos actos e compromissos assumidos pela direcção.

Socio iniciador, Antonio Gacano do Oliveira.

Administração actual:

João Antonio da Silva Amorim, presidente.
Francisco Alves da Cunha, thesoureiro.
Herculano Ribeiro Mithiles, 1º secretario.
Luiz Borges dos Santos, 2º secretario.

Commissão deliberativa:

Gustavo Leonario Morrow.
Antonio de Almeida Campos.
Alvaro Alves da Cunha.

Commissão de fiscalização:

Estevão José da Camara.
João Marques de Souza.
Alcibíades Guimarães.

Mesa de assembleia geral:

Augusto Gomes do Oliveira, presidente.
Ariano Procopio de Souza, 1º secretario.
João Alves da Cunha, 2º secretario.
Commissão de reforma dos estatutos:
Carlos da Costa Fentella.
Luiz Borges dos Santos.
Antonio Soares do Oliveira.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.271—Memorial descriptivo de invenção de apetrechos e mecanismos em tambores de mola para motores de machinas falantes ou semelhantes, para que pretenha privilegio a Victor Talking Machine Company, estabelecida em Camden New Jersey, Estados Unidos da America, cessiaria de Belford Grant Royal, domiciliado na mesma cidade.

Nos tambores de mola empregados actualmente é costume manter o tempo no seu lugar no corpo do tambor somente por fricção da beira do tempo contra o interior do corpo. Este methodo tem muitos inconvenientes. Entre os quaes se póte mencionar a tendência do tempo a ficar solto dentro do corpo, produzindo, por este motivo um ruído; o desalinhamento frequente do tempo, pelo que se produz fricção de nascida no eixo principal do motor, e interferencia com a operação do motor por faltar o tempo solto ou em desalinhamento e friccionando contra o fundo do tambor contiguo. Além destes inconvenientes póte-se mencionar a dificuldade de regular o tempo do corpo do tambor e o emprego de ferramentas especiais, e o tempo ficar solto no corpo, a possibilidade de qualquer lubrificante contido no tambor sair pela beira do tempo.

Os principaes objectos da nossa invenção são apresentar meios aperfeiçoados para manter o tempo de um tambor de mola, adequado a ser empregado em motores de mola para machinas falantes ou semelhantes, em relação com o corpo do tambor, permitindo ao mesmo tempo, quando se desejar, a remoção fácil e rápida do tempo do corpo, apresentar meios aperfeiçoados de tal natureza que impeçam que o tempo saia de alinhamento com o corpo; e apresentar meios

para manter o tempo em posição no corpo, que permitam a remoção do tempo sem o emprego de ferramentas especiais.

Outros objectos da nossa invenção são apresentar meios aperfeiçoados para manter o tempo em posição no corpo de um tambor de mola adequado a ser empregado em motores para machinas falantes e semelhantes, que seja simples e de construção barata, e que possa ser manipulado facilmente por qualquer pessoa não familiarizada com orçãos mecânicos, e que possa ser empregado em tambores de mola adequados a ser empregados em motores de machinas falantes, como os que se constroem actualmente.

A nossa invenção tambem comprehende todos os outros objectos novos e característicos de construção e arranjos abaixo descriptos e especificados.

No desenho junto, a fig. 1 é uma elevação lateral de um motor de mola adequado a ser empregado em uma machina falante ou semelhante em que se empregam tambores de mola em que está incorporada uma forma da nossa invenção; a fig. 2 é uma secção vertical central de um dos tambores removido do motor, que mostra a mola contida no tambor e as partes conexas, bem como uma parte do eixo principal da mola e a elevação; a fig. 3 é uma vista terminal do dito tambor de mola e a fig. 4 é uma secção vertical fragmentaria em maior escala, de uma parte do tambor, que mostra certos detalhes da nossa invenção abaixo descriptos.

O motor representado na fig. 1, póde consistir em uma armação 1, que póde ser ligada a uma parte 2 da caixa da machina de uma machina falante, por parafusos adequados 4 que passam por furos na caixa e se aparafusam com furos adequados na armação. Da armação estão pendentes caixas 6 e 7, em posição adequada a supportar o eixo principal 8, o que tem aberturas de partes convenientemente, e o que póde ser montado para girar o eixo principal. No lado externo da caixa 7 póde estar pivotado um linguete adequado 10 por meio de um pino 11 ligado rigidamente á caixa, e os dentes do linguete engastam-se em uma roda de roquete 13 fixada no eixo principal, de preferencia por meio de uma porca 15 pelo modo usual. O eixo principal póde levar uma roda 17 no seu extremo saliente para a tração de uma manivella ou para a representação, por cujo meio se póde fazer girar o eixo em uma direcção, sendo a rotação do eixo na direcção oposta impedida pelo engastamento do linguete 10 nos dentes da roda de roquete 13.

O eixo principal 8 está montado, de preferencia, no meio de duas caixas descriptas, uma pluralidade de tambores de mola 20 e 21, e no tipo de motor representado no desenho, estão representados dois tambores, e o quanto se possa empregar qualquer numero de tambores. Cada tambor póde, de preferencia, consistir em um corpo cylindrico em forma de taça que tem um furo 23 e a fig. 2, podendo o corpo ser feito de preferencia de uma folha metálica adequada, e um tempo cylindrico contiguo. No centro do fundo 24 do corpo, póde haver uma abertura circular adequada a receber um flange cylindrico 25 saliente do collar 27, e o flange tem diametro adequado a ajustar-se perfeitamente na abertura, em que póde de preferencia ser montado por fricção. O collar 27 póde ter qualquer forma desejada, o que depende do modo pelo qual os tambores de mola tem de ser ligados uns aos outros no motor, melhor do que não faz parte da presente invenção, e póde levar uma abertura cylindrica central de diametro adequado a se adaptar exactamente ao eixo principal 8, como se vê claramente na fig. 2.

No corpo do tambor de mola póde estar colocada a mola helicoidal 39, cujo extremo externo está de preferencia ligado á face interna do corpo por um rebite 32, e o extremo interno está ligado por um rebite semelhante 33 a um casquilho cylindrico 35 com uma abertura central por onde passa o eixo principal 8 e cujo diametro é igual ao deste eixo. O casquilho 35 póde de preferencia ter comprimento tal que um dos extremos, quando o casquilho está montado no interior do tambor, como se vê na fig. 2, que contiguo ao extremo interno do collar 27, o outro extremo se projete um pouco, além do tempo 23. Este ultimo extremo póde ter recessos adequados 38 para entrar em conexão com dentes adequados 40 formados no collar 27 de um tambor contiguo, ou o extremo do casquilho póde ser formado por qualquer outro modo desejado, que dependa do methodo de ligação empregado entre os diversos tambores de mola quando se montar o motor.

No extremo aberto do corpo, o diametro póde ser um pouco maior de preferencia pela formação de uma parte saliente e adequada nos lados 24 para formar na face interna do corpo uma espalia 42, na qual possa assentar o tempo 23, que de preferencia póde ser constituído por uma chapa circular chata com diametro quasi igual ao do interior da parte saliente do corpo, que tem de preferencia comprimento tal que se prolonga um pouco além do tempo 23 quando este está no seu lugar, como se vê claramente nas figs. 2 e 4. No centro do tempo 23 póde haver uma abertura circular adequada a receber um flange 50 saliente de um collar 51 mantido por fricção na abertura por meio de semelhante ao modo de ser visto em referência ao collar 27, e este collar 51 tem uma abertura cylindrica central com diametro um pouco maior do que o eixo principal 8 e adequado a receber o extremo saliente do casquilho 25. A distancia adequada da espalia, que depende da espessura do tempo 23, póde haver no lado interno da parte saliente do corpo uma canelura peripherica 47 na qual está adaptado a entrar um anel fendido 58, formado de preferencia por uma mola de arame ou por outro material similar. Este anel póde, de preferencia, ter tamanho e diametro tal que possa ser comprimido facilmente e entrar na canelura 47, como se vê melhor na fig. 4, e nesta posição os extremos 60 e 61 do anel estarão quasi em contacto, como se vê na fig. 3. Nesta figura está tambem representada em linhas pontuaes uma parte do anel 62 antes de ser introduzido completamente na canelura 47, estando o resto do anel já introduzido na canelura.

O methodo de montar os tambores de mola com as suas partes conexas é o seguinte: Deixar de se fixarem os collares 27 e 51 no corpo do tambor e no tempo do mesmo respectivamente por qualquer modo desejado póde-se prender os extremos da mola no lado interno do corpo e no lado externo do casquilho 35 por meio de rebites 32 e 33, para que a mola fique segura no seu lugar no interior do tambor. Póde-se agora collocar o tambor na parte saliente do corpo, e nesta posição deslizar a espalia 42, e forçar o anel elástico 58 para o seu lugar na canelura 47, e nesta posição o anel apóla-se contra a face do tambor, como se vê na fig. 4. Os tambores e mola podem ser agora enfiados no eixo principal 8 e o proprio motor póde ser montado por modo bem conhecido.

É evidente que em um tambor de mola em que estiver incorporada a invenção, o tempo 23 será mantido em posição fixa dentro do corpo do tambor, e será sempre mantido em relação paralela com o fundo 23 do

7, em um tambor de moça para motor de mactha fallante ou semelhante, em combinação: um corpo do tambor, u a mola chata helicoidal no interior do corpo; um casquilho; um collar em relação permanente com o dito corpo; um tempo; um collar em relação permanente com o dito tempo e constituído um manca para um extremo do dito casquilho.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1915. — Por
publicação, *Leclerc & Co.*

Cum referência ao desenho junto e a título de ilustração o di positivo da invenção está adaptado a uma machina do modelo das decorar a logo, tanto o m s no funcionamento destas. Na parte superior fixa vò-se um dos cylindros A o sobre a quo lha fica inferior, movel cu eentreça, o entro, B. No exemplo os cylindros se apresentam com quatro faces, mas este numero pod ra var ar como ficou dito, segundo a caso de servico a executar, para manter cs cylindres em posição combira ha dois pino articulares em niveis az cu pequenas alavancas 1-2 o que se acijam em crificos altos na extremidade de cada um dellos e correspondente a cada uma das faces dos mesmos. Ainda em referecia ao exemplo apresentado e tomando-as por base etiquetas a tres côres, collocadas em cada uma das três faces do cylindrô A um clichê correspondente a cada uma das

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1916.— Por
procuração, Herculano G. Vital.

No acondicionamento de perfumarias tem-se adoptado o emprego da rolha de vidro ou de porcelana com ou sem tarracha como a mais própria para conseguir e uma perfeita vedação e consequente conservação das propriedades do conteúdo, geralmente à base de álcools e essências voláteis. A prática tem demonstrado, porém, que a par de vantagens nesse particular, aquella rolha apresenta o inconveniente de atherir tão fortemente ao gargalo do frasco que resulta frequentemente na ruptura deste e o esforço para se a retirar, com prejuizos facéis de avaliar. Este inconveniente é remediado com a

aplicação do obturador de pressão utilizado actualmente para muitos gases e o termómetro, nas aplicações com este na perfumaria. O desenho junto mostra (fig. 1) em vista lateral um frasco de perfume com o obturador, detido do obturador em questão. Na fig. 4 vê-se o detalhe do mesmo obturador, consistindo em uma rolha de vidro cu do porcelana sujeita na parte posterior por uma frolha de fio metálico ligada flexivelmente a uma cinta que se aloja em uma ranhura especial praticada em volta do gargalo do frasco perto da boca; na frente uma pequena alavanca, articulada nesta cinta, sujeita por um eixo em sua extremidade superior à rolha que a senta com pressão sobre uma aresta da borracha, cartão ou outro material apropriado, assegurando assim, ao par de uma perfeita vedação, a maior facilidade na abertura e fechamento do frasco. Outra vantagem é a conservação do frasco que pôde ser restituído ao perfumista, dando o acondicionamento do perfume, como ficou descrito.

Resumindo o modelo como pontes características e essenciais da invenção, uma nova aplicação do obturador de pressão no acondicionamento de perfumarias, como ficou descrito.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1916. — Por curação, *Herculano G. Vital*.

ANNUNCIOS

Companhia Mineira de Electricidade

SUBSCRIÇÃO PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

A Companhia Mineira de Electricidade, de accordo com a lei das sociedades anónimas, faz publico que fica aberta no escriptorio da companhia, na cidade de Juiz de Fora, a subscrição para a emissão de cinco mil e quinhentas ações nominativas de duzentos mil réis cada uma.

A companhia, com sede na cidade de Juiz de Fora, tem por objecto a exploração dos contractos feitos para o fornecimento de energia electrica para iluminação e força motora, bem como para a viação urbana na cidade e suburbios.

A subscrição foi autorizada pela assembleia geral extraordinaria de 2 de abril do corrente anno, que resolveu augmentar o capital de 1.000.000\$ para 2.500.000\$000.

No acto da subscrição, fará o accionista uma entrada correspondente a quinta por cento do capital subscripto; as outras entradas serão feitas quando a directoria julgar conveniente.

Como os actuaes accionistas tem preferencia para a subscrição do augmento do capital, já está subscripta grande parte das novas ações; a subscrição das restantes e tará aberta no dia 20 do corrente mez, no escriptorio da Companhia, de meio dia ás 2 horas da tarde.

Juiz de Fora, 10 de julho de 1916. — Os directores, *Theodorico de Assis*, — *Henrique Burnier*.

Companhia Edificadora

JUROS DE DEBITORES A PAGAR

Do proximo dia 13 do corrente em diante serão pagos no escriptorio desta companhia, a rua da Aliandega n. 86, sobrado, das 13 ás 15 horas, os juros relativos ao 1º semestre de 1916.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1916. — A Directoria.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Manoel Pereira

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos da fallencia de Manoel Pereira communicam aos interessados que foi prorrogado até o dia 15 o prazo para habilitação na forma do art. 82 da lei n. 2.024. Os creditos devem ser enviados para a rua Primeiro de Março n. 68, sala 11, sobreloja, das 13 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1916. — Os syndicos, *Teixeira, Malta & Comp.*

Companhia de Mineração do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Te ceira convocação

Não se tendo reunido numero sufficiente para realizar-se a assembleia geral extraordinaria marcada para hoje em segunda convocação, são novamente convidados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 15 à rua da Assembleia n. 33, sobrado, ás 14 horas, para o fim especial de elegerem os administradores, conselho fiscal e suplentes e aprovação de pro, esta que importa em alienação de bens.

Os Srs. accionistas de ações ao portador deverão depositar as até a vespera da assembleia.

De accordo com o art. 131 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1911, quero que as sociedades anónimas, sendo esta a terceira convocação, a assembleia deliberará, qual quer que seja o capital nella representado.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1916. — A directoria.

Companhia Estrada do Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 117, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1911, na sede da companhia á rua Sachet n. 29 — 2º andar.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — João T. Soares, presidente.

Empresa Cambuquira de Aguas Mineraes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Empresa Cambuquira de Aguas Mineraes a se reunirem no dia 20 do corrente mez de julho, nesta Capital, á rua 13 de Maio n. 13, em assembleia geral extraordinaria, afim de tomarem conhecimento dos negocios sociais da empresa e resolverem sobre uma modificação no contracto com o governo do Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1916. — A directoria.

Fallencia de Corrêa da Costa & Comp.

O syndico desta fallencia, decretada pelo Dr. Juiz da 1ª Vara Civil, declara que se achará diariamente no escriptorio do fallido, á rua S. Christovão n. 68, das 13 ás 3 horas da tarde, para attender aos pedidos de intermediação dos interessados.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1916. — O syndico, *Manoel Pereira* — Rua do Mesmo n. 224.

Fabrica de Tecidos Santa Ifigenia

Param-se na Banca France e e Italiana por America del Sud os juros das debenturas desta fabrica, relativos ao semestre findo (com o n. 11) com o de conto de 5% de imposto de renda, do accordo com a lei, Seropó, 5 de julho de 1916. — *Oetterer, Speers & Comp.*

Imposto do sello

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDENCIA

Sobre o imposto federal do sello do papel, a partir da lei n. 585, de 31 de julho de 1899, que discriminou as taxas do sello da União e dos Estados, seguidas de regras e preceitos do direito, applicaveis á arrecadação desse imposto, e das tabellas annexas ao decreto numero 3.564, de 22 de janeiro de 1900, modificadas e annotadas de accordo com as duas primeiras partes do livro e com as decisões do Tribunal de Contas e do Ministerio da Fazenda.

Trabalho organizado pelo Dr. Candido de Oliveira Filho, advogado e professor de direito.

Preços do livro (521 paginas), franco do porte do correio:

Volume brochado..... 12\$000
Dito encadernado..... 15\$000

A venda na Associação Defensora dos Proprietarios, á rua da Assembleia numero 39, Rio de Janeiro.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela Loteria da Capital Federal de hoje foram amortizadas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 999, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 61.999.

Inscrição n. 815, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 67.815.

Inscrição n. 338, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 3.338.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1916.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. A. Bessone Corrêa.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIRO

Sl. Rua da Quitanda, Sl. 22

IMPrensa Nacional

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

- Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$1000
- Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... \$5000
- Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1901. \$500
- Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500
- Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 8.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300
- Automoveis (Tabellas para os preços dos) \$200
- Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913.. \$500
- Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

- Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno..... \$1000

C

- Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. \$5000
- Trabalhos da Camara dos Deputados:
- Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000
- Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

- Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000
- Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000
- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000
- Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000
- Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000
- Chorographia da Provincia do Ceará. 1\$000
- Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000
- Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000
- Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000
- Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000
- Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000
- Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000
- Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916..... 2\$000
- Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... \$500
- Carros (Tabellas para os preços dos), réis \$200
- Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Dec. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. \$500
- Constituição da Republica..... 1\$000
- Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello. 2\$000

- Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000
- Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000
- Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... \$500
- Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898..... \$400

D

- Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blacke — 7 volumes..... 15\$000
- Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000
- Decas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000
- Decretos do Governo Provisorio:
- de fevereiro de 1890..... 1\$000
- de março de 1890..... 2\$000
- de julho de 1890 2\$000
- de outubro de 1890..... 7\$200
- de novembro de 1890..... 4\$000
- de dezembro de 1890..... 3\$000
- de janeiro de 1891..... 2\$000
- de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

- 1º e 2º fasciculos..... 3\$000
- 3º e ultimo..... 2\$000
- Additamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecção de):

- de 1832..... 3\$000
- de 1833..... 3\$000
- de 1850..... 3\$000
- de 1891..... 4\$500
- de 1892..... 4\$000
- de 1893..... 2\$500

de 1894.....	4\$000	Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais.....	15\$000	de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1895.....	3\$000			de 1820.....	2\$000
de 1896.....	3\$000	Heranças. Decr. n. 1.939.....	\$500	de 1821.....	2\$000
de 1897.....	3\$000	Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1901 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1901.....	1\$000	de 1822.....	2\$000
de 1898.....	2\$000			de 1823.....	2\$000
de 1899.....	3\$500			de 1824.....	2\$000
de 1900.....	3\$000			de 1825.....	2\$000
de 1901.....	3\$000			de 1826.....	1\$500
de 1902.....	3\$000	Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aureliano Leal.....	5\$000	de 1830.....	2\$200
de 1903.....	4\$000			de 1832.....	4\$000
de 1904.....	4\$500			de 1833.....	4\$600
de 1905.....	4\$500			de 1834.....	3\$200
de 1906.....	4\$500			de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1907.....	5\$600			de 1836.....	3\$600
de 1908.....	5\$000			de 1837.....	3\$000
de 1909.....	5\$000			de 1838.....	2\$300
de 1910.....	6\$000			de 1839.....	1\$400
Delegacias Fiscaes (Cria o lugar de contador vas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904.....	1\$000			de 1810.....	2\$000
Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913.....	\$500			de 1811.....	1\$000
				de 1812.....	3\$500
				de 1813.....	2\$500
				de 1814.....	2\$800
				de 1815.....	2\$300
				de 1816.....	2\$600
				de 1817.....	2\$600
				de 1818.....	1\$800
				de 1819.....	3\$400
				de 1820.....	7\$000
				de 1821 — 2 volumes.....	5\$200
				de 1822 — 2 volumes.....	4\$600
				de 1823.....	6\$600
				de 1824.....	5\$300
				de 1825 — 2 volumes.....	5\$600
				de 1826 — 2 volumes.....	6\$600
				de 1827 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1828 — 3 volumes.....	10\$000
				de 1829 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1830 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1831 — 2 volumes.....	5\$600
				de 1832 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1833 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1834 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1835 — 2 volumes.....	7\$500
				de 1836 — 2 volumes.....	7\$600
				de 1837 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1838 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1839 — 3 volumes.....	9\$000
				de 1840 — 3 volumes.....	9\$500
				de 1841 — 3 volumes.....	10\$000
				de 1842 — 3 volumes.....	7\$500
				de 1843 — 2 volumes.....	8\$000
				de 1844 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1845 — 2 volumes.....	7\$000
				de 1846 — 3 volumes.....	10\$000
				de 1847 — 3 volumes.....	7\$500
				de 1848 — 2 volumes.....	8\$000
				de 1849 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1850 — 2 volumes.....	7\$000
				de 1851 — 3 volumes.....	10\$000
				de 1852 — 3 volumes.....	12\$000
				de 1853 — 3 volumes.....	10\$000
				de 1854 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1855 — 2 volumes.....	6\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.502, de 8 de março de 1911.....	\$500
Industria e profissões (Regulamento), réis.....	1\$000
Instruções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.....	5\$000

J

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901.....	1\$000
Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892.....	\$600
Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741.....	\$200
Exames de invalidez. Decreto numero 11.437.....	\$500
Jocelyn (Poema). de Aff. Lamar. line.....	3\$000
Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.....	\$500
Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos):	
do anno de 1895.....	2\$500
do anno de 1896.....	4\$000
do anno de 1897.....	6\$000
do anno de 1898.....	8\$000
do anno de 1899.....	9\$000
do anno de 1900.....	9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.....	1\$800
---	--------

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.....	\$500
Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria.....	\$500
Leis (Collecções de):	
de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000
--	--------

E

Febre amarella (Instruções para o serviço da prophylaxia especifica.....	1\$000
Fallencias:	
[(Lei sobre). N. 2.021, de 17 de dezembro de 1908.....	1\$000
Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903.....	1\$000